

REJANE MARIA FREITAS RODRIGUES

**Representações políticas no Primeiro Império: a
relação das Câmaras Municipais de Itu e Franca com o
Governo Provincial.**

**FRANCA
2005**

REJANE MARIA FREITAS RODRIGUES

**Representações políticas no Primeiro Império: a
Relação das Câmaras Municipais de Itu e Franca com
o Governo Provincial.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de História Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista – Campus de Franca como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em História. Área de Concentração: História e Cultura Política. Sob orientação da Profa. Dra. Marisa Saenz Leme.

**FRANCA
2005**

Agradecimentos

Quero agradecer em primeiro lugar à professora doutora Marisa Saenz Leme que, com carinho e dedicação, conduziu-me nos primeiros passos da vida acadêmica. Sua orientação prestimosa foi importante e necessária para o desenvolvimento de todo o meu trabalho. Com carinho e admiração gostaria de dizer muito obrigada.

Aos professores doutores Fernando Kolleritz e Ida Lewkowicz pelas sugestões e apontamentos críticos apresentados por ocasião do Exame Geral de Qualificação que, à medida do possível, foram incorporados na versão final dessa dissertação.

Aos funcionários dos arquivos que disponibilizaram a documentação para esse trabalho pelo carinho e presteza com que nos atenderam.

Aos funcionários do Campus de Franca, sobretudo os da Biblioteca e Seção de Pós-Graduação, sempre empenhados em nos atender com dedicação e amabilidade.

Aos familiares e amigos que, nos momentos mais difíceis, em que tudo parecia perdido, deram-nos a mão e uma palavra de ânimo. Meu muito obrigada.

Enfim, a todos que contribuíram de uma maneira ou de outra para que a versão final dessa dissertação fosse possível. Obrigada.

ÍNDICE

Introdução	04
Capítulo I	
As câmaras municipais da Província de São Paulo no Primeiro Reinado	14
1.1 - Câmaras Municipais: antes e depois da Lei de 1º de outubro de 1828.	16
1.2 – Principais demandas apresentadas pelas câmaras ao Governo Provincial.....	27
1.3 – Itu e Franca: contexto Imperial.....	39
Capítulo II	
A relevância da Vila de Itu na Província de São Paulo.....	49
2.1 – Oposição ao Governo Bernardista.....	51
2.2 – Reflexões sobre o Projeto da Constituição.....	69
Capítulo III	
Representações políticas nas vilas do interior: Itu e Franca do Imperador.....	85
3.1 – Principais demandas e reivindicações da Câmara de Itu.....	86
3.2 – Vila Franca do Imperador: representação política na “boca do sertão”	99
Considerações Finais.....	111
Fontes.....	115
Bibliografia.....	118

Introdução

A construção do Estado independente no Brasil é um dos temas que têm suscitado discussões e atraído a atenção dos historiadores nos últimos anos. Recentemente, os estudos dessa área têm procurado matizar o papel político dos agentes sociais, privilegiando o enfoque nas diversidades e peculiaridades regionais.

O trabalho de Miriam Dolhnikoff (2000) evidenciou, em sua análise, o projeto de construção do Estado nacional empreendido pelos liberais paulistas. A autora defendeu a tese de que o arranjo federalista – criação das Assembléias Legislativas – instaurado pelo Ato Adicional “*conferiu ao Estado o perfil que prevaleceria durante todo o Império*”.¹ Portanto, Dolhnikoff assegurou que a centralização imposta pelos conservadores nos anos de 1840 e 1841 não negou, sequer desfez o pacto federativo estabelecido entre as províncias.

*“(...) Preservar a autonomia provincial significava carregar para dentro das instituições do Estado as reivindicações regionais, impedindo revoltas separatistas como a pernambucana de 1824. Desta maneira, as assembléias provinciais seguiriam favorecendo os grupos regionais, ao mesmo tempo em que, também por isso, viabilizavam o Estado unitário, ameaçado não pela federação, mas pela excessiva centralização do Primeiro Reinado”.*²

Esses princípios defendidos por Dolhnikoff diferem das afirmações majoritárias aceitas pela historiografia, principalmente, em teses de autores consagrados como Ilmar Rohloff de Mattos e José Murilo de Carvalho. Esses argumentaram em defesa da supremacia do projeto conservador ante o liberal.

¹ DOLHNIKOFF, Miriam. *Construindo o Brasil: unidade nacional e pacto federativo nos projetos das elites (1820-1842)*. São Paulo. 2000. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia. Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo.

² *Ibidem*, p.144.

José Murilo de Carvalho (1996) discutiu a formação de uma elite homogênea e treinada nas faculdades de Direito e na carreira da magistratura, atuante na defesa e consolidação de um projeto nacional que teve visibilidade política a partir do Regresso Conservador implantado em 1840³.

Já Ilmar R. Mattos (1987), na obra *Tempo Saquarema*⁴, evidenciou a liderança e a vitória conseguida pelo grupo conservador, à medida que se estabeleceu uma direção para o projeto de Estado a ser implantado e uma hierarquia dos grupos políticos a partir dos centros irradiadores dos princípios de civilização e ordem.

No entanto, segundo esse autor, a centralização conseguida pelos saquaremas foi lenta e, muitas vezes, superficial; pois nem sempre os dirigentes saquaremas conseguiram sobrepor-se ao “governo da casa” – representante dos interesses particulares –, principalmente, em se tratando de regiões distantes da Corte, uma vez que esta era o pólo irradiador da política saquarema. Considerando a amplitude territorial do Brasil e a dificuldade dos dirigentes em se imporem frente às elites locais, a tese desse autor abriu a possibilidade de análises mais particularizadas sobre o processo de tessitura do Estado independente no Brasil Imperial.

Foi no intuito de compreender as particularidades desse processo em diferentes localidades da província paulista que o presente estudo mapeou as relações de poder estabelecidas entre o governo municipal representado pelas câmaras municipais das vilas de Itu e Franca do Imperador, e os agentes do poder provincial – Presidente de Província, Vice-Presidente e Conselho da Presidência, denominado também de Conselho de Governo.

³ CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: UFRJ. Relume-Dumará. 1996.

⁴ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec; Brasília – DF: INL, 1987.

É relevante lembrar que as Câmaras Municipais desempenharam papel fundamental no interior do Império Colonial Português garantindo a unidade e continuidade entre o Reino e seus domínios; Maria Fernanda Bicalho⁵ (1998) - em consonância com C. R. Boxer⁶ - considerou as Câmaras Municipais pilares da sociedade colonial portuguesa nos quatro cantos do mundo, além de órgãos fundamentais de representação dos interesses e das demandas dos colonos.

Durante o Brasil colonial e início do Império, as Câmaras Municipais vivenciaram um período de autonomia político-administrativa; incumbiram-se de todos os assuntos relativos à localidade ou de interesse dos colonos independente se fossem de natureza administrativa, policial ou judicial, além disso, dialogavam diretamente com o poder metropolitano, em Lisboa ou no Rio de Janeiro.

De acordo com Maria Fernanda Bicalho, durante os dois primeiros séculos de colonização na América, essas instituições atuaram de maneira decisiva na defesa de seu território, fossem contra os indígenas ou invasores estrangeiros, inclusive lançaram pela própria iniciativa taxas e arrecadações para esse fim.

No final do século XVII e início do XVIII, visualizou-se uma tentativa empreendida pela metrópole no sentido de cercear o exacerbado poderio das Câmaras Municipais. Em virtude dessa medida, criou-se, nas principais cidades coloniais do Império, o cargo de Juiz de Fora; houve ainda em algumas cidades, modificações no sistema das eleições municipais passando a cargo do Vice-Rei a escolha dos componentes das vereações a partir de uma lista tríplice apresentada pelos Juizes da Relação. Além disso, verifica-se no final do século XVII um alargamento da jurisdição dos

⁵ BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH/Humanitas Publicações, v.18, n°36, 1998.

⁶ Além de Charles R. Boxer, José Roberto do Amaral Lapa e A.J.R.Russel-Wood têm importantes trabalhos a respeito das instituições políticas do Império Português.

governadores bem como a ampliação de seus poderes superpondo-se às atribuições das Câmaras.⁷

Em virtude dessas medidas, cresceu a interferência dos funcionários régios no âmbito do poder local; entretanto, somente em 1828, com a promulgação da Lei Orgânica dos Municípios, a Câmara Municipal perdeu legalmente sua parcela de autonomia político-administrativa e suas decisões ficaram submetidas à anuência dos dirigentes do poder provincial. De acordo com essa lei, “*as Câmaras foram declaradas corporações meramente administrativas, que não podiam exercer qualquer jurisdição contenciosa*”⁸.

Cabe ressaltar, entretanto, que a preponderância das câmaras municipais como “lócus” por onde se vinculavam as representações política durante todo o processo de colonização portuguesa foi o que nos motivou a matizar melhor o papel dessas instituições na construção do Estado independente no Brasil, sobretudo no Primeiro Reinado.

A Vila de Itu se justifica como objeto de estudo pela sua importância político-econômica. Um local de colonização antiga – fundada em 1610 – que, ao longo da segunda metade do século XVIII, foi-se constituindo em um pólo irradiador de idéias e de lideranças significativas inclusive no âmbito da política nacional. Foi uma vila que contribuiu de maneira significativa em diversos acontecimentos políticos da província, sobretudo, nas primeiras décadas do século XIX.

Octavio Ianni (1988) caracteriza a Vila de Itu no período de 1610 a 1750 como:

⁷ BICALHO, Maria Fernanda. Op. cit. p 259.

⁸ LEAL, Victor Nunes, *Coronelismo, Enxada e Voto*. São Paulo, Alfa-Ômega, 1975. p.74.

*“um ponto de apoio e ligação na vasta rede de comunicações e aviamentos organizada para a preação dos índios, a busca do ouro, a cata das pedras preciosas e o abastecimento dos núcleos de mineração”.*⁹

Município de economia incipiente e voltada para produção de subsistência nos seus primeiros anos, a Vila de Itu chegou ao século XIX, como pioneira na lavoura comercial e com grande peso na arena política. Parte integrante do quadrilátero açucareiro e com a produção voltada para exportação, em 1803, a Vila de Itu contava com cerca de 130 engenhos de açúcar e com uma produção de 80 mil arrobas e, por isso, considerada *“das de mais cultura e de mais renditos para a coroa”*.¹⁰

Localizado no oeste paulista, fazia parte do município de Itu, no período que compreende este estudo: Piracicaba, antiga Constituição desmembrada em 1823, e que abrangia os territórios de Araraquara (1832), Brotas (1859), Jaú (1866), São Carlos do Pinhal (1869), Jaboticabal (1867), Santa Bárbara d'Oeste (1869); Capivari (1832) abrangendo o território de Monte-Mor (1871); Indaiatuba (1859); e Cabriúva (1859).¹¹

Por outro lado, o estudo da vila Franca do Imperador se justifica por ter sido ela, no período estudado, de colonização recente, instituída vila em 1824, e pela sua localização geográfica. Era a vila mais distante da capital da província, conhecida pelos relatos dos viajantes como “boca de sertão”; temida por abrigar assassinos e criminosos. Portanto, constitui-se um espaço propício para se verificar a presença do estado em territórios mais longínquos e a atuação política dos dirigentes municipais nas áreas distantes da capital.

⁹ IANNI, Octavio. Uma cidade antiga. Campinas: UNICAMP; São Paulo: Museu Paulista da USP, 1988.

¹⁰ ANDRADA, Martim Francisco Ribeiro d'. Jornais das viagens pela Capitania de São Paulo, RIHGB, XLV, 1882.

¹¹ MARCÍLIO, Maria Luiza. Crescimento demográfico e evolução agrária paulista: 1700 – 1836. São Paulo: Hucitec, Edusp, 2000.

O município de Franca localiza-se no Nordeste Paulista. No século XVIII, esta área era conhecida como “*Certão e Caminho dos Goyases*” e abrangia o território entre os Rios Pardo e Grande e os limites da Capitania de São Paulo com Minas Gerais.

Essa região começou a ser povoada por volta de 1725, quando os paulistas descobriram ouro em Vila Boa de Goiás em uma expedição comandada pelo segundo Anhanguera. O *Caminho dos Goyases*, via de acesso às minas, cortava o Sertão do Rio Pardo até o Rio Grande e ligava essas localidades à sede da Capitania e estradas de acesso ao mar. Em virtude da descoberta de ouro em Goiás, houve um deslocamento de pessoas em direção ao sertão, principalmente, oriundas de São Paulo; algumas famílias fixaram-se ao longo da estrada, dando origem aos pousos que serviam aos viajantes do sertão como ponto de reabastecimento e descanso.¹²

Apesar do considerável fluxo de pessoas pela estrada e da existência dos pousos, o povoamento da região do *Certão dos Goyases* consumou-se somente após a fixação dos mineiros nas primeiras décadas do século XIX.

A entrada maciça de mineiros no território que veio a se constituir na vila de Franca trouxe grandes modificações sociais e políticas para a região. Logo que chegaram, os mineiros colocaram-se à frente das questões políticas e, em 1805, criaram a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Franca no Sertão do Rio Pardo por solicitação do Capitão de Ordenanças, Hipólito Antonio Pinheiro, mineiro de Congonhas do Campo.

¹² OLIVEIRA, Lélío Luiz de. *Economia e História em Franca: século XIX*. Franca:UNESP – FHDSS: Amozanas Prod. Calçados S/A, 1997.

Em 1821, a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Franca foi elevada à categoria de vila, no entanto, seria instalada somente em 1824 denominando-se Vila Franca do Imperador.

Enquanto vila, em 1824, o município de Franca estendia-se por uma vasta área que, atualmente, corresponde aos territórios de dezenove municípios. O quadro do desmembramento do Município de Franca auxilia a compreensão dos limites geográficos da região correspondente ao Sertão do Rio Pardo até o Rio Grande, parte objeto desta pesquisa.

- 1) *“Batatais, pela Lei n° 7 de 14 de março de 1839, abrangendo o povoado de São Bento do Cajuru, atual Cajuru, e território dos futuros povoados de Santana dos Olhos D’Água, atual Ipuã; São José do Morro Agudo, atual Morro Agudo; Espírito Santo de Batatais, atual Nuporanga; Piedade do Mato Grosso de Batatais, atual Altinópolis; Cruzeiro, atual Santo Antônio da Alegria; Jardinópolis; Brodósqui; Orlândia, São Joaquim da Barra e Sales Oliveira.*
- 2) *Santa Rita do Paraíso, pela Lei n° 5, de 14 de abril de 1873 foi, posteriormente, denominada Igarapava, abrangendo a povoação de Santo Antônio da Rifaina, atual Rifaina e território do futuro Pedregulho.*
- 3) *Patrocínio do Sapucaí, pela Lei n° 23, de 10 de março de 1885 foi depois denominada Patrocínio Paulista, abrangendo o território da futura povoação de Nossa Senhora Aparecida, atual Itirapuã.*
- 4) *Carmo da Franca, pela Lei n° 24, de 10 de março de 1885 foi depois denominada Ituverava, abrangendo o território futuro de Guará e de São Miguel, atual Miguelópolis”.¹³*

¹³ SANTOS, Wanderley dos. Quadro demonstrativo do desmembramento do município, Diário da Franca (Suplemento Especial de Aniversário da Cidade), Franca, 28 de novembro de 1991, AHMUF (Arquivo Histórico Municipal de Franca).

No que se refere às balizas temporais, esta pesquisa abrangeu o Primeiro Reinado. Período marcado por uma centralização político administrativa e pela tensão de ideais absolutistas e constitucionais. Foi durante o Primeiro Império que se iniciou a reconstrução jurídica e institucional do estado no Brasil, em um contexto em que os cargos políticos e mesmos administrativos contavam muito com a presença do elemento português, sobretudo magistrados remanescentes da administração colonial. Como já referido, data desse período a reformulação da legislação a respeito dos poderes municipais.

A partir das temáticas levantadas, o presente estudo foi organizado em três capítulos. O primeiro recupera o histórico dos municípios desde a sua origem à importância que adquiriram no Império Português, contrapondo a ação das câmaras municipais antes e depois da Lei de 1828. Situa ainda as principais demandas que as câmaras enviaram ao Conselho da Presidência no Primeiro Reinado e as especificidades político-econômicas das vilas de Itu e Franca objeto empírico deste trabalho.

No capítulo seguinte, sobressaem as representações políticas encaminhadas pela câmara municipal de Itu em acontecimentos marcantes da política central e provincial, sobretudo, nos acontecimentos da Bernarda e no Juramento ao Projeto da Constituição outorgada pelo Imperador. Nesse sentido, evidencia também a autonomia com que as instituições municipais agiam antes da Lei de 1828.

O capítulo final busca traçar uma comparação entre as vilas de Itu e Franca do Imperador no que se refere à relação dessas localidades com o poder provincial, matizando as especificidades de ambas, sobretudo, no que diz respeito à localização geográfica e ao grau de civilidade. É importante destacar que as particularidades das

vilas em questão tornam-se evidentes, muitas vezes, nas demandas e representações políticas encaminhadas aos dirigentes do poder provincial.

Utilizados como fontes principais deste estudo temos as Atas do Conselho da Presidência de 1824 a 1831; e os Ofícios Diversos – correspondência – das vilas de Itu e Franca do Imperador nos anos de 1824 a 1831 que se encontram no Departamento de Arquivo do Estado de São Paulo (DAESP). Essa correspondência constitui-se de ofícios, requerimentos e representações enviadas das câmaras para o poder provincial.

As atas das câmaras municipais das vilas em questão deveriam compor o arcabouço documental da pesquisa, entretanto, foram destruídas em ambas; portanto essa lacuna permanece. No caso de Itu, a lacuna é um pouco maior, pois, quase toda a documentação, do período em questão, foi destruída, restando apenas alguns ofícios diversos – correspondência com outras câmaras e mesmo com o poder provincial, mas a maior parte de um período posterior. Essa documentação encontra-se hoje no Arquivo Histórico Municipal de Itu. Cabe ressaltar, entretanto que parte da documentação da câmara de Itu, sobretudo ofícios, decretos e atas das sessões camerárias que utilizamos para compor as discussões do segundo capítulo foram reproduzidos por Francisco Nardy Filho no livro intitulado *A Cidade de Itu: Da aclamação de D.João à proclamação da República. A cooperação ituana nos fatos políticos desse período.*

A vila Franca, por sua vez, contou com uma documentação mais completa no que diz respeito aos ofícios diversos do período estudado, além disso, possui o livro de eleição de juízes que traz algumas informações sobre os primeiros anos de funcionamento da câmara municipal da vila. A documentação está disponível para pesquisa no Museu Histórico José Chiachiri.

As dificuldades que se apresentaram no decurso deste trabalho foram muitas, sobretudo em decorrência das lacunas da documentação. Embora tenha sido grande o volume da documentação pesquisada, a ausência das Atas da Câmara, sem dúvida, trouxe prejuízos qualitativos para a análise. Sob outro aspecto, pode-se falar das dificuldades com o trato da documentação no que se refere à leitura das fontes manuscritas que corresponde quase a totalidade da documentação pesquisada, principalmente, no que se refere à documentação produzida nas vilas, sobretudo na vila Franca do Imperador. Cabe ressaltar, entretanto que, apesar da dificuldade proporcionada o tipo de letra e a grafia confusa das palavras evidenciavam a pouca familiaridade daquelas pessoas com “o mundo da escrita” e, conseqüentemente, com a burocracia estatal. Nesse sentido, foi mais um elemento a enriquecer a análise desse período em que o Estado buscava-se concretizar nas diferentes localidades por meio das inúmeras medidas dirigidas pelo poder provincial no intuito de disciplinar e normatizar as funções das câmaras municipais nas vilas do Império.

Capítulo I – As câmaras municipais da Província de São Paulo no Primeiro Reinado

O capítulo que ora se apresenta ressalta a importância política das câmaras municipais como “locus” de representação política e procura traçar o perfil da atuação de duas câmaras de vilas específicas da província de São Paulo – Itu e Franca do Imperador – além do histórico da fundação e desenvolvimento dessas localidades, bem como a relevância político-econômica que ambas adquiriram na Província de São Paulo, no contexto do Primeiro Reinado.

É recorrente na historiografia brasileira caracterizar o primeiro reinado como um período marcado pela centralização político administrativa. Tal entendimento pode ter ocorrido em virtude dos primeiros acontecimentos que marcaram o governo de Dom Pedro I na condução dos trabalhos da Constituinte.

A atitude do imperador, em dissolver a Assembléia Constituinte e Legislativa e se cercar de conselheiros e funcionários portugueses, trouxe uma áurea de desconfiança sobre a pessoa de Dom Pedro e, conseqüentemente, sobre as intenções do soberano com relação à condução do poder no Brasil, recentemente independente. “Para la mayoría de los brasileños, su personalidad y su ambiente no concordaban en lo absoluto con el liberalismo constitucional que profesaba”.¹⁴

Embora a constituição outorgada em 1824, não tenha sido tão desagradável aos inimigos de Dom Pedro, pois incorporara em muitos aspectos posturas liberais

¹⁴ FLORY, Thomas. El Juez de Paz y el Jurado en el Brasil Imperial, 1808-1871: control social y estabilidad política en el nuevo Estado. México: Fondo de Cultura Económica, 1986. p.20.
“Para a maioria dos brasileiros sua personalidade e seu ambiente não concordavam em absoluto com o liberalismo constitucional que professava”.

condizentes com os anseios da sociedade civil, ela trouxe em seu cerne um elemento considerável de autoridade pessoal: o poder moderador. No entanto, segundo a análise de Thomas Flory (1986) “la verdadera crisis de la Constitución provino de la intervención violenta del emperador: el cierre de la Asamblea y la promulgación unilateral de la carta. Este insulto a la soberanía brasileña agravó aún más los resentimientos que se habían estado formando durante largo tiempo en contra de la dominación portuguesa. Las facciones políticas comenzaron entonces a aliarse en oposición o a favor de Dom Pedro”.¹⁵

Foi, nesse contexto, pleno de ambigüidades políticas, no qual deputados e diversos grupos discutiam as prerrogativas do imperador e o equilíbrio entre os poderes, que foram lançadas as bases para a construção do Estado Independente no Brasil Imperial.

Nesse sentido, faz-se necessário acompanhar os movimentos da política em direção à centralização/descentralização como cenário no qual se estabeleceram as relações de poder entre o governo municipal e o poder provincial.

Cabe ressaltar, entretanto, que a tradição das câmaras municipais no exercício das representações políticas remontaram às origens da organização do Estado em Portugal, e, conseqüentemente, nas suas colônias. Em momentos de crises, elas guiaram a sociedade civil, seja na colônia em defesa do território português; ou no limiar do império do Brasil, garantindo legitimidade às prerrogativas do imperador.

Por outro lado, contrapondo a herança histórica das câmaras municipais, na representação política, tivemos nas primeiras décadas do século XIX a legitimação de

¹⁵ Idem p.21.

“a verdadeira crise da Constituição proveio da intervenção violenta do Imperador: o fechamento da Assembléia e a promulgação unilateral da Carta. Este insulto à soberania brasileira agravo ainda mais os ressentimentos que estavam-se formando durante um largo tempo contra a dominação portuguesa.”

um novo “lócus de poder”, constituído pelo poder provincial que, no seu desenvolvimento, impõe às municipalidades limites e restrições, tanto na esfera política quanto administrativa.

1.1 - Câmaras Municipais: antes e depois da Lei de 1º de outubro de 1828.

O objetivo desse item é traçar um paralelo do município no Brasil em dois momentos distintos: no período colonial e no primeiro reinado. Assim, evidenciar as transformações que ocorreram no interior dessa instituição, que esteve presente de maneira significativa em momentos cruciais da formação do Brasil independente.

A bibliografia que trata do município no Brasil é bastante escassa e as publicações, em sua maioria, são anteriores à década de oitenta do século passado.

Edmundo Zenha, na obra *O município no Brasil*, traçou o histórico da instituição, desde a origem do município em Roma, acompanhando sua evolução na Península Ibérica até a transplantação da instituição para o Brasil. Evidenciou, acima de tudo, a organização e o peso político que o município desempenhou na constituição do poder de Estado no Brasil colonial. Outros dois estudos equivalentes em importância e que trataram do municipalismo são: *O município no Brasil e sua função política* de Brasil Bandecchi (1983); e o estudo elaborado por Orlando M. Carvalho *Política do Município* (1946).

Bandecchi discutiu a função política do município no Brasil do período colonial até a Lei de 1840, que tem por objetivo interpretar o Ato Adicional de 1834. Além disso, procurou traçar um estudo comparativo da legislação referente ao município nas Constituições Portuguesa, Espanhola, no Projeto da Assembléia Legislativa Brasileira e na Constituição outorgada em 1824 por Dom Pedro I. A partir desse estudo evidenciou que “a Constituição de 1824, tratando especialmente do município em apenas três artigos, foi mais sábia que as suas congêneres ibéricas citadas e do que o próprio Projeto, para o caso brasileiro”.¹⁶

Orlando Carvalho¹⁷(1946), por sua vez, propôs-se a estudar o instituto do município desde sua origem em Portugal com os “concelhos portugueses”¹⁸ até meados do século XX, analisou o município sob o contexto de uma ditadura militar. Elegeu os municípios de Minas Gerais como campo de observação para sua pesquisa e observou as relações que se estabeleceram entre o governo local e os fatores de ordem nacional que concorreram para o desenvolvimento do municipalismo brasileiro.

Outro autor que se dedicou ao tema do municipalismo foi Joaquim Martins de Carvalho Mourão com um artigo publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1916, intitulado *Os Municípios: sua importância política no Brasil-Colonial e no Brasil-Reino. Situação em que esses ficaram no Brasil-Império pela Constituição de 1824 e pelo Acto Adicional.*

¹⁶ BANDECCHI, Brasil. O Município no Brasil e sua função Política. 5ª ed. São Paulo: Pannartz, 1983. p.10.

¹⁷ CARVALHO, Orlando M. *Política do Município: ensaio histórico*. Rio de Janeiro: AGIR, 1946.

¹⁸ *Concelho* era o nome da instituição que exercia o governo local em Portugal, derivada da palavra *concilium*.

Nesse artigo, Carvalho Mourão (1916) fez um apanhado da situação das câmaras municipais no Brasil colonial e afirmou que “a historia da organização municipal no Brasil-colônia não pode ser senão a história da legislação portuguesa sobre a administração dos conselhos dentro do mesmo período”.¹⁹ , uma vez que metrópole e colônia estavam sob a vigência da mesma constituição – as Ordenações do Reino. Entretanto, segundo o autor, alguns fatos que aconteceram com relação às usurpações e invasões das atribuições dos delegados do poder central se deram em razão da anarquia que reinava na vasta colônia, distante do poder metropolitano e, praticamente, despovoada.

Nesse sentido, Mourão se contrapôs aos autores, sobretudo, João Francisco Lisboa - *Apontamentos para a história do Maranhão* - e B. da Silva - *Annaes do Rio de Janeiro*, que imputavam as atitudes das câmaras – de exorbitar os limites de sua atuação política – a uma “evolução histórica de instituições peculiares ao *self-government*”,²⁰. Carvalho Mourão atribuiu esses fatos às pretensões exorbitantes das vilas ao ímpeto de rebeldia dessas instituições contra os governadores, ou devido às necessidades de uma administração desamparada que se desenvolvia longe da metrópole, argumentando que em nenhum momento, no Brasil colônia, até a data da independência, houvera qualquer disposição destinada a reger a administração dos municípios que não fossem as Ordenações do Reino, ou seja, os municípios no Brasil estavam sob a mesma legislação que dispunha sobre a organização do município em Portugal.²¹ Nesse sentido, repudiou a idéia de particularidades tal como

¹⁹ MOURÃO, Joaquim Martins de Carvalho. Os Municípios: sua importância política no Brasil-Colonial e no Brasil-Reino. Situação em que esses ficaram no Brasil-Império pela Constituição de 1824 e pelo Acto Adicional. IN: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Tomo especial – Parte III. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916. p.301.

²⁰ Idem p.301/302.

²¹ Idem. p.302.

o *self-government* para explicar as exorbitâncias cometidas pelas câmaras de algumas vilas.

Delineou-se assim, a contraposição dos julgamentos sobre o papel das câmaras, valorizando-se com sinais opostos a sua autonomia ou submissão a poderes superiores. O que é fundamental para a dinâmica da centralização /descentralização tão fortemente destacada no período.

Quando a análise adentra ao período imperial, Mourão apresentou a Carta Constitucional de 1824 como um documento que reconheceu a autonomia dos municípios, quando dispôs no artigo 167 que,

“em todas as cidades e vilas então existentes, e nas mais que para o futuro se criassem, houvesse câmaras, as quais competiria o governo econômico e municipal das mesmas vilas e cidades”.²²

No entanto, o autor ressaltou que a mesma lei, logo em seguida, limitaria essa “autonomia” quando definiu que a “organização e definição das atribuições das câmaras seriam regulamentadas por uma lei específica”. O que foi no caso estabelecido pela Lei Orgânica dos Municípios promulgada em 1º de outubro de 1828. Foi ela definida por Mourão da seguinte maneira:

“(...) a lei de 1828, inspirando –se na desconfiança contra as franquias e liberdades locais, que mais procurou sofismar do que organizar, só conferiu às câmaras os poderes que de costume se conferem aos procuradores de cuja fidelidade se suspeita; em vez de lhes reconhecer o direito, que tem todos povos dos

²² Idem. p 312.

*municípios, de regerem, como bem lhes parecer, os negócios que a eles peculiarmente interessam”.*²³

Representante de uma corrente historiográfica mais recente que teve início na década de 1970, Maria Fernanda Bicalho²⁴ (1998) revisitou as origens históricas da organização camerária, procurando analisar as peculiaridades de atuação dessa instituição e suas relações com a metrópole nas diferentes vilas e cidades de domínio português. No artigo publicado pela Revista Brasileira de História em 1998, a autora demonstrou o despertar do interesse dos historiadores sobre essa temática rica e de fundamental importância na formação do Estado no Império Luso-Brasileiro.

Neste estudo, Bicalho analisou o papel representado pelas Câmaras Municipais Ultramarinas no interior do Império Colonial Português. A autora elegeu como objeto de análise a Câmara do Rio de Janeiro, nos séculos XVII e XVIII e ilustrou, no decorrer do trabalho, a composição da municipalidade, as funções que desempenhou nos momentos de crise e as demandas que dirigiam à metrópole junto aos membros da coroa. Discutiu ainda as tensões e negociações que existiam entre a política metropolitana e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A bibliografia referida permite traçar um breve histórico do município, sobretudo, no que diz respeito ao papel político das câmaras municipais no contexto da formação do Estado independente no Brasil.

²³ Idem. p.314.

²⁴ BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. IN: Revista Brasileira de História. São Paulo, ANPUH/Humanitas, n° 36, vol. 18, 1998.

O município chegou até nós por iniciativa do Estado Português. As naus que transportaram os colonizadores trouxeram também a organização municipal encadernada no livro I das ordenações Manuelinas²⁵.

No histórico de sua origem europeia, o município vem responder a uma reivindicação dos indivíduos, fazendo frente ao poderio da nobreza, sobretudo dos senhores feudais, tornando-se a entidade pioneira das reivindicações populares; segundo os autores, o único palanque do qual a voz do “povo” se fez ouvir. A medida que as garantias populares foram se estendendo por todo o território, cessou o papel político do município, iniciando sua função administrativa²⁶, uma vez que ficava a cargo do “senado da câmara” cuidar das medidas práticas com relação ao funcionamento e organização das cidades e vilas. Ficava a cargo dos vereadores, entre suas principais atribuições, fiscalizar a cobrança de impostos, cuidar da manutenção e abertura de caminhos, prover a segurança ditando medidas relativas à perseguição de escravos fugidos, vadios e criminosos, ataques de indígenas, etc, além de fiscalizar prisões e hospitais.

Em Portugal, depois da publicação das Ordenações Filipinas em 1603, os municípios ficaram reduzidos somente à função de âmbito administrativo.²⁷ No entanto, no Brasil colonial, mesmo sob a regência das Ordenações Filipinas, o município nem sempre foi apenas agente administrativo²⁸. Edmundo Zenha, no livro *O Município no Brasil* traçou o histórico da municipalidade e definiu muito bem o papel que essa instituição adquiriu no Brasil no período colonial: “a função política do

²⁵ ZENHA, Edmundo. *O município no Brasil (1500-1700)*. São Paulo, Instituto Progresso Editorial, s/d.

²⁶ ZENHA, Edmundo. op. cit., s/d.

²⁷ Apud Roberto Castelli Junior – Candido M. de Almeida. *Código Filipino*, 1870.

²⁸ CASTELLI JUNIOR, Roberto. *Poder Local – Consolidação e Revolta: Sorocaba – 1823-1842*. Dissertação de Mestrado. FFLCH/ USP. São Paulo, 1993.

município foi a mais larga, seguida pela função judiciária que teve aqui vasto ambiente. Nada foi, nesse período, a atividade administrativa de nossos conselhos”²⁹, pois, muitas vezes, a iniciativa privada se sobrepôs ao público no início da colonização.

Nos dois primeiros séculos, as câmaras municipais se apresentam à face do governo metropolitano ou da Corte desimpedidas de qualquer intermediário. Os colonos, sozinhos, desamparados do poder metropolitano que, em geral via-os apenas como tributários e obrigados à defesa armada, fizeram do município o centro de suas atividades políticas, o lugar público reconhecido pela metrópole por onde eles falavam, reivindicavam e se defendiam. Daí a grande competência política que tiveram os “Conselhos” municipais no Brasil colonial.

*“No início, é [o município] que substitui a incapacidade do centro na administração do território, organizando-se peculiarmente às suas próprias necessidades e favorecendo, assim, o mínimo de circulação que o Estado, com seu sistema embrionário, pode impulsionar. Desde que a autoridade central começa a ter forças para estender as garantias por todo o território, vai-se fazendo desnecessária a fragmentação municipalista”.*³⁰

A autonomia das câmaras municipais e a enorme distância dos povoados tornaram difícil congregar os municípios ao redor dos governadores e capitães-generais. O sentimento de autonomia foi tão evidente que houve momentos em que as câmaras em atitudes hostis aos governadores-gerais se recusavam a comparecer na sede do governo e exigiram a presença dessas autoridades no seu recinto para tratar de assuntos públicos; em outros momentos, marcando a dissonância com o governador, elegeram juntas deliberativas para tratar de assuntos importantes,

²⁹ ZENHA, Edmundo. op. cit., s/d, p.29.

³⁰ ZENHA, Edmundo. op. cit., s/d, p.19.

referentes à colônia. É importante ressaltar que a convocação das juntas deliberativas era uma prerrogativa dos governadores e não atribuições das câmaras municipais.

As tentativas de manter as câmaras municipais sob o controle do poder metropolitano se intensificaram nas décadas finais do século XVII e início do XVIII. Uma das medidas tomadas foi o alargamento da jurisdição dos governadores e, posteriormente, a criação, nas principais cidades do Império, do cargo de Juiz de Fora, dentre outros com o mesmo objetivo: cercear o exacerbado poder político desempenhado pelas câmaras municipais.

Entretanto, a autonomia jurídica manteve-se até o fim do período colonial. Somente com a constituição do Brasil independente, em pleno Primeiro Império com a promulgação da Lei Orgânica dos Municípios, em 1828, que as câmaras municipais perderam, legalmente, a sua parcela de autonomia político-administrativa que tinham mantido nas reformas restritivas das Ordenações Filipinas.

A Lei de 1828, como ficou conhecida, marcou as atribuições das câmaras municipais e o processo para a eleição de seus membros e dos Juizes de Paz. Foi considerada a principal responsável pela perda da autonomia político-administrativa das câmaras municipais por vincular e subordinar essas instituições aos dirigentes do poder provincial e central, garantindo uma uniformidade na organização das câmaras com características centralizadoras em relação ao governo provincial. Além disso, depois da promulgação da Lei Orgânica ficaram revogados todos os decretos, leis, alvarás e demais resoluções que davam às câmaras outras atribuições, ou lhes impunham obrigações diversas das declaradas naquela lei.

Com relação ao Governo Provincial, sob o qual as câmaras estavam vinculadas, é importante ressaltar que, em 1823, com a lei de 20 de outubro, elaborada pela Assembléia Constituinte e Legislativa do Brasil e aprovada pelo executivo, estabeleceu-se nas províncias do Brasil um novo regime de governo, que veio substituir as Juntas Provisórias criadas por decreto das Cortes Portuguesas³¹. O governo das províncias seria composto, então pelo Presidente, um Conselho de Governo, também denominado de Conselho da Presidência, com seis membros eleitos da mesma forma que se elegiam os Deputados da Assembléia e, por um Secretário, que era também Secretário do Conselho³².

O Presidente e o Secretário tinham cargos de nomeação do imperador, podendo ser removidos quando esse achasse conveniente. Os conselheiros, como já foi dito, tinham cargos eletivos.

No que se refere à composição das câmaras municipais, o regimento de 1828 destaca que, “nas cidades, as câmaras seriam compostas de nove vereadores e nas vilas de sete, tendo cada uma um secretário”. As eleições deveriam ocorrer de quatro em quatro anos, no dia sete de setembro e as sessões ordinárias deveriam ser, no “mínimo quatro, com intervalos de três meses, sendo que cada sessão deveria durar, no mínimo, por seis dias” e, em caso de assunto urgente, poder-se-ia convocar sessões extraordinárias³³.

³¹ LEME, Marisa Saenz. “Dinâmicas centrípetas e centrífugas na formação do estado monárquico brasileiro: São Paulo no Io. Império”. IN: JANOTTE, Maria de Lourdes de Monaco; PRADO, Maria Ligia; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (orgs). *A história na política e a política na história*. Programa de Pós-Graduação em História / USP/ Editora Atlanta. (no prelo)

³² Coleção das Leis do Império. Ano de 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. P.10.

³³ Coleção de Leis do Império Brasileiro, Rio de Janeiro. Typ. Nacional, s/d., 74 – 76.

O cargo de vereador poderia ser ocupado pelos eleitores de paróquia que tivessem dois anos de domicílio no termo; os votantes seriam aqueles que teriam voto na nomeação dos eleitores de paróquia. Quanto aos cidadãos: quem tinha direito ao voto e não se apresentasse para o mesmo – ou não mandasse sua respectiva cédula sem legítimo impedimento ao presidente da assembléia paroquial – incorria em uma multa, de dez mil réis – destinados às obras públicas. É importante ressaltar que o vereador eleito não poderia se recusar a exercer o cargo, exceções feita em caso de enfermidade grave ou prolongada, ou se tivesse emprego civil, eclesiástico ou militar, cujas obrigações fossem incompatíveis de se exercerem conjuntamente. No caso da reeleição, se fosse imediata ao mandato anterior, a recusa poderia ser aceita³⁴.

Quanto às atribuições das câmaras municipais, lê-se no Título II da Lei que: “As câmaras são corporações meramente administrativas, e não [exercerão] função alguma contenciosa”.³⁵ Era de sua responsabilidade, conforme o artigo 39, examinar os provimentos e posturas anuais para propor ao Conselho da Presidência e ou Conselho Geral o que melhor conviesse aos interesses do município. Os vereadores ficariam responsáveis por cuidar “dos bens e obras do Conselho, do Governo econômico e policial da terra; e do que neste ramo for a prol de seus habitantes”. Portanto, deveriam zelar pela conservação das estradas e caminhos públicos, “não permitindo que os proprietários de prédios usurpassem, tapassem, mudassem ao seu arbítrio as estradas”.³⁶ Com a prévia aprovação do Conselho da Presidência, era possível às câmaras contratarem empreitadas para as obras públicas; procedendo ao pregão e optando pelo menor preço.

³⁴ Idem.

³⁵ Idem. op cit., p.78.

³⁶ Idem. op. cit., p.80.

A câmara não podia vender, trocar ou aforar bens imóveis sem ordem do Presidente de Província e anuência do Conselho Geral e, as contas referentes à receita/ despesas deveriam ser, anualmente, remetidas ao Conselho Geral para aprovação. Deveriam ainda, informar ao Presidente da Província “das infrações da Constituição e das prevaricações e negligências de todos os empregados”; “dos maus tratos e atos de crueldade, que se [costumava] praticar contra os escravos, indicando os meios de preveni-los”.³⁷ Além disso, competia às câmaras repartir o termo em distritos e nomear seus oficiais, dando título aos Juizes de Paz.

O artigo 64 dessa Lei define as Posturas, como sendo de responsabilidade das câmaras propor e enviar ao Conselho Geral para serem aprovadas.

As Posturas Municipais regulamentavam diversos aspectos prescritos ao cotidiano das pessoas no município do século XIX e suas atribuições abrangiam “do comércio à criação de animais; das normas para as edificações ao comportamento tido como decente nos locais públicos”.³⁸ As posturas traziam ainda algumas ações consideradas como transgressões, para as quais eram fixadas as respectivas penalidades e competia aos Juizes de Paz a condução dos processos.

Enfim, não resta dúvida de que a Lei de 1828 restringiu de maneira drástica a autonomia das câmaras municipais, mas tal como argumentou Castelli Junior (1993), “havia formas de participação que escapavam à legislação, seja pela forma do exercício de poder, seja pela forma como se executava a legislação, ou então pelo mero desrespeito a ela”.³⁹ Apreender esta dinâmica da política é essencial para compreender

³⁷ Idem. op. cit., p82.

³⁸ FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Escravidão, Criminalidade e Cotidiano: Franca 1830-1888*. Dissertação de Mestrado. UNESP/Franca, 2003. p.58.

³⁹ CASTELLI JUNIOR, Roberto. *Poder Local – Consolidação e Revolta: Sorocaba – 1823-1842*. Dissertação de Mestrado. FFLCH/ USP. São Paulo, 1993. p.30.

e estabelecer as relações que se formavam entre as diversas esferas de poder, seja no âmbito municipal, provincial ou central.

As questões de fundo, referentes à gradual perda da autonomia das câmaras municipais podem ser evidenciadas se aprofundarmos as investigações acerca das reivindicações que as municipalidades apresentavam ao poder provincial, bem como as instruções e determinações expedidas pelos membros do poder provincial: os conselheiros de governo, presidente e vice-presidente.

1.2 – Principais demandas apresentadas pelas câmaras ao Governo Provincial.

Ainda pouco estudada pela historiografia, a documentação referente ao Conselho da Presidência é rica, e versa sobre diversos assuntos; oferece, assim, aos pesquisadores inúmeras possibilidades de análise, além de uma visão ampla da gama de relações que se formavam ao seu entorno, bem como dos assuntos que priorizavam as discussões dos membros dirigentes do poder provincial.

As denúncias, reclamações ou reivindicações chegadas até o Conselho de Governo, por meio de requerimento das câmaras municipais ou de particulares, eram distribuídas para serem analisadas pelos conselheiros. Esses, por sua vez, estudavam o caso, teciam considerações a respeito do assunto, ou recorriam às câmaras

municipais em busca de maiores informações e, por meio de um parecer, apresentavam suas conclusões ao presidente da província e demais conselheiros.

As atribuições do Conselho da Presidência eram amplas e, pela leitura das fontes, pode-se perceber que atuavam basicamente em duas frentes: veiculando propostas que visavam ao desenvolvimento sócio econômico da província e, fiscalizando as câmaras municipais no que diz respeito à aplicação das leis e emprego dos recursos públicos, ou seja, servindo como uma instância de poder regulador das arbitrariedades e desmandos praticados nas localidades.

Sobre o primeiro aspecto, podemos citar propostas que versavam a respeito da abertura e reparação de estradas, construção de pontes, atalhos. Enfim, eram propostas que visavam melhorar as vias de comunicações, com o intuito de proporcionar a expansão e o barateamento de custos da indústria agrícola na província paulista. Ainda com relação às propostas apresentadas pelo Conselho da Presidência, temos o incentivo ao desenvolvimento de novas culturas como o chá, por exemplo, ou ainda o incentivo à exploração de metais preciosos, promovendo essa atividade nos distritos provinciais e cuidando da regulamentação de normas para a exploração das minas de metais e pedras preciosas.

No que tange à abertura e manutenção das vias de transporte, alguns aspectos, merecem ser destacados: a viabilização da atividade comercial e a integração política e econômica da província.

Os assuntos relativos às estradas – abertura e reparação, construção de pontes e ranchos⁴⁰ – permeiam as discussões dos conselheiros e, em termos quantitativos,

⁴⁰ Ranchos eram galpões de madeira, cobertos com telhas ou capim, construídos às margens das estradas, cuja finalidade era servir de abrigo, as comitivas de cargas ou viajantes em trânsito nas estradas.

são os que mais se destacam durante todo o período analisado. De modo geral, analisando as reivindicações no que concerne a esse tema pode-se perceber que, em um primeiro momento, de 1824 a 1826, foram constantes os pedidos de abertura de novas estradas, atalhos, construção e reparo de pontes e estradas, que já estavam em uso, bem como a construção de novos ranchos para abrigo dos viajantes. No entanto, a partir de 1828 e anos seguintes, surgiu nova demanda nos pedidos das câmaras e propostas dos conselheiros: a abertura e adaptação das estradas para tornar possível o transporte das cargas por meio de carros de bois. Essa mudança nas demandas das estradas certamente vem responder ao aumento da produtividade agrícola da província e, conseqüentemente, do volume de carga a ser transportado.

Outro aspecto importante consiste ainda na mão de obra empregada na abertura e manutenção das estradas. Nos últimos anos analisados de 1828 a 1831, observa-se uma preocupação em se obter mão-de-obra para trabalho nas estradas: é comum o recurso a jornaleiros. Há indícios também de que vadios e desocupados eram empregados na reparação e conserto das vias de comunicação, em virtude dessa recorrência, pode-se atribuir, as determinações para que as autoridades militares das vilas prendessem esses indivíduos.

É notória, na historiografia, a importância da rede viária para o desenvolvimento econômico e comercial da província paulista, sobretudo, nas décadas posteriores à independência. Miriam Dolhnikoff (1993) na dissertação de mestrado intitulada *Caminhos da Conciliação: o poder provincial em São Paulo (1835-1850)*⁴¹, abordou esse tema e afirmou que a empreitada de ampliar e conservar a rede viária foi um

⁴¹ DOLHNIKOFF, Miriam. *Caminhos da Conciliação: o poder provincial em São Paulo (1835-1850)*. São Paulo. Dissertação (Mestrado em História), FFLCH, USP, 1993.

empreendimento assumido pelo poder público naquela província, portanto passou a ser um dos objetos de maior investimento dos rendimentos públicos provinciais. A autora argumentou ainda que a ramificação da rede viária facilitando a comunicação de pessoas, idéias, viabilizando o escoamento da produção agrícola, possibilitou ao estado nascente congregar seus interesses aos da elite agrária. Nesse sentido, afirmou que as estradas, no caso de São Paulo, tiveram papel importante de fazer chegar às localidades mais distantes a autoridade do poder provincial – da Assembléia Legislativa, no período por ela estudado – e, ao mesmo tempo, serviram como meio de cooptar os fazendeiros e, desse modo, permitir a submissão e disciplinarização dos potentados locais⁴².

Entretanto, embora a construção da rede viária fosse apreciada tanto pelos fazendeiros quanto pelas autoridades dirigentes, nem sempre o processo de abertura e manutenção das mesmas se desenrolava sem divergências. Eram constantes as representações enviadas ao Conselho de Governo, reclamando dos prejuízos que a abertura das estradas causavam, ou ainda reivindicando a mudança do trajeto em benefícios de particulares – algumas vezes, para que a estrada passasse por determinadas fazendas ou localidades, outras para que as fazendas ou plantações não fossem cortadas pelas mesmas.

Tendo em conta os aspectos acima abordados, vislumbra-se, muitas vezes, um entrelaçamento entre o conceito de público e privado, sobretudo no que concerne à apreensão do Estado por essas pessoas. Os potentados locais e elites ligadas ao localismo têm o Estado como um executor de seus interesses particulares. Na leitura da documentação do Conselho de Governo, em várias ocasiões, é isso que se percebe no

⁴²Idem. p. 100 e seguintes.

teor das reivindicações, seja de membros de câmaras municipais, ou mesmo representações de particulares. Entretanto, por outro lado, observa-se uma tentativa de disciplinarização e, ao mesmo tempo, de cooptação, por parte dos dirigentes do governo provincial – conselheiros, presidente e vice-presidente da província – dessas elites localistas, à medida que, em suas decisões priorizavam o bem público, sem deixar de atender as demandas particulares, quando possível.

Na sessão de três de novembro de 1824, foi apresentado um requerimento de vários moradores da freguesia de Juquiri contra o projeto da Câmara da vila de Bragança a respeito de um atalho que se pretendia construir.

*“sobre o atalho que pretendia mandar fazer na estrada que passa por aquela freguesia, bem como as informações da mesma câmara, e da de Atibaia, a respeito do dito requerimento se deliberou que devendo sempre o bem público preferir ao particular, se mandasse continuar aquela obra, e que nessa ocasião se procure combinar o quanto for possível o interesse geral com o especial”.*⁴³

Em geral, tal como se relata na citação anterior, procurava-se, ao máximo, congregar os interesses públicos aos particulares. Como exemplo de atitude semelhante, pode-se citar o requerimento do Tenente Coronel Francisco Gonçalves dos Santos Cruz, produtor de cana-de-açúcar, que recorreu ao Conselho de Governo, pedindo a mudança no trajeto da nova Estrada de São Carlos a Jundiá. Conforme alegou o proprietário em seu requerimento, a estrada, pelo trajeto que tinha sido lançada, iria destruir parte de seus canaviais. Nesse caso, a súplica foi atendida, o Conselho da Presidência determinou, no seu parecer, que se procurasse “evitar

⁴³ Atas do Conselho de Governo, Livro 2, 3ª sessão, realizada a de 3 de novembro de 1824. DAESP

semelhante prejuízo” e se fizesse um outro mapa para que a estrada margeasse a plantação ⁴⁴.

Sergio Buarque de Holanda (1972), ao escrever sobre a capitania e província de São Paulo, fez referência a essa problemática e mencionou casos semelhantes em que interesses particulares haviam acarretado, mais uma vez, a mudança no trajeto da estrada de Jundiaí a São Carlos de Campinas. Segundo o autor, “*a principal dificuldade [para o desenvolvimento das vias de comunicação] estava em que se todos queriam estradas, poucos toleravam que passassem em suas terras (...)*” ⁴⁵.

Outro aspecto que se observa – ainda com relação a pouca distinção e ao entrelaçamento vigente entre o público e privado, no período que compreende o estudo, consiste na utilização de bens particulares por autoridades, sobretudo nas municipalidades. Os vereadores e mesmo as autoridades militares e judiciais dos municípios, muitas vezes, contavam com poucos recursos disponíveis para a realização das demandas a elas requeridas e, em consequência desses fatores, era comum recorrerem aos bens de particulares que sob doação, empréstimo ou mesmo mediante pagamento serviam ao poder público. Entretanto, essa prática, às vezes, ia além dos limites tolerados pelos cidadãos e fugia às responsabilidades legais, tornando-se causa de reclamações junto às autoridades dirigentes no âmbito provincial – presidente e membros do Conselho de Governo.

Na segunda sessão do Conselho de Governo, realizada no dia 27 de outubro de 1824, consta uma reclamação da câmara de São Carlos queixando-se de Francisco Teixeira Nogueira. Segundo o documento, o referido Francisco Nogueira havia

⁴⁴ Atas do Conselho de Governo, Livro 6, 118ª sessão, realizada dia 4 de novembro de 1829. DAESP

⁴⁵ HOLANDA, Sergio Buarque de. São Paulo. IN: HOLANDA, Sergio Buarque de. (org). *História Geral da Civilização Brasileira*. 3ª ed. v.2. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972. p.459.

conduzido para sua casa a madeira destinada à construção do Paço do Conselho e da cadeia pública. Entretanto, à medida que os fatos foram apurados, descobriu-se que foi a câmara de São Carlos que exorbitou seus poderes quando *“mandou tirar aquelas madeiras sem o consentimento e nem sequer o aviso feito ao proprietário, não respeitando o direito de propriedade garantido pela Constituição...”*.⁴⁶ A esse respeito, o Conselho de Governo concluiu que,

“ella [a câmara] se afastou inteiramente do disposto no § 22 do artigo 179 da Constituição do Império pelo qual se declara que, quando o bem público, legalmente verificado, exigir o uso ou emprego da propriedade do Cidadão seja previamente indenizado do valor della... e por consequência se resolveu, que nesta conformidade se expedisse ordem à mencionada Câmara para se obter della semelhantes procedimentos”.⁴⁷

É interessante perceber que a tentativa de disciplinar, normatizar e até mesmo civilizar as ações das autoridades municipais se mostra constantemente nos pareceres dos conselheiros, seja evidenciando o delito e exigindo reparação, ou ponderando as atitudes mais severas consideradas, muitas vezes, atitudes despóticas ou autoritárias.

A câmara de Sorocaba foi acusada de agir de maneira arbitrária em procedimentos relativos à abertura de ruas. Diante das queixas dos moradores, o Conselho expediu ordens para o Ouvidor da Comarca comparecer àquela vila a fim de examinar a situação, entretanto, até os esclarecimentos, ficava suspensa a conclusão daquelas ruas que a câmara mandara abrir sem o prévio consentimento dos cidadãos.⁴⁸ Os procedimentos, com relação aos presos e escravos, também estavam na pauta das decisões do Conselho. Nos pareceres referentes a esses assuntos, pode-se perceber,

⁴⁶ Atas do Conselho de Governo, Livro 2, 2ª sessão, realizada a 27 de outubro de 1824. DAESP.

⁴⁷ Atas do Conselho de Governo, Livro 2, 3ª sessão, realizada a 3 de novembro de 1824. DAESP.

⁴⁸ Atas do Conselho de Governo, Livro 2, 16ª sessão, realizada a 3 de novembro de 1825. DAESP.

claramente, o objetivo de disciplinar as atitudes de fazendeiros ou autoridades no que concerne a aplicação de castigos físicos. Chegaram ao Conselho informações a respeito da prisão de José Gonçalves Furtado que estava sendo “*conservado em correntes e tronco, de pé*”, devido à falta de segurança da cadeia. Entretanto, o Conselho, em seu parecer, deliberou que a câmara da Vila de São Carlos alugasse uma casa para servir de cadeia, além de argumentar sobre as Leis e Decretos que aboliram “*penas cruéis e usos de correntes, algemas e outros*”.⁴⁹

Outros assuntos freqüentes e que se encaixam no aspecto de controle e fiscalização das autoridades municipais são referentes aos abusos ou desmandos de autoridades: juiz de fora, juiz de órfãos, juiz ordinário, capitães-mores ou das ordenanças e, até mesmo, reclamações contra as câmaras municipais por estarem agindo despoticamente em alguma situação ou por contrariar alguns moradores nos assuntos relacionados, por exemplo, à abertura de estradas ou ruas tal como mencionamos anteriormente.

O recrutamento militar, embora fosse um assunto recorrente e quantitativamente expressivo na documentação relativa aos ofícios diversos – correspondências trocadas entre as câmaras e o poder provincial – não aparecia com freqüência nos debates registrados pelas atas do Conselho de Governo. Os conselheiros, no período analisado, fizeram menção a esse assunto apenas uma vez quando estavam discutindo a respeito do desenvolvimento da indústria agrícola da província. Naquela ocasião, argumentaram que o recrutamento provocava a fuga de muitas famílias e as que permaneciam, geralmente, eram compostas apenas de mulheres, velhos e crianças.

⁴⁹ Atas do Conselho de Governo Livro 2, 23^a sessão, realizada a 27 de outubro de 1825. DAESP.

Prover a educação na província também era função do poder provincial, portanto cabia aos conselheiros estudar as melhores possibilidades para promover a educação da mocidade. Nesse sentido, pode-se citar as propostas apresentadas para a reforma e manutenção do prédio destinado a abrigar a Biblioteca Pública, projetos para a construção do Jardim Botânico e projetos de abertura de universidade. As discussões e propostas dos conselheiros versaram ainda a respeito de métodos de ensino e sobre o treinamento dos professores. Era comum às câmaras, sobretudo nas vilas mais populosas, dirigirem-se ao governo provincial, pedindo a abertura de escolas de primeiras letras, ou de cadeira de gramática latina, de geometria..., nas respectivas vilas no que, geralmente, eram atendidas. A fixação dos ordenados dos mestres da educação também era de responsabilidade do poder provincial, portanto partiam das vilas, às vezes, via câmara municipal os pedidos de reajuste salarial; entretanto, nem sempre eram atendidos.

Ainda com relação a assuntos que na concepção dos conselheiros referiam-se à “civilização e educação dos povos”, eram constantes as propostas a respeito do que para eles se designara como “integração” dos indígenas à sociedade, com vistas a que pudessem gerir sua própria subsistência e assim não dependessem do Estado. Nesse sentido, versaram as propostas dos conselheiros para que os indígenas fossem incorporados nas fazendas como mão-de-obra e assim passassem a ficar sob a tutela dos fazendeiros que, por sua vez, iriam disseminar princípios de “civildade” nesses indivíduos.

Além disso, foram recorrentes os requerimentos de escravos ou libertos que chegaram até o Conselho. Muitos escravos se dirigiram ao governo provincial, reivindicando a sua liberdade e, mediante uma quantia que estabeleceram no

documento pediram auxílio das autoridades no trato com seus senhores para que fossem atendidos. Era bastante comum na documentação requerimento de mães que intercediam por seus filhos e tentavam comprar a liberdade da criança ou adolescente com a ajuda das autoridades. Também recorriam ao poder provincial quando eram vítimas de maus tratos, acusando feitores ou até mesmo seus proprietários e alguns pediam inclusive o direito de serem vendidos por não suportarem os maus tratos praticados contra eles.

Enfim, tal como foi possível perceber em relação à infra-estrutura esses são os principais assuntos que as câmaras levavam ao poder provincial e que, por sua vez passavam pelo crivo dos conselheiros, geralmente, homens letrados e que tinham por objetivo promover o que na sua perspectiva seria o desenvolvimento econômico e social da província.

Quanto à esfera político-administrativa, a criação de freguesia e elevação das mesmas à condição de vilas com a criação de câmaras municipais era tema que deveria que passar pelo crivo dos Conselheiros. No decorrer do período analisado, foram constantes os requerimentos de diversas freguesias, pedindo a ereção da vila e a conseqüente instalação da câmara municipal.

A fiscalização das contas públicas – receita e despesa – constituiu-se em assunto relacionado às câmaras e de competência do Conselho. Durante o período analisado, essa função foi se tornando cada vez mais rígida, sobretudo depois de 1828. Entretanto, nem sempre as sugestões e recomendações sugeridas pelos conselheiros eram acatadas pelas autoridades municipais de imediato. Muitas delas apresentavam resistência às mudanças sugeridas pelos conselheiros. Em 1825, o conselheiro Manuel

Joaquim de Ornellas ao examinar as contas de algumas câmaras queixou-se da falta de clareza e método na elaboração das mesmas.

“indicou que, tendo examinado as contas de receita e despeza, que enviarão algumas câmaras, nada pode colligir a respeito de sua legalidade, por falta da necessária clareza, e methodo, parecendo-lhe portanto ser mister exigir dellas a remessa dos Livros de receita e despezas depois de fiscalizadas pelos corregedores, na forma da Lei, bem como os Livros de Mandados, a fim de conhecer as ordens, que as autorizarão”⁵⁰.

Outro caso que mostrou a resistência das autoridades municipais às exigências do Conselho pôde ser observado na vila de Paranaíba. No parecer de Rafael Tobias de Aguiar a respeito do exame das contas – receita e despesa – da Câmara dessa vila referente aos anos de 1823 a 1827, há o argumento:

“não posso deixar de notar a repreensível omissão dos respectivos Ouvidores, por não haverem corrigidos desde 1806 até o presente ano, sendo uma das mais perto desta capital e que ali estivessem alguns dos ouvidores por ocasião de fazer pelouros, o que bem patenteia que mais que ninguém merecia ser corrigidos ...”⁵¹.

É interessante observar que, até mesmo o conselheiro Rafael Tobias do Aguiar ficou surpreso ao notar que em vila tão próxima à capital as ordens do Conselho não fossem observadas.

A localização geográfica das vilas, a dificuldade na comunicação e de um controle mais efetivo por parte das autoridades provinciais, bem como o grau de civilização dos membros do conselho da câmara e autoridades judiciais e militares, às vezes, consistia em uma maior resistência na obediência às leis e às mudanças de

⁵⁰ Atas do Conselho de Governo, Livro 2, 23ª sessão, realizada dia 27 de outubro de 1825. DAESP.

⁵¹ Atas do Conselho de Governo Livro 6, 95ª sessão, realizada dia 4 de novembro de 1828. DAESP.

conduta propostas pelas autoridades provinciais; muitas vezes, a resistência era fruto da falta de conhecimento das leis e dos princípios do constitucionalismo em voga no momento.

Entretanto, mesmo se considerarmos a argumentação da distância, defendida inclusive por autores já bastante conhecidos como Ilmar Mattos⁵², nesse exemplo da vila de Paranaíba fica bastante claro que não é só a localização geográfica – marcando maior proximidade ou distanciamento da capital da província – que determinava se as observações e exigências do Conselho de Governo seriam, ou não, incorporadas nas atitudes das autoridades do poder municipal. É importante ressaltar que a postura visualizada por Ilmar Mattos na elite saquarema, de disseminar ideais civilizadores e implementar na ação do estado uma tentativa de conter os exageros dos potentados locais, também pode ser observada na ação do poder provincial em São Paulo que, a partir de 1824, começava a se firmar como uma nova esfera de representação política, sobrepondo-se às câmaras municipais e procurando congregá-las.

Como se depreende do material analisado, formou-se no Primeiro Império, uma rede de relações entre o poder provincial, Conselho de Governo e as câmaras municipais que melhor se esclarecerão ao aprofundarmos as peculiaridades sócio-econômicas das vilas que constituem o objeto empírico desse estudo.

⁵² MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987. Nesta obra, o autor, evidencia a liderança e a vitória conseguida pelo grupo conservador, na medida em que estabeleceram uma direção para o projeto de Estado a ser implantado e uma hierarquia dos grupos políticos a partir dos centros irradiadores dos princípios de civilização e ordem. Segundo Mattos, a centralização conseguida pelos saquaremas foi lenta e muitas vezes superficial, pois nem sempre os dirigentes saquaremas conseguiam sobrepor-se ao “governo da casa” – representante dos interesses particulares – , principalmente em se tratando de regiões distantes da Corte, uma vez que esta era o pólo irradiador da política saquarema.

1.3 – Itu e Franca: contexto Imperial.

O entendimento da atuação das câmaras municipais, na província de São Paulo e de suas reivindicações frente ao poder provincial exigiu um esboço da situação sócio-econômica da província paulista, bem como um breve histórico e a contextualização das duas câmaras sobre as quais esse estudo se pauta: câmara da vila de Itu e da vila Franca do Imperador, sobretudo, no período entre a segunda metade do século dezoito e as primeiras décadas do dezenove.

Os trabalhos mais recentes, que versam sobre a história de São Paulo, frutos da renovação historiográfica da década de 70, trouxeram novos elementos para se pensar a história sob um prisma inovador que valoriza o estudo dos regionalismos e destaca o caráter dinâmico da economia paulista nas múltiplas redes de relações, que se formaram na capitania/província no decorrer dos séculos dezoito e dezenove, inicialmente, como abastecedor da região das minas e, posteriormente, fornecendo gêneros de primeira necessidade para o Rio de Janeiro, sobretudo depois da vinda da corte portuguesa. Nesse sentido, passou-se a valorizar a inserção da capitania na dinâmica econômica da América Portuguesa.

Outro aspecto que merece atenção é o progresso que a província alcançou como exportadora de cana-de-açúcar no século XVIII; e café e outros produtos ainda na primeira metade do dezenove.

Fruto dessa dinâmica econômica e comercial são os diversos caminhos que se abriram no decorrer desse período, e este assunto – a abertura de estradas –

constituía-se um tema recorrente nas discussões e propostas apresentadas pelas câmaras junto aos dirigentes do poder provincial.

Dessa forma, estudar o desenvolvimento socioeconômico da província paulista nas suas múltiplas redes de relações é de fundamental importância para a análise das relações entre as câmaras municipais e o poder provincial; pois, muitas vezes, observa-se a articulação entre arena política e econômica.

Buarque de Holanda⁵³ (1997), quando tratou da província de São Paulo, especialmente na primeira metade do século XIX, mostrou uma São Paulo dinâmica, integrada em uma economia informal de abastecimento de gêneros alimentícios e destacando-se nas listas de exportadores com o açúcar e mais tarde com o café. O autor percebeu ainda a emergência de uma elite enriquecida com a exploração das minas ou com o comércio de animais vindos dos campos do sul, que se integrou no movimento político de emancipação e independência encabeçado pelo Rio de Janeiro. Durante todo o Primeiro Reinado e Regência, os políticos paulistas, principalmente, os que defendiam a bandeira do liberalismo, atuaram de maneira decisiva na política nacional, contribuindo para a formação do Estado independente.

Ilana Blaj⁵⁴ (1998) fez eco a essa mesma corrente quando abordou o processo de formação e sedimentação da elite paulistana, destacando as origens das principais fortunas, ou seja, o ramo de atividade dos membros das famílias mais proeminentes da capitania de São Paulo. No seu artigo, Blaj mostrou que, diferentemente das imagens

⁵³ HOLANDA, Sergio Buarque de. "São Paulo". IN: HOLANDA, Sergio Buarque de (org) *História Geral da Civilização Brasileira*. v2. t2. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. p.415-472.

⁵⁴ BLAJ, Ilana "Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do processo de sedimentação da elite paulistana". IN: *Revista Brasileira de História*, vol.18, n° 36,1998. p. 281-296. Para aprofundamento no assunto ver a tese da mesma autora. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681/1721)*. Tese de Doutorado, FFLCH/USP, 1995.

cristalizadas pela historiografia tradicional⁵⁵, a sociedade paulista é dinâmica e possui uma elite hierarquizada moldada a partir do desenvolvimento da agricultura comercial e do sistema escravista. Os chefes dos principais clãs da elite paulistana, estudados pela autora, adquiriram sua riqueza com o comércio, abastecendo a região das minas com gêneros alimentícios, gado e escravos. Em uma relação patrimonialista com a coroa portuguesa, adquiriram sesmarias na região de Curitiba ou nas proximidades dos caminhos que levavam às minas, ocuparam postos importantes na capitania de São Paulo e fizeram parte dos arrematantes dos contratos da coroa – cobrança do dízimo, monopólio no abastecimento de algum produto ou arrematação de passagens de rios e caminhos. Nesse sentido, *“observa-se a cristalização de uma elite paulistana que concentrara em suas mãos terras, escravos, produção, comércio, contratos e cargos”*,⁵⁶ perfeitamente integrados à dinâmica colonial da América Portuguesa.

Maria Luiza Marcílio⁵⁷ (2000) também mostrou em seu trabalho o crescimento da economia da capitania/província paulista e evidenciou como propulsor desse desenvolvimento a rede de abastecimento que se formara em São Paulo no intuito de suprir a região das minas com os gêneros alimentícios, além do comércio de eqüinos e muares provenientes dos campos do sul e vendidos para o transporte de carga das

⁵⁵ A historiografia sobre São Paulo é bastante extensa e algumas interpretações que se difundiram acabaram por se cristalizarem tornando-se quase senso comum. Refiro-me especialmente a duas correntes: uma delas disseminada, sobretudo pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, que exalta esta capitania apresentando-na como uma área auto-suficiente, isolada e voltada aos princípios democráticos, caracterizando ainda os paulistas como destemidos, valentes e rebeldes. A outra que defende o argumento da pobreza paulistana: apresenta-se São Paulo como uma área extremamente pobre com uma população esparsa e isolada, onde a indústria agrícola era incipiente e basicamente para a auto-subsistência, que portanto não dispunha de gêneros para a exportação e o comércio se restringia ao pequeno excedente da produção doméstica.

⁵⁶ BLAJ, Ilana.op. cit., 1998, p.292.

⁵⁷ MARCÍLIO, Maria Luiza. Crescimento demográfico e evolução agrária paulista: 1700-1836. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2000.

minas, engenhos de cana e províncias do norte, dando origem à famosa feira de animais que se instalou em Sorocaba.

Marcílio, pautada em uma documentação extraordinária – coleção das listas anuais e nominativas de todos os habitantes das vilas que compunham o território paulista – fez uma análise da demografia, da sociedade e economia paulista, abrangendo todo o século dezoito e as primeiras décadas do dezenove. Constatou que a população de São Paulo era ascendente no período estudado, registrando para as primeiras décadas do XVIII um crescimento de 427% entre as estimativas demográficas existentes para 1690 e os resultados do censo de 1777.

(...) a 'fronteira' de povoamento alargou-se cada vez mais, especialmente em direção do Rio de Janeiro (Vale do Paraíba), dos campos do Sul em direção de Curitiba e Oeste paulista rumo a Campinas, Piracicaba, Franca e também Itu e Araraquara.”⁵⁸

Contrariando, portanto, uma historiografia tradicional que tinha São Paulo como uma capitania/província “decadente” e sem recursos, sobretudo até o advento da lavoura de cana-de-açúcar, por volta das últimas décadas do setecentos.

De acordo com a análise de Maria Thereza Petrone⁵⁹ (1968), as primeiras tentativas de produção de açúcar destinado à exportação datam do período de governo do Capitão-General D. Antônio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus (1765 – 1775)⁶⁰. Mas é importante ressaltar:

⁵⁸ Idem. p.191.

⁵⁹ PETRONE, Maria Thereza Schorer, A Lavoura Canavieira em São Paulo: Expansão e declínio. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968.

⁶⁰ O Morgado de Mateus, primeiro capitão-general depois da restauração da capitania paulista, e seus sucessores receberam a incumbência de incrementar a lavoura desta capitania, e visando este objetivo promoveram políticas de fortalecimento demográfico e econômico, procurando incentivar a população – via câmaras municipais – e fomentar as atividades econômicas mais lucrativas e promover os melhoramentos técnicos introduzindo novos instrumentos agrícolas, tal como o arado. Apesar do

“as medidas dos governadores [o Morgado de Mateus e seus sucessores], por si só, não teriam resolvido nada se não tivessem encontrado uma serie de condições favoráveis na Capitania e uma conjuntura internacional que propiciou o incremento da lavoura”.⁶¹

O município de Itu, evidenciado neste estudo, destaca-se como uma área que se prosperou com o cultivo e produção em larga escala da cultura de cana e fabricação de açúcar e aguardente, produtos esses que eram exportados e consumidos nas vilas de serra acima e exportados por Santos, para outros pontos da costa brasileira e, mesmo, para além-mar.

Conforme os levantamentos de Petrone, em *“1776 Itu contava com 25 engenhos; em 1797 produzia 50.000 arrobas estando a sua produção em aumento”* e, por volta de 1820, por ocasião da visita de Saint-Hilaire à província de São Paulo, o viajante relatou os produtos cultivados na região de Itu e destacou a importância da cultura canavieira:

“colhe-se no distrito de Itu pequena quantidade de café, algodão, chá, óleo de rícino, certa quantidade de trigo e feijão, mas é a cultura da cana-de-açúcar que constitui a riqueza desse distrito, existindo em 1820 mais de 100 engenhos, entre os quais alguns assaz importantes”.⁶²

incentivo dos capitães-generais, as inovações tecnológicas não foram incorporadas de imediato pelos agricultores da capitania. Outro fator que merece destaque na política que a metrópole portuguesa tinha para com a capitania de São Paulo diz respeito às disputas em torno da Colônia de Sacramento: conter o avanço dos espanhóis mantendo –os distantes das áreas auríferas constituía-se em uma das preocupações do governo português, portanto São Paulo deveria servir de escudo protetor das áreas de mineração e ao mesmo tempo viabilizar condições para o estabelecimento de uma estrutura militar de defesa da região.

⁶¹ Idem. p.15.

⁶² Saint-Hilaire, Augusto de. *Viagem à Província de São Paulo*. Livraria Martins Editora: São Paulo. p.236.

A outrora ‘boca de sertão’, de onde partia as expedições de captura e redução dos gentios, por volta de meados do século XVIII, esverdeava-se à medida que a cana-de-açúcar tornava-se o grande produto de movimentação da região e, no bojo dessa transformação agrícola, um novo elemento foi incorporado no cenário social da capitania paulista: o escravo africano⁶³.

A introdução do escravo de origem africana no trabalho agrícola, nas lavouras de serra acima⁶⁴, não foi um processo rápido nem integral; pois, muitas vezes, os paulistas ainda com poucos recursos financeiros não tinham condições de comprar os escravos africanos recorrendo à mão-de-obra indígena. Apesar do incisivo controle por parte da Coroa Portuguesa⁶⁵, a escravidão indígena ainda se fez presente, em São Paulo, ao longo da segunda metade do século XVIII e início do XIX.⁶⁶

Embora a produção agrícola com vistas à exportação tenha se destacado em São Paulo, sobretudo, no que diz respeito às lavouras canavieiras, não se pode esquecer da produção de gêneros alimentícios e comércio de animais que, desde o começo do século dezoito, foram sendo incrementados pelo incentivo comercial proporcionado pela rede de abastecimento que se formou com a região das minas gerais, em um primeiro momento e, posteriormente, abrangeu as zonas monocultoras voltadas para o mercado externo e a Corte, moldando a economia de subsistência da região centro-sul “*com características imbuídas de dinamismo e de tendência aberta,*

⁶³ RICCI, Magda Maria de Oliveira. *Nas fronteiras da Independência: um estudo sobre os significados da liberdade na região de Itu (1779-1822)*. Dissertação de Mestrado apresentado ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 1993. p.16 e seguintes.

⁶⁴ Para melhor conhecimento desse assunto vide: QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Escravidão negra em São Paulo*. Rio de Janeiro: José Olympio/INL-MEC, 1977 e MONTEIRO, John Maunel. *Negros da terra: índios e bandeirantes na origem de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

⁶⁵ A partir de 1758 um Alvará Pombalino redimensionou a utilização da mão de obra indígena em São Paulo ficando os capitães-generais responsáveis pela ‘redução’, organização e distribuição desta importante mão de obra na capitania paulista. RICCI, Magda M. O. op. cit. p. 19.

⁶⁶ Idem.

voltada para os mercados locais e regionais; contexto em que a região de Franca se insere e integra".⁶⁷

Originária de um "pouso"⁶⁸ à beira da estrada, que levava às minas de Goiás, a área que viria a constituir o município de Franca e toda a região do atual Nordeste Paulista sofreu uma profunda transformação na sua paisagem e população nas últimas décadas do século XVIII e princípios do XIX, com o grande afluxo de migrantes vindos da então Província de Minas Gerais. Esses ocuparam o sertão entre o rio Pardo e rio Grande, abrindo novas roças e fazendas de criar⁶⁹.

Concomitante à exploração dos veios auríferos, desenvolveram-se, na província mineira, sobretudo no sul de Minas, abrangendo o Termo de São João Del-Rei, atividades relacionadas à agricultura, pecuária e pecuária leiteira, em virtude da demanda de abastecimento das vilas e regiões mineradoras. As técnicas de manejo da pecuária leiteira dessa região foram peculiares se comparadas às de outras regiões da colônia. Essa atividade possibilitou o surgimento da indústria de laticínios em escala comercial, que não se praticava no Brasil colônia. A agricultura também teve desenvolvimento notável, destacando-se a lavoura de subsistência e de produtos para o abastecimento interno, que apresentava altos índices de produção⁷⁰.

⁶⁷ OLIVEIRA, Lélío Luiz de. Economia e história em Franca: século XIX. Franca; UNESP-FHDSS: Amazonas Prod. Calçados S/A, 1997. p.23.

⁶⁸ Os pousos constituíam-se de núcleos pequenos formados por uma família, poucos escravos e alguns agregados. Segundo análise de Correa Júnior eles não foram "somente estalagens ou pensões (...) localizados à beira da estrada, eram também fornecedores; vendiam o que produziam e produziam o que era necessário e procurado" CORREIA JÚNIOR, C. *Os primórdios do povoamento do Sertão do Capim Mimoso*, p. 21. Apud OLIVEIRA, Lélío Luiz de. op. cit. p.44.

⁶⁹ Sobre o povoamento da região denominada no século XVIII como "Sertão do Rio Pardo até o Rio Grande" consultar a seguinte bibliografia: CHIACHIRI FILHO, José. *Do Sertão do Rio Pardo à Vila Franca do Imperador*. Ribeirão Preto: Ribeirão, 1986. BRIOSCHI, Lucila Reis. Entrantes no sertão do Rio Pardo: o povoamento da Freguesia de Batatais século XVIII e XIX. São Paulo: CERU, 1991. BACELLAR, Carlos de Almeida Prado & BRIOSCHI, Lucila Reis (orgs.). *Na estrada do Anhanguera: uma visão regional da história paulista*. São Paulo: Humanitas, FFLCH/USP, 1999.

⁷⁰ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado & BRIOSCHI, Lucila Reis (orgs.). *Na estrada do Anhanguera: uma visão regional da história paulista*. São Paulo: Humanitas, FFLCH/USP, 1999.

O desenvolvimento dessas atividades no sul de Minas Gerais, a ampliação do comércio interprovincial, especialmente na região centro-sul do Brasil colônia, a crescente demanda desses produtos para o abastecimento da Corte portuguesa no princípio do XIX – bem como a decorrente valorização fundiária e a crescente ampliação das fazendas do sul de Minas – provocaram um movimento migratório das famílias de pequenos sitiantes ou mesmo famílias que viviam na condição de agregados nas fazendas mineiras, além de migrantes livres e cativos, provindos das áreas de mineração em decadência, que partiram em busca de novas terras, sobretudo, campos nos quais pudessem desenvolver as atividades agropastoris: criação de gado vacum, cavalos, porcos, etc, além de cultivarem lavouras para a subsistência e comercialização⁷¹. Nesse sentido, pode-se dizer que:

*“a ocupação do nordeste paulista pelos mineiros, oriundos da Comarca do Rio das Mortes (sul de Minas), que antes ocuparam o Sertão da Farinha Podre (região entre os rios Paranaíba e Grande), veio acompanhada de atividades econômicas permanentes com características mercantis, fortalecidas no decorrer do século. A principal delas era a pecuária”.*⁷²

Nesse contexto formado a partir do final do XVIII e primeiras décadas do XIX, a criação de gado, setor mais dinâmico da economia, possibilitou a integração do nordeste paulista nas redes de comércio com as cidades do sul de Minas que, por sua vez, estavam relacionadas à rede de abastecimento e comércio de mercadorias com a cidade do Rio de Janeiro. Além da província mineira e fluminense, as relações

⁷¹ Sobre a economia de abastecimento que desenvolveu no sul de Minas Gerais e as redes de abastecimento e comércio ver: LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1824*. São Paulo: Símbolo, 1979. E a respeito da econômica e dos produtos produzidos e comercializados na Franca do século XIX consultar: OLIVEIRA, Lélío Luiz de. op. cit., 1997.

⁷² OLIVEIRA, Lélío Luiz de. op. cit., 1997. p.51.

comerciais do nordeste paulista vinculavam-se com a região do quadrilátero açucareiro, abastecendo o mercado que se criou com a proliferação dos engenhos de açúcar nessa região.

Segundo a análise de Chiachiri Filho (1986), a respeito do desenvolvimento econômico da região:

*“O açúcar (...) cria novas perspectivas e refaz a antiga importância da Estrada dos ‘Goiasés’, como via de comunicação e circulação de riquezas. O comércio com os negociantes da Comarca do Rio das Mortes talvez não tenha desaparecido totalmente. Todavia, a povoação de mineiros que se forma no sertão do Rio Pardo liga-se à economia paulista e, em função dela, desenvolve-se”.*⁷³

Na análise de Brioschi (1991), temos dados quantitativos sobre o principal produto da região e a reiteração da importância do mercado consumidor que se formou com a região produtora de açúcar de São Paulo: “a base da economia de toda a Vila Franca (...) assentava-se na criação do gado bovino. De acordo com o Livro de Assentamentos de Gados, em 1829 os 688 criadores registrados possuíam um rebanho de 37.768 cabeças”. [E] “a produção de gêneros de primeira necessidade constituiu outro suporte da economia da região. À medida que se desenvolvia a monocultura na Província de São Paulo (cana e depois do café), cresciam os rendimentos dos moradores da Vila Franca, produtores de alimentos e abastecedores do mercado interno”.⁷⁴

⁷³ CHIACHIRI FILHO, José. *Do Sertão do Rio Pardo à Vila Franca do Imperador*. Ribeirão Preto: Ribeirão, 1986. p.37

⁷⁴ BRIOSCHI, Lucila R., op. cit., 1991. p. 51-52.

Capítulo II – A relevância da Vila de Itu na Província de São Paulo: representações políticas.

A Revolução do Porto de 1820 e os ideais revolucionários europeus – idéias liberais contrárias ao absolutismo e ao Antigo Regime – repercutiram na colônia portuguesa e permearam as discussões das elites políticas. Entretanto, esses ideais liberais, muitas vezes, extrapolavam o círculo restrito das elites, passando a nutrir o desejo da conquista da liberdade pessoal, sobretudo, entre os escravos que vivenciaram aquele momento histórico e sonhavam com o fim da escravidão. Segundo Magda Ricci⁷⁵, nos anos imediatos à independência, era assim que se caracterizava o ambiente político-social da vila de Itu, e pode-se dizer também de boa parte das províncias do Brasil. Nesse sentido, tal como afirma a autora, foi naquele contexto político, de afirmação do Estado no Brasil independente, momento em que as elites políticas buscavam definir as bases de apoio e sustentação do Estado recém inaugurado, que se observou uma exacerbação no uso de termos como “liberdade e constitucionalismo”.

Na vila de Itu, em especial, esses temas foram bastante divulgados talvez pela presença, naquela vila, dos padres do Patrocínio⁷⁶. Magda Ricci abordou esse tema no

⁷⁵ RICCI, Magda Maria de Oliveira. *“Nas fronteiras da independência”*: um estudo sobre os significados da liberdade na região de Itu (1779-1822). Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UNICAMP, 1993.

⁷⁶ “Padres do Patrocínio” foi o nome pelo qual ficou conhecido um grupo de padres que se reuniam periodicamente em Itu, numa espécie de escola informal, com a finalidade de se aprofundarem na fé e na moral cristã primitiva. Faziam parte deste grupo: o Padre Jesuíno do Monte Carmelo, mulato, autodidata e artista, seus três filhos: Elias do Monte Carmelo, Eliseu do Monte Carmelo, Simão Stock; o Padre Diogo Antonio Feijó, o mais ilustrado dos patrocinistas e o Padre Antonio da Silveira, um asceta que se dedicava ao voto do silêncio.

O então Padre Jesuíno do Monte Carmelo ou Jesuíno de Paula Gusmão como era conhecido antes de se dedicar ao sacerdócio, foi casado com D Maria Fonseca de Godoy, de família aristocrata, porém arruinada. Desse casamento de nove anos nasceram quatro filhos os três padres acima mencionados e Maria Thereza do Monte Carmelo. Depois de viúvo, em 1793, Jesuíno tentou tornar-se frade, engajando

contexto da independência quando discutiu os significados da palavra liberdade para os escravos africanos, concentrados naquela vila em virtude dos engenhos açucareiros. Talvez ainda, seja possível pensar que a presença desses padres e as discussões ⁷⁷ que eles proporcionavam tenham contribuído para o desenvolvimento do germe dos ideais liberais entre os ituanos, uma vez que os fatos que evidenciaram esses ideais se apresentaram na história da vila no início da segunda década do século dezenove.

Primeiramente, podemos mencionar o Juramento às Bases da Constituição, no momento da Revolução Constitucional do Porto. A vila de Itu precedeu-se às ordens do Rei D. João VI e, em sessão da Câmara, jurou a Constituição que ainda seria elaborada pelas Cortes. Posteriormente, em pleno processo de Independência, um mês da convocação da Constituinte para o Brasil por D. Pedro I, ocorreu a “Bernarda de Francisco Ignácio”, movimento ocorrido em São Paulo, em maio de 1822 no seio da Junta de Governo formada em 23 de junho de 1821. Nesse episódio, a vila ituana se posicionou contra o movimento bernardista, rebelando-se frente às autoridades que, a partir dele, pretenderam se constituir na Província. Não se pode esquecer ainda que Itu foi uma das primeiras vilas a jurar o Projeto da Constituição que, posteriormente, em maio de 1824, seria outorgada pelo Imperador. Enfim, pode-se perceber que a Câmara ituana se apresentou ativamente na política brasileira, nas primeiras décadas do dezenove. E, por meio desses acontecimentos, visualiza-se a altivez e a autonomia que

na Ordem dos Carmelitas Calçados, mas devido à sua cor foi impedido de se tornar sacerdote pelos Frades Carmelitas Superiores do Rio de Janeiro. No entanto, firme em seu propósito, em 1810 foi ordenado padre da Ordem Secular.

⁷⁷ Inspirado no ideal do Padre Jesuíno do Monte Carmelo que pregava um retorno ao primitivismo católico reuniam-se pessoas e padres que queriam aprofundar seus estudos para se tornarem bons padres seculares, e homens honrados. Pregavam uma moral rígida e primavam pela prática dos ideais da igreja primitiva. Em Itu tinham grande influência junto à população.

possivelmente parte das câmaras gozavam enquanto órgão de representação política no Brasil da época.

2.1 – Oposição ao Governo Bernardista

Em 1822, a situação política das Províncias do Brasil era muito delicada: o Príncipe Regente buscava consolidar suas bases de apoio, sobretudo nas Províncias do centro-sul. Nas Cortes de Lisboa, já se verificara um rompimento de princípios entre os deputados das Províncias do Brasil e os representantes de Portugal. Foi, naquele contexto, que se verificou em São Paulo, no seio do Governo Provincial, um movimento conhecido como a “Bernarda de Francisco Ignácio” que, a princípio, foi associado aos ideais portugueses de recolonização das Províncias do Brasil devido à predominância do elemento português neste governo. Entretanto, a historiografia mais recente – que aprofundou os estudos sobre esse movimento – caracteriza-o como fruto de uma disputa interna entre grupos políticos com interesses distintos, que buscavam hegemonia no governo Provincial e predominância no entorno do Príncipe Regente.

A “Bernarda de Francisco Ignácio” foi marcada pela sublevação da tropa do Coronel Francisco Ignácio, a 23 de maio de 1822, depondo parte dos membros da Junta: o Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrade, secretário do Governo do Interior e Fazenda e Manuel Rodrigues Jordão que dividia a pasta do Comércio com o então Coronel Francisco Ignácio de Souza Queiroz.

De acordo com a análise de Vanessa Delatorre⁷⁸ e de Daniel Damasceno⁷⁹, tal acontecimento teve ampla motivação, envolvendo interesses políticos e econômicos divergentes de grupos mercantis que atuavam na província de São Paulo e que compunham o Governo Provisório⁸⁰. Para eles a Bernarda foi um movimento “*patrocinado por gente que já ocupava cargos importantes e que não queria se submeter às ordens do Rio de Janeiro ou das Cortes de Lisboa, e que não queria abrir mão de seus empreendimentos para negociantes em ascensão*”.⁸¹ De acordo com a análise desses autores, os grupos em ascensão eram os comerciantes do litoral e do interior, sobretudo do quadrilátero açucareiro que, cada vez mais, ampliavam suas atividades na busca da ascensão político-econômica. Nesse sentido, a diversidade de interesses dos grupos que estavam representados na Junta Provisória, teria sido a motivação intrínseca da movimentação e oposição de membros do governo entre si. O movimento ocorrido na capital almejava recompor a Junta Provisória de Governo de São Paulo e contava com o apoio da câmara da capital.

A proposta de recomposição apresentada pelo grupo de Francisco Ignácio consistia na deposição de dois membros da Junta Provisória, sendo esses Martins Francisco e o Brigadeiro Jordão. O argumento apresentado contra os membros do

⁷⁸ DELATORRE, Aparecida Vanessa. *São Paulo à época da Independência. Contribuição para o estudo do chamado movimento “bernardista”*. São Paulo. Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, 2003.

⁷⁹ DAMASCENO, Daniel Tarifa. *Os ‘facciosos’ de São Paulo: considerações acerca da Bernarda de Francisco Inácio (23.05.1822 – 25.08.1822)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: FFLCH/USP, 1993.

⁸⁰ De um lado temos os bernardistas, considerados retrógrados por defenderem posturas absolutistas estavam: o presidente João Augusto de Oeynhausen; o Coronel Francisco Ignácio de Souza Queiroz, tal como já mencionamos um dos responsáveis pela pasta do Comércio; o Coronel Daniel Pedro Muller um dos responsáveis pelas Armas; Miguel José de Oliveira Pinto, deputado e secretário da Marinha Chefe da Esquadra, o Tenente Coronel Antonio Maria Quartim um dos responsáveis pela Agricultura e o Ouvidor José da Costa Carvalho; em oposição a este grupo temos os irmãos Andradas, José Bonifácio e Martim Francisco que respectivamente ocupavam os cargos de vice-presidente da junta e secretário do Governo do Interior e Fazenda; Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, que dividia com Quartim a pasta da Agricultura; Manuel Rodrigues Jordão, ou Brigadeiro Jordão responsável pela pasta do Comércio.

⁸¹ DELATORRE, op. cit. p.92.

governo como motivação para o pedido de recomposição da Junta Provisória foi o 'despotismo' de Martim Francisco. Segundo Delatorre, essa foi a maneira encontrada para que o grupo do Coronel Francisco Ignácio buscasse a hegemonia política e econômica na província.

A atitude considerada despótica pelos membros da Junta teria sido a intervenção de Martim Francisco no processo de arrematação do fornecimento de carne verde na capital. O negociante Antonio Cardoso Nogueira, amigo e sócio do Coronel Francisco Ignácio de Souza Queiroz teria perdido o contrato de fornecimento de carne verde na capital devido à intervenção do Governo, por intermédio de Martim Francisco que apresentara à câmara de São Paulo um negociante de Sorocaba, seu amigo, o capitão Antonio José de Oliveira Lima que se propusera a fazer o abastecimento de carne para a capital e oferecer um preço mais barato à população. Com essa atitude, Martim Francisco feriu os interesses de Francisco Ignácio de Souza Queiroz e, segundo afirma Delatorre, pode ser um dos fatores da crise interna no Governo da província⁸².

A repercussão dos acontecimentos da capital e a desobediência da Junta Provisória às ordens do Príncipe Regente, recusando-se a cumprir as portarias do dia de 10 e 21 de maio de 1822 em que o Príncipe ordenava, respectivamente, o comparecimento na Corte do Presidente do Governo Provisório Carlos Augusto Oeynhausen e, posteriormente, do Coronel Francisco Ignácio e do Ouvidor Costa e Carvalho, fez com que a câmara de Itu se posicionasse contra o Governo Provincial⁸³.

No dia 27 de maio de 1822, o vereador ituano Antonio Pacheco da Fonseca, em regresso de São Paulo, trouxe consigo as notícias dos últimos acontecimentos da

⁸² DELATORRE, op. cit. p .78.

⁸³ NARDY, op. Cit. p. 33.

capital, *“afirmando que a ‘anarquia’ reinava naquela cidade sob auspícios dos ‘facciosos’ do Governo Provisório”*⁸⁴. Diante dessas revelações, os ituanos se mostraram indignados.

Francisco de Paula Souza e Mello⁸⁵, diante das notícias recebidas *“imediatamente reuniu seus amigos para lhes fazer sentir a necessidade de protestarem contra os últimos atos do governo”*⁸⁶; articulando-se com a Câmara de vereadores convocaram uma reunião extraordinária para o dia 28 de maio. Nessa reunião, decidiu-se enviar um ofício ao Príncipe Regente no intuito de evidenciar a indignação das autoridades de Itu frente aos acontecimentos da capital e, acima de tudo, comprovar a inocência dos ituanos diante daqueles fatos. Além disso, reafirmaram a sua leal e sincera obediência ao Príncipe. No mesmo dia, foi endereçado, ainda, um ofício da câmara de Itu ao Governo Provisório de São Paulo mostrando o desacordo dos ituanos pelos atos praticados por este governo na capital, e informando as autoridades da capital sobre os procedimentos da câmara de Itu, sobretudo, que haviam escrito ao Príncipe Regente informando da situação política da capital.

O Governo Provisório assim que tomou conhecimento da posição de Itu e dos protestos que esta Câmara estava promovendo contra os atos do Governo na capital e que se havia comunicado com o Rio de Janeiro, colocando o Príncipe Regente a par dos acontecimentos, enviou-lhe um ofício, repreendendo sua atitude.

“Sendo presente a este Governo o ofício que Vossas Mercês lhe dirigiram em data de vinte oito do passado, acompanhada da cópia da representação que julgaram necessária enviar a Sua

⁸⁴ NARDY

⁸⁵ Francisco de Paula Souza e Mello foi eleito para representar o Brasil nas Corte de Lisboa, mas não tomou posse por motivo de doença.

⁸⁶ NARDY, op.cit, p. 35,36.

Alteza Real, em conseqüência dos fatos que ocorreram nesta cidade, no dia vinte e três do mesmo mês, o mesmo Governo amante e responsável pelo sossego público desta Província, no qual seus leais e bons habitantes tanto se tem distinguido na presente época, não pode deixar de ver, se não com muito sentimento, que essa Câmara se dirija diretamente com o mesmo Augusto Senhor, sem ser por meio da intervenção deste Governo, visto que semelhante medida tende a desfazer e divergir os recursos das Autoridades desta Província que, que para a boa ordem no mesmo, se devem reconcentrar; portanto, exigem que o dito ofício, não seja enviado, a fim de não perturbar as providencias já pedidas com a maior instância e de interesse para o sossego destes Povos, pedindo até, para consolidar mais o voto e representação geral dos mesmos, que Sua Alteza Real haja de instalar nesta Província um novo Governo Provincial da maneira que lhe parecer mais legal e conveniente. (...)”⁸⁷

Tomando conhecimento do ofício do Governo Provisório em que foi repreendida, a Câmara de Itu não se abateu com a sua censura e respondeu-lhe com um ofício no dia 7 de junho de 1822, argumentando que as providências haviam sido tomadas cumprindo-se um dever sagrado.

“(...) Esta Câmara, exemplificada pela de Minas Gerais nos direitos de representação a Sua Alteza Real quando aquela Província oferecia convulsões, e escorada no artigo das Bases da Constituição, julgou fazer um dever sagrado à Província, qual o de implorar remédios eficazes às desgraças que a ameaçavam, enviando quanto antes a rogativa a Sua Alteza Real (que por cópia remetemos a Vossas Excelências) significando assim se interessar no crédito, reputação e tranqüilidade da Província. Jamais, Excelentíssimos Senhores, foi da nossa intenção exorbitar os limites que nos são prescritos. A representação a Sua Alteza Real foi remetida pelo correio próximo passado, portanto não nos é possível estornar aquela remessa e nós nos persuadimos que a mesma apressará as sábias providencias que Vossas Excelências requereram a Sua Alteza Real. (...)”⁸⁸.

⁸⁷ Ofício do Governo Provisório à Câmara de Itu. Reproduzidos em NARDY, op. cit. p. 54.

⁸⁸ Ofício da Câmara de Itu ao Governo Provisório. Reproduzido por NARDY, op. cit. p. 55.

Diante da resposta da Câmara de Itu, pode-se perceber que ela não recuou em nada sua posição. A Câmara ituana voltou a se reunir no dia 23 de junho e deliberou em edital a convocação das autoridades e do povo para uma nova sessão extraordinária, pois novas notícias haviam chegado da capital, relatando “os *desatinos e desobediências do governo às ordens do Príncipe Regente*”.

Em ofício de treze de julho, enviado ao Governo Provisório, apresentou-se as resoluções tiradas na vereação de 24 de junho de 1822 aos membros do Governo Provisório da capital, negando o envio de tropas daquela vila, alegando os motivos de “insubordinação e insubmissão dos escravos” que povoavam os engenhos da região.

É importante ressaltar que, depois da sublevação das tropas na capital, as desordens envolvendo a massa urbana começaram a pipocar na cidade e, diante da impossibilidade de conter essas agitações com a força guarnecida na capital, o Governo recorreu às vilas exigindo o envio de tropas à capital. Pedido esse que foi recusado por Itu e demais vilas da região.

“Na verdade, Excelentíssimos Senhores, acontece que há muito tem se notado faíscas de insubordinação e insubmissão dos escravos desta vila, tanto maiores depois que a freqüência do nome – liberdade – muito generalizado pela introdução do novo sistema, tem lhes suscitado e estimulado idéias de sua conquista a todo custo. Estas faíscas tem sido mais crescidas no presente momento a ponto de se terem multiplicado os assassinos perpetrados por eles e existirem algumas reuniões ou quilombos, aos quais contém, além da força moral, como já dissemos, o respeito devido à tropa Física e Militar deste distrito, sem a qual é muito de se temer alguma explosão daquela gente, que faz mais da metade da população”⁸⁹

⁸⁹ Ofício da Câmara de Itu ao Governo Provisório. Reproduzido em NARDY, op. cit. p. 57.

No mesmo sentido, oficiou aos comandantes de tropas da vila para não permitir a saída de nenhum soldado com destino à capital da província; além disso, remeteu às vilas vizinhas a relação dos procedimentos tomados para atalhar os efeitos da anarquia na capital e rogou a “identificação dos sentimentos” das mesmas.

“(...) Esta Câmara, como intérprete da vontade pública, sumamente zelosa no bem, tranqüilidade e ordem da Província deu o passo, que por cópia remete as Vossas Senhorias, e com a maior instância roga as Vossas Senhorias, identificação de sentimentos, dos quais não duvida pela certeza que tem da decidida adesão que todos os Povos têm mostrado à justa causa da Pátria e de Sua Alteza Real, digno dos maiores desvelos e cuidados (...).”⁹⁰

Fica claro, nesse sentido que, embora a Câmara tenha levantado como argumento a insubordinação dos escravos, as autoridades ituanas não estavam dispostas a colaborar com o Governo Provisório e, pelo texto acima, consideradas contrárias ao governo do Rio de Janeiro, articulavam maneiras de detê-lo; o primeiro passo foi impedir que aumentasse o número das tropas na capital – não permitindo que nenhum oficial de ordenança se deslocasse rumo à capital – e, ao mesmo tempo, deixando os soldados de sobreaviso na guarnição da vila, atentos para a possibilidade de um ataque comandado pelos bernardistas.

Em ofício enviado aos Comandantes Militares da Vila de Itu, a Câmara pedia para o quanto antes se *“prontificar a gente do seu comando para se achar apta de operar ao bem da Pátria e da Nação”*.⁹¹ Essa atitude demonstra claramente a

⁹⁰ Ofício da Câmara de Itu às Câmaras das Vilas de Sorocaba, Porto Feliz e São Carlos. Reproduzido em NARDY, op. cit. p. 58

⁹¹ Ofício da Câmara de Itu aos Comandantes Militares dessa Vila. Reproduzido em NARDY, op. cit. p. 59.

preocupação das autoridades, não só com a população escrava da vila, mas em articular um número de soldados capazes de fazer frente à tropa concentrada na capital, caso se fizesse necessário. A essa altura dos acontecimentos, a instabilidade política da cidade de São Paulo era grande e o Governo, na capital, estava incapacitado para conter as desordens que se espalhavam a cada dia, e sem “*força moral para controlar a anarquia*”⁹² que se instalara naquela cidade.

A Câmara de Itu, que estava aguardando a resposta das vilas próximas recebeu, no dia 26 de julho, um ofício da Câmara de Sorocaba no qual esta explicitava o que havia decidido em sessão extraordinária realizada naquele mesmo dia.

*“(...) no caso de continuarem as ditas desordens, o que Deus não permita, passe cada uma a nomear um cidadão dos mais beneméritos de cada vila para a organização de um Governo Temporário na cabeça da Comarca, o qual de comum acordo tome as medidas que forem convincentes à direção da marcha que se deve seguir para alcançar a tranqüilidade dos habitantes desta província, com especificidade tanto quanto for conciliatório debaixo da mais restrita responsabilidade e obediência ao príncipe Regente o Sereníssimo Senhor Dom Pedro de Alcântara, constitucional e perpétuo defensor da causa do Brasil (...)”*⁹³

A instalação do Governo Temporário proposto pela vila de Sorocaba deveria se efetivar “*logo que três membros se achassem reunidos, os quais deveriam eleger Presidente e Secretário para entrarem em exercício de suas atribuições*”⁹⁴. Considerava-se ainda, necessário demonstrar ao Governo Provincial a aversão das vilas coligadas às desordens da capital, ou seja, demonstrar que essas vilas não participaram e não apoiavam o golpe empreendido contra o Governo Provincial e, ao

⁹² Nardy. Op.cit.

⁹³ Ofício da Câmara de Sorocaba a de Itu. Reproduzido em NARDY, op. cit. p. 59-60.

⁹⁴ Idem. P.60.

mesmo tempo, esclarecer ao povo os motivos de tal procedimento. Quanto ao Príncipe Regente, este deveria ser imediatamente comunicado da instalação do Governo Temporário e dos motivos que levaram a tal ato. Reafirmava a decisão de não fazer marchar nenhuma força para a capital e pedia que as ordenanças ficassem sob alerta *“para que, ao primeiro aviso se reunissem-se aos Regimentos de seus Distritos para o que fosse urgente”*. As vilas coligadas ficariam responsáveis ainda para disponibilizarem os armamentos, ou seja, *“por providenciar sobre a pólvora, chumbo e munições no geral”*⁹⁵. Ao Governo Temporário ficariam sujeitas todas as autoridades constituídas: políticas, militares e judiciárias.

A proposta da vila de Sorocaba de criação do Governo Temporário tinha Itu como sede e foi imediatamente aceita pelos ituanos. A Câmara ituana, logo em seguida, entrou em contato com o Comandante das Milícias de Itu, Pedro José de Brito Caminha, que se dispôs a tomar as providências necessárias para aquartelar as forças de guarnição para a vila de Itu; no entanto, deveria ficar a cargo da Câmara a responsabilidade pelo soldo da tropa. A guarnição deveria ser formada por cerca de quarenta homens, e a pedido da Câmara esses deveriam estar *“municados de armamento, sem o qual não teria aquele o respeito que desejassemos que o mesmo infunda”*.⁹⁶

As informações acerca dos procedimentos adotados por Itu e as vilas coligadas chegaram ao Governo Provisório no dia 26 de julho e, mediante as informações recebidas, a Junta Provisória decidiu enviar a Itu o Sargento Mor do Regimento de Sertanejos Francisco de Paula Macedo. Macedo ainda não havia tomado posse do

⁹⁵ Idem. P.60

⁹⁶ Ofício da Câmara de Itu ao Tenente Coronel Comandante. Reproduzido por NARDY, op. cit. p. 61.

cargo de Comandante do Regimento de Sertanejos, mas a missão que recebera do Governo Provincial foi para “*dirigir-se imediatamente a Itu, assumir o comando do Regimento dessa Vila e o conduzir sem demora a capital*”.⁹⁷ Essa atitude desagradou totalmente o povo ituano e, imediatamente à chegada de Macedo, a população se manifestou dando gritos de morte a Macedo e ao Governo Bernardista, e exigiu o imediato retorno do Sargento Mor à capital. Macedo deixou a vila, acompanhado de forte escolta e vaiado pela população que o acompanhava pelas ruas.

A vinda do Sargento Mor à vila de Itu exaltou os ânimos do povo e das autoridades e, de certa forma, contribuiu para que a Câmara ituana colocasse em execução o Decreto de 25 de junho⁹⁸ de 1822, no qual o Príncipe Regente declarava cassado o Governo Provisório Bernardista. A partir de então, a Câmara se recusou a obedecer qualquer ordem que partisse do governo da capital. Naquele momento, Itu já contava com a adesão da maioria das vilas vizinhas e, em sessão extraordinária de quatro de agosto, a Câmara deliberou a organização da Junta Governativa.

“(...) assentou-se nomear um procurador para esta Câmara, a quem se dessem os poderes necessários para junto com os das vilas coligadas, e que se quisessem coligar, efetuarem estas ditas medidas assim como fazerem o plano das atribuições para serem públicas ao povo para este aprovar (...)”⁹⁹.

Na nomeação dos procuradores, saiu com pluralidade de votos Francisco de Paula Souza e Mello, com trinta votos e em segundo lugar, como suplente, Candido José da Motta com dezesseis votos. Ambos foram empossados nos cargos imediatamente.

⁹⁷ NARDY, op. cit. p.42.

⁹⁸ Documento Segundo o qual o Príncipe Regente considerava cassado o Governo ‘faccioso’ da Província de São Paulo. Reproduzido em NARDY, op. Cit. p.56.

⁹⁹ NARDY, op. cit. p.44.

Em resposta à convocação de Itu, a Câmara de Porto Feliz enviou um ofício com as deliberações da vereação de 5 de agosto. Nesse documento, dizia esperar que “a rebelião e a anarquia encontrassem na Comarca do centro um muro de bronze nos corações dos leais paulistas” e oferecia um parecer com as instruções para “salvar a comarca” dos “horrores da anarquia” e conservá-la na mais “firme e religiosa obediência” a Sua Alteza Real:

“1º A instalação de um Governo Temporário para reassumir o executivo em nome de Sua Alteza Real. 2º Que as funções deste Governo durará enquanto o futuro Governo Provisório não entrar livremente nas funções do seu exercício. 3º Que tudo seja feito com a participação de Sua Alteza Real. 4º Que enquanto não instale o Governo Provisório da Província e a Sua Alteza Real não dissolver o Governo da comarca, todo o povo e autoridades residentes em seu Distrito obedecerão ao dito Governo. 5º Que imediatamente se nomeasse um procurador para ir a Itu entrar nas funções do Governo depois de assentar com os demais Procuradores das vilas coligadas o caminho mais legal e breve para este fim”¹⁰⁰.

Também em resposta às pressões de Itu, a Câmara de São Carlos enviou-lhe seu procurador que levou consigo as deliberações propostas por essa Câmara.

“1º Que se oficie ao Governo fazendo-lhe ver que a insubordinação que grassa na capital foi a mesma que moveu a População dessa vila para o atentado contra o Sargento-mor Francisco de Paula Macedo, muito particularmente por ele não lograr estima pública (...). 2º Que a permanência do Destacamento na Vila se deu pelas razões ponderadas e representadas ao Governo – insurreição de escravos na Fazenda São Luiz (...). 3º A Câmara e povo acordaram que nas atuais circunstancias não se deve instalar o Governo Temporário, visto

¹⁰⁰ Idem, p. 45.

como o atual da Província está propenso a dissolver-se e será melhor não avançar semelhante medida para se evitar contestação, entretanto que se for tomada qualquer medida hostil contra essa Vila, nesse caso ela se declarará e não deverá reconhecer o Governo Provisório como uma autoridade”.¹⁰¹

É interessante perceber que, mesmo enviando o procurador para Itu, as autoridades e o povo de São Carlos tentam deixar claro nas deliberações que as medidas tomadas visavam manter a segurança das vilas, temendo que tais atitudes pudessem ser vistas como uma afronta ao Governo Provincial. No entanto, fica claro, no documento acima mencionado, que a câmara de São Carlos era contrária à imediata instalação do Governo Temporário, talvez temendo uma represália por parte da Junta Provisória, ou até mesmo do governo central.

Entretanto, a pressão da Câmara e das autoridades ituana continuou e, em sessão extraordinária de sete de agosto de 1822, ela achou por bem conceder plenos poderes a seus representantes para que pudessem entrar nas funções do seu cargo e agir *“tendo em vista a ordem e a tranqüilidade da nação”*. Naquele momento, Itu contava com a participação efetiva dos procuradores de São Carlos e Porto Feliz. Posteriormente, a vila da Constituição (atual Piracicaba) se manifestou dizendo que o procurador já estava eleito e que, no dia 19 do mesmo mês, deveria se apresentar em Itu. A Câmara de Itapetininga, embora se mostrasse solidária com as medidas tomadas por Itu respondeu que *“a limitação dos habitantes daquele Distrito e a falta de conhecimento e força embaraça-os (...) não poderiam representar naquela Junta*

¹⁰¹ Ofício da Câmara de São Carlos. Reproduzido em NARDY, op. cit. p. 64, 65.

*“pessoa que pudesse figurar por parte daquele Distrito”*¹⁰². Mogi Mirim e Franca embora tenham aceitado a coligação também não enviaram representantes.

Em consonância com os protestos apresentados pela Câmara de Itu nas sessões do dia sete e seguintes, o povo ituano fez um abaixo assinado constando de mais de cem assinaturas. Nesse documento, o povo exigiu que se tomassem providências para que o quanto antes fosse instalada a Junta Central Interina¹⁰³.

*“Os abaixo-assinados, antevendo os males horríveis que podem sobrevir na demora destas providências, atendendo ao altamento [elevação] do espírito público, aos solenes protestos feitos em públicas sessões e sobretudo ao bem geral da Comarca, reforçam sua representação para se cumprir o que já acordado foi em vereações gerais. Os abaixo-assinados, depois de responsabilizarem as vossas senhorias para com Sua Alteza Real por qualquer mal que resulte da omissão neste objeto, considerarão fracas e paliativas todas as medidas que não sejam para a requerida instalação, pois estão convencidos que, sem o Centro, cairemos na desordem e seremos vítimas de partidos fomentados pelos apaniguados da facção e da anarquia, que se desenvolveram, não se adotando o que já tem sido acordado”*¹⁰⁴.

Em sessão de 19 de agosto, a Câmara recebeu essa representação e, imediatamente, comunicou e enviou cópia ao seu procurador Francisco de Paula Souza e Mello e demais procuradores, convocando-os para se reunirem no dia seguinte e darem andamento à instalação da Junta de Governo Temporária. Como a maioria dos procuradores se encontrava reunida em Itu, resolveram instalar a Junta Administrativa.

¹⁰² Ofício da Câmara de Itapetininga à vila de Itu. Reproduzido em NARDY, op. cit. p. 82.

¹⁰³ Denominação do Governo Temporário das vilas coligadas que deveria ser instalado em Itu, no intuito de suplantar a junta Provisória instalada na capital.

¹⁰⁴ Abaixo assinado enviado pelo Povo Ituano à Câmara de Itu. Reproduzido em NARDY, op. cit. p.79.

Os Procuradores passaram então a estabelecer o plano de ação que deveria ser implantado pelo Governo Temporário da comarca:

“1º Que fariam entre si o plano dos poderes, regulamento, deveres e marcha da Junta Central da Comarca (...); 2º Que em vereação geral no dia vinte e quatro do corrente o plano deveria ser apresentado para aprovação do povo e às três horas desse mesmo dia se daria a instalação da Junta; Que os procuradores encontrando-se reunidos oficiassem a Câmara de Sorocaba convidando-a para a sua conjunção no mesmo dia (...)”¹⁰⁵

A Câmara de Sorocaba que, oficialmente lançou a proposta de um Governo Temporário, no momento de enviar um procurador, recuou e não se interessou em fazer parte da Junta, permanecendo na expectativa dos acontecimentos.

Em um ofício enviado à Câmara de Itu, em vinte e um de agosto de 1822, os sorocabanos tentaram persuadir Itu no sentido de não tomarem nenhuma providência sem a resolução de Sua Alteza Real. Em resposta à exigência de Itu para a nomeação do procurador da Câmara, Sorocaba pediu que aguardasse a confirmação da notícia da vinda da Sua Alteza Real a São Paulo e conclamou a mais firme união da Província na recepção a Dom Pedro.

“(...) Esperamos que Vossas Senhorias anuindo este motivo, que é ponderoso nesta hipótese, hajam de sustar o mais, dando as medidas precisas para reunirmos todas as Câmaras (...) a fim de irmos cumprimentar a Sua Alteza Real e renovar-lhe os protestos de obediência, amor e respeito que lhe tributamos; estes são pois, os sentimentos que nos animam, e que esperamos sejam igualmente desse Nobre Senado”¹⁰⁶.

¹⁰⁵ NARDY, op. cit. p. 49.

¹⁰⁶ Ofício da Câmara de Sorocaba à de Itu. Reproduzido em NARDY, op. cit. P. 84 e 85.

Mesmo com os protestos de Sorocaba, o Governo Temporário foi instalada no dia 24 de agosto de 1822 e, no dia seguinte à instalação do Governo Temporário, o povo e as autoridades da vila se reuniram no Paço do Conselho da Câmara para ouvir a leitura do ofício recebido de Sua Alteza Real. Em Portaria expedida pelo Príncipe Regente à Câmara de Itu, no Paço de Lorena. Ele anulou o Termo de Vereança Extraordinário de 4 de agosto, no qual a câmara ituana se propunha à organização do Governo Temporário, presumindo que tal fato ocorreu por “*não haverem naquela Província um centro firme de união*”. Entretanto, com a presença de Sua Alteza Real na Província de São Paulo ordenou à dita Câmara de Itu.

*“que se dirija a Sua Alteza Real diretamente em tudo o que houver no intuito do bem do serviço Nacional, enquanto o novo Governo de toda a Província não estiver formado, ao qual deverá se proceder como é de sua obrigação”.*¹⁰⁷

Logo no dia seguinte, 26 de agosto, a Câmara ituana recebeu o comunicado da chegada do Príncipe Regente a São Paulo e da deposição do Governo Bernardista. Diante dessa notícia, reuniu-se e, junto com as demais vilas coligadas, decidiu marchar rumo à capital para prestar lealdade e obediência a Sua Alteza Real, Dom Pedro.

Com a presença do Príncipe Regente na província, a deposição do Governo Bernardista se efetivou e, diante desse desfecho, a coligação dos municípios do interior perdeu a razão de ser, além de já ter sido previamente dissolvida por Dom Pedro.

¹⁰⁷ Portaria de Sua Alteza Real para a Câmara de Itu. Reproduzido em NARDY, op. cit. P. 84.

Enquanto esteve na província, o Príncipe colocou-se à frente do executivo provincial e instaurou uma Devassa com o objetivo de esclarecer os motivos dos acontecimentos de 23 de maio de 1822: averiguar se houvera sedição, julgar os culpados e envolvidos no movimento. O Juiz de Fora da vila de Taubaté, Antonio Almeida Silva Freire da Fonseca foi o responsável pelo processo que teve início em 16 de setembro de 1822. Membros integrantes do Governo Bernardista foram afastados dos postos que ocupavam na administração e investigados; alguns foram até deportados para outras províncias. Entretanto, no dia 23 do mês de setembro, em decreto assinado no Rio de Janeiro, o Príncipe suspendeu a devassa, impedindo, contudo, que as pessoas que haviam sido deportadas para outras províncias pudessem retornar as suas casas, até segunda ordem de Sua Alteza Real ¹⁰⁸.

Antes de retornar à Corte, em 10 de setembro, Dom Pedro nomeou o governo da Província paulista. Entregou a condução do executivo a um triunvirato composto por Dom Mateus, Pacheco e Silva e o Marechal Cândido Xavier de Almeida que tomou posse naquele mesmo dia.

A presença do Príncipe em São Paulo não redundou exatamente no que os ituanos esperavam; se, por um lado concretizou-se parte de seus objetivos que era o restabelecimento da ordem na capital da província e o afastamento do poder dos membros do Governo bernardista; por outro, houve forte decepção, pois os ituanos e os elementos designados para comporem a projetada Junta Administrativa da comarca não galgaram postos políticos na capital e seus representantes também foram

¹⁰⁸ DELATORRE, Aparecida Vanessa. São Paulo à época da Independência. Contribuição para o estudo do chamado movimento “bernardista”. São Paulo. Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, 2003. p. 140

“expatriados”, ou seja, tiveram que se dirigir à Corte por ordem imperial, deixando sua província, negócios e até mesmo cargos que ocupavam na administração.

Em portaria¹⁰⁹ expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios de Justiça, no dia três de janeiro de mil oitocentos e vinte e quatro, o Príncipe Regente ordenou a saída de várias pessoas das vilas envolvidas na oposição ao movimento bernardista. Na vila de Itu, foram intimados a comparecerem na Corte Imperial: o Capitão Bento Pais de Barros, Antonio de Barros, o Capitão Francisco Xavier de Barros e o Alferes Francisco Romano, segundo o ofício que acompanhava a portaria, essas pessoas deveriam partir com a maior brevidade possível para a capital para de lá serem conduzidas à Corte do Rio de Janeiro pelo Juiz de Fora pela Lei Bento José Leite Penteado.

Em protesto a essas intimações, a Câmara ituana dirigiu ao Imperador um documento de repúdio à Portaria de Sua Majestade Imperial de 3 de janeiro, o qual exigia a presença na Corte de autoridades da vila de Itu envolvidas na oposição à Bernarda de Francisco Ignácio.

“A Câmara desta Vila penetrada da mais profunda mágoa pela expatriação de tantos Cidadãos, honrados, obedientes patriotas, declarando-se no público uma consternação tão geral como penalizante por ver arrancado de suas Casas, do centro de suas famílias, com abandono de seus bons Cidadãos, cuja reconhecida probidade ainda um só momento não foi equivocada, que em outro tempo se expuseram a não vulgares sacrifícios para sustentar a honra e interesses da Província viu-se na necessidade de representar a sua M. I. a inocência destes homens e injustiça que com eles se pratica (...)”¹¹⁰.

¹⁰⁹ DAESP. Ofícios Diversos – Itu – CO1067, caixa 272. DAESP.

¹¹⁰. Ofícios Diversos – Itu – CO1067, caixa 272. DAESP.

Nesse documento, a Câmara exaltou a participação de Itu na defesa da honra na Província paulista e afirmou estarem os ituanos sendo *“vítimas de vingativas intrigas” levantadas por “alguns perversos outrora suplantados”*¹¹¹. Entretanto, os argumentos parecem não terem sido aceitos pelo Imperador, pois todos os convocados partiram para o Rio de Janeiro rumo à Corte. O Capitão Antonio Pais de Barros que ocupava o cargo de Juiz Ordinário da vila de Itu e Ouvidor pela Lei no presente ano foi substituído pelo Sargento Mor de Milícias Reformado João Manuel Muniz Cezar.

É interessante perceber que, mesmo ciente de toda a movimentação da Câmara de Itu e das vilas coligadas, parecendo apoiar, a princípio, a iniciativa de se frear o movimento bernardista – concedendo inclusive o título de Fidelíssima à vila de Itu – o Imperador aplicou, sem distinção, a mesma punição e afastou os envolvidos do poder e das localidades de origem. Talvez fosse essa uma maneira de fortalecer o poder central, inibindo as disputas entre grupos provinciais, e colocando-se como um ponto de equilíbrio entre os diferentes matizes políticos da época, situados entre as vertentes absolutistas e liberais.

Entretanto, o que cabe ressaltar, naquele momento, é o processo de articulação política desempenhado pelas câmaras municipais das vilas “coligadas” do interior, sobretudo pela câmara municipal da vila de Itu, em defesa dos princípios constitucionais e legais de um governo eleito – a Junta Provisória – que estava sendo parcialmente destituída por um golpe interno, baseado na violência – no apoio às tropas; em um momento crucial de formação das bases do Estado no Brasil independente.

¹¹¹ Idem

Cabe lembrar que, mesmo de forma sutil, estava em jogo naquela disputa, posições políticas díspares referentes às formas, concepções de organização do Estado: podemos atribuir essas posições à defesa de ideais ilustrados por um lado – arraigados nas formas de administração da política colonial, sobretudo, no que se refere à concessão de monopólios – e de outro de ideais liberais – representado pelos grupos em ascensão defensores do comércio livre-cambista, sobretudo, na praça de Santos. É importante ressaltar, ainda que, nessa imbricada rede de relações, envolvendo o processo de emancipação política do Brasil, as elites paulistas disputavam também a hegemonia político-econômica da provincial, bem como a aproximação com o soberano.

2. 2 – Reflexões sobre o Projeto da Constituição.

A atitude de Dom Pedro em dissolver a Assembléia Constituinte e Legislativa foi causa de controvérsias nas províncias do Brasil e trouxe para o cenário político um clima de grandes antagonismos.

Como está exposto na historiografia sobre o período, na seqüência da dissolução, formou-se um Conselho de Estado que elaborou um projeto de constituição a ser, em tese, analisado e emendado pelas câmaras, e a elas enviado pela Secretaria dos Negócios do Império.

Como é notória, a reação pernambucana à nova situação política foi a do recurso às armas; mas de outro lado, a maioria das câmaras, afora algumas exceções, silenciou-se sobre a questão.

A Câmara de Itu foi uma das únicas a se posicionar com sugestões críticas ao projeto de Constituição. Nesse sentido, ela se mostrou autônoma em seus procedimentos e na forma com que procedeu ao julgamento do projeto da Constituição.

O cenário político da vila ituana estava longe da tranqüilidade. O seu núcleo político estava atento e participativo na política provincial e nacional. Como já apresentado no item anterior, em 1822 Itu organizara a reação contra o movimento bernardista, suspeito de infenso à Regência do Príncipe. Posteriormente, reagiu à atitude do Imperador em dissolver a Constituição, com discursos polêmicos e inflamados que levantavam suspeitas nas pessoas de espírito mais conservador e acirravam as disputas políticas no âmbito municipal.

Dessa forma, as autoridades atritavam entre si. Por meio de uma análise mais detalhada da documentação disponível sobre a vila Itu, foi possível perceber a grande rivalidade que existia entre o Capitão mor Vicente da Costa Taques Góes e Aranha e alguns cidadãos dessa vila, inclusive vereadores. Essa situação gerava na vila um clima de desconfiança e intriga que se tornou visível nos ofícios enviados ao poder provincial.

Os termos da disputa que se instaurou na vila de Itu giraram em torno das diferentes concepções de organização do Estado. De um lado o Capitão mor – figura influente na vila ituana e mesmo na capital da província –, representante de uma aristocracia do século XVIII arraigada nos ideais absolutistas; e do outro, defendendo ideais liberais e constitucionais surgiram figuras representativas desse novo contexto

que se formara a partir das Cortes de Lisboa, dentre os quais destacam-se: Francisco de Paula Souza e Mello que, em 1821, foi um dos eleitos para representar as províncias do Brasil nas Cortes de Lisboa, entretanto, por motivos de saúde renunciou ao cargo. Posteriormente, por ocasião da Bernarda foi figura de destaque organizando a reação da Comarca de Itu ao movimento armado da capital paulista, além de integrante da Assembléia Constituinte e Legislativa do Brasil, eleito com 150 votos (o sexto mais votado); o padre Antonio Diogo Feijó representante da província de São Paulo nas Cortes de Lisboa. Eleito suplente com 84 votos, também fez parte da Assembléia Constituinte no Brasil, a qual fora dissolvida por D.Pedro, em 1823; Candido José da Motta, juiz ordinário na vila de Itu em 1823 e, posteriormente, membro da câmara municipal dessa vila; Joaquim Almeida Salles que, em 1824, ocupava o cargo de juiz ordinário.

Em seus ofícios, cada uma das partes tentava denegrir a imagem de seus opositores diante das autoridades provinciais: presidente e conselheiros. É interessante pontuar, naquele momento, que as autoridades ituanas se dirigiram ao executivo provincial e não à Corte ou ao Imperador. Esse se constitui em um fator relevante e demonstrou a importância que o nível provincial foi obtendo no decurso da segunda década do XIX.

A estratégia de denegrir o opositor era comum e foi, nesse sentido, que agiu, muitas vezes, o capitão mor da vila de Itu Vicente da Costa Taques Góes e Aranha. Em ofício dirigido ao presidente da província Lucas Antonio Monteiro de Barros, o capitão mor afirmou que matinha sob estrita vigilância “alguns indivíduos” aos quais denominava de “anarquistas e facciosos”, pois temia pela tranqüilidade e segurança da

vila. Os indivíduos a quem Góes Aranha se referia eram precisamente os defensores dos ideais liberais e constitucionais a que nos referimos anteriormente.

No intuito de demonstrar a perversidade do caráter do Juiz Ordinário Joaquim Almeida Salles e a péssima influência que ele representava na vila de Itu, o capitão mor Vicente da Costa Taques Góes e Aranha preparou um documento denominado “*Memorial do Caráter de Joaquim Almeida Salles*” e enviou ao poder provincial. Cabe ressaltar que consta na documentação um “memorial de caráter” relativo a Candido José da Motta que também ocupara o cargo de Juiz Ordinário.

No documento, acima mencionado, o capitão mor fez um relatório da vida pgressa do Juiz Ordinário Joaquim Almeida Salles desde a sua adolescência. Levantou traços de personalidade e acontecimentos marcantes na vida deste indivíduo.

Consta no levantamento do capitão mor que Joaquim Almeida Salles apresentava “*gênio ativo, orgulhoso e intrigante*”. Por suas extravagância, sentou praça na Legião de São Paulo e indo destacado com seu tio João Baptista Leite, comandante do Registro de Curitiba, conservou-se prezo naquela vila pelas repetidas desordens em que era envolvido. Regressando para São Paulo, passou a Cabo da Esquadra da Cavalaria e depois foi comandar o Destacamento da Ponte de Sorocaba. Em virtude das queixas dadas contra ele ao Excelentíssimo General Antonio Jose da Franca e Horta, foi baixado de posto. Com isso, desertou-se para Minas Gerais onde se casou e constituiu família. Posteriormente, recebeu o indulto de sua Majestade Imperial concedido aos desertores de São Paulo que se achassem casado e estabelecido em Minas Gerais e, logo em seguida, regressou à vila de Itu, onde vivia sem residência fixa, percorrendo casas de aluguel. Por sua péssima conduta. Nessa vila, foi

repreendido pelo Ouvidor da Comarca João de Medeiros Gomes e pela câmara municipal a mando do Governo Provincial.

Além disso, Joaquim Almeida Salles havia sido acusado pelo próprio Capitão Mor de praticar o suborno nas eleições para cargos cíveis no ano de 1823, em benefício de seu amigo Joaquim da Fonseca Pacheco que saiu vereador; no ano de 1824, o suborno foi em benefício do próprio Joaquim Almeida Salles e também do Cirurgião Bernardo Jose da Senna Motta. Segundo consta neste documento, o Cirurgião anteriormente pertencia à vila de São Carlos onde foi acusado de ter chefiado intrigas ocorridas contra o Capitão Mor naquela vila. Além de todas essas acusações contra Joaquim Almeida Salles, Vicente da Costa Taques Góes e Aranha coletou ainda depoimentos de pessoas que dizem ter presenciado uma discussão dele com o Padre Melchior. Nos depoimentos, constam que o Juiz Ordinário estava “lutando” com o padre Melchior a respeito da atitude do Imperador em dissolver a Assembléia Constituinte e Legislativa do Brasil e, ao mesmo tempo demarcando, as posições políticas e os ideais que defendiam.

“sobre haver S. M. I. dissolvido a Assembléia porque pretendia continuar absoluto, ao que defendia o dito padre dizendo que o poder dos Reis vinha de Deus, e isto negava Salles (...) furiosamente dizendo que estava pronto para derramar o seu sangue a fim de que a Sua Majestade Imperial não tenha o poder antigo”¹¹².

¹¹² Ofícios Diversos – Itu – CO1067, caixa 272, 1824. DAESP.

Relatando tais acontecimentos, o Capitão mor tentou persuadir o poder provincial que a presença desse indivíduo em Itu era perigosa para a segurança da comarca e sugeriu que ele fosse remetido novamente para Minas Gerais.

Em outro ofício encaminhado ao presidente de província, o capitão mor se defendeu de acusações contra ele levantadas de que no dia das eleições comparecera ao colégio eleitoral portando o tope português no chapéu e armas da mesma nação no talabarte. Vicente da Costa Taques Góes e Aranha argumentou dizendo ter desfeito do tope português no dia 7 de setembro de 1822 quando “*Sua Alteza Regente no sitio do Ipiranga dessa imperial cidade de São Paulo se dignou arrancar e lançar o tope português e declarar independência ou morte*”. Desde então, passou a utilizar um distintivo brasileiro com uma fita verde no braço com as insígnias ‘*independência ou morte*’, tendo dito isso atribuiu as denúncias aos seus inimigos públicos, ou seja, o Padre Diogo Antonio Feijó e seu grupo.

Neste mesmo documento, afirmou ter recebido uma portaria enviada pela Secretaria de Negócios do Império em data de 11 de junho de 1823 em que,

“Sua Majestade ordenara que conservasse debaixo da maior vigilância o Padre Diogo Antonio Feijó por ser constate ao mesmo Augusto Senhor que ele nutre sentimentos anárquicos e sediciosos, além da dissimulação da qual sem dúvida resultará em grande prejuízo à união dos povos dessa Fidelíssima Comarca se não empregarem toda a cautela na sua perniciosa influencia” ¹¹³.

Sendo, portanto, em virtude dessa Portaria e das providencias tomadas pelo Capitão mor, que o padre Diogo Feijó havia-se declarado seu público inimigo e por isso

¹¹³Ofícios Diversos – Itu – CO1067, caixa 272, 1824. DAESP.

espalhava blasfêmia e panfletos contra ele, o capitão mor. Há ainda, nesse ofício observações acerca do caráter de Francisco de Paula Souza e Mello e novamente de Joaquim Almeida Salles que compunham o referido “grupo do padre Antonio Feijó”.

“(...) o deputado abolido Francisco de Paula Souza e Mello tem dissipado e extinguido toda a paz, união e tranqüilidade destes habitantes com sucessivas desordens, orgulho e discussões sucessivos subornos e rivalidades, e com mais vagar darei a V. Ex.a conhecer o horrível caráter deste peste ituano e por ora só digo: que ele unido com o seu padre Diogo podem fazer tanto quanto fez o malvado Luthero pervertendo Reinos e Reinos. Estes dois execrados chefes da anarquia sedição e de mui pernicioso influencia inimigos descarados de S. M. I.tem treze sectários de sua nefanda seita, e entre estes o mais nocivo, atrevido, perverso e sacrílego é o vil bandalho Joaquim de Almeida Salles (...) As honrosas expressões com que esta infernal serpente se animou a insultar em público a sagrada pessoa de nosso Augusto Imperante se anima a chamar com total desprezo o mesmo soberano de ‘Sr.Pedrinho’ não tem sido judicialmente processado e sentenciado para o devido punimento por falta de um Ouvidor Letrado judicioso, exato que a um ano e oito meses ansiosamente esperamos, pois os chamados ouvidor pela Lei não tem sido capazes de desempenhar esta importante comissão”¹¹⁴.

Afirmava ainda que a conservação do Juiz Ordinário Joaquim Almeida Sales naquela vila era inexplicavelmente nociva e pernicioso, pois além dos execrados absurdos que cometia publicamente – suborno e discussões em público –, já se supõem que a sensível e vergonhosa fuga dos milicianos foi por influxo dele, pois andou espalhando pela vila que os recrutas “*não seriam chamados para Santos, mas sim para Pernambuco, e que não deveriam ir brigar com seus irmãos*”¹¹⁵.

¹¹⁴ Idem

¹¹⁵ Idem

Esses relatos descritos anteriormente evidenciam o clima de tensão e desconfiança instalado na vila de Itu. As autoridades remanescentes do período colonial e as que ocupavam os cargos eletivos, característicos dos novos tempos, deixavam transparecer, nos discursos, suas posições e ideais para a construção do estado que se delineava. A postura do Imperador na condução da política nacional refletiu-se no acirramento das rixas e rivalidades locais e foi motivo de suspeita dos cidadãos de espírito mais liberal, pois temiam uma volta aos princípios absolutistas, pelo menos era isso que transpareciam nos seus discursos.

Posteriormente ao ato de dissolução da Assembléia Constituinte, que se deu em 12 de novembro, D. Pedro organizou o seu Conselho de Estado, composto de dez membros, todos brasileiros natos¹¹⁶, sendo que seis deles compunham o seu ministério. A esse Conselho D. Pedro incumbiu de redigir o projeto da constituição.

No dia 11 de dezembro daquele mesmo ano, o Conselho de Estado apresentou ao Imperador o Projeto da Constituição que, imediatamente, foi publicado e remetido a todas as Câmaras para que essas pudessem se manifestar. O Imperador recomendou que as câmaras ouvissem os povos de seus termos e comunicassem ao governo as reflexões e observações, pois estava disposto a admitir emendas e correções.

Em sessão de 4 de janeiro de 1824¹¹⁷, após ter recebido o projeto da Constituição, a câmara de Itu tornou público um edital convocando os moradores para comparecerem ao Senado da câmara para lerem o dito Projeto e darem sobre ele suas

¹¹⁶ O Conselho de Estado era constituído pelos seguintes membros: João Severiano Maciel da Costa (Marques de Queluz), Luiz José de Carvalho Mello (Visconde de Cachoeira), Clemente Ferreira França (Marques de Nazareth), Marciano José Pereira da Fonseca (Marquês de Maricá), João Gomes da Silveira Mendonça (Visconde do Fanado e depois Marquês do Sabará), Francisco Vilella Barbosa (Marquês de Paranaguá), Antonio Luiz Pereira da Cunha (Marquês de Inhambupe), José Egydio Álvares de Almeida (Barão e depois Marquês de Santo Amaro), José Joaquim Carneiro de Campos (Marquês de Caravellas), e Manuel Jacyntho Nogueira da Gama (Marquês de Baependy). Os seis primeiros nomes formavam o Ministério de D. Pedro.

¹¹⁷ Ofícios Diversos – Itu – CO1067, caixa 272, 1824. DAESP.

observações no prazo de trinta dias. Além disso, em sessão de 10 de janeiro, a Câmara deliberou oficializar uma comissão de *“doze cidadãos probos desta vila para fazerem suas observações sobre o Projeto da Constituição reunidos no Senado e depois de feitas as observações serem apresentadas ao mesmo Senado”*¹¹⁸.

Para compor tal comissão, a Câmara escolheu os seguintes nomes: Francisco de Paula Souza e Mello, Padre Diogo Antonio Feijó, Martim de Mello Taques, Padre João Paulo Xavier, Antonio Leite Sampaio, Padre José Galvão de Barros França, José Rodrigues do Amaral Mello, Candido José Motta, Fernando Dias Paes Leme, Padre Joaquim Duarte Novaes, Padre Manuel Ferraz de Camargo e Francisco Leite Ribeiro. A esses cidadãos foi enviado um ofício convidando-os a fazerem parte da comissão para o julgamento do projeto da Constituição, bem como, um ofício contendo as instruções para se proceder ao seu exame.

“Instruções para o exame do projeto da constituição: a forma é uma comissão de doze cidadãos probos, amigos da causa do Brasil. Estes se reunirão no Paço do Conselho às dez horas do dia dezoito do corrente mês e ano, onde para manter a ordem, nomearão entre si um presidente, e nessa ocasião marcarão os dias em que devem reunir no mesmo Paço do Conselho. Esta comissão às nove horas do dia primeiro do próximo fevereiro apresentará à Câmara o resultado de seus trabalhos para na mesma ocasião oferece-la ao público”.¹¹⁹

Dentre os escolhidos, quatro cidadãos oficiaram à Câmara não poderem comparecer por motivos de moléstia. Foram eles: Francisco de Paula Souza e Mello, Martim de Mello Taques, Padre Joaquim Duarte Novaes e Antonio Leite Sampaio.

¹¹⁸ Ofícios Diversos – Itu – CO1067, caixa 272, 1824. DAESP.

¹¹⁹ NARDY FILHO, Francisco. *A cidade de Itu: da aclamação de D.João VI à proclamação da República*. A cooperação ituana nos fatos políticos desse período. Itu: Editora Ottoni, 2000. p.109.

Diante disso, a Câmara convidou Antonio Pacheco da Fonseca e João de Almeida Prado para substituí-los, ficando assim a comissão composta por dez membros.

No dia 18 de janeiro, quando a comissão dava início aos trabalhos, a Câmara ituana recebeu um ofício da Câmara do Rio de Janeiro, participando a esses que os cidadãos daquela cidade imperial haviam manifestado o desejo de jurar o Projeto como a Constituição oficial do Império e, nesse sentido, convocava os ituanos a também o fazerem quanto antes. A Câmara de Itu responde a esse ofício argumentando que,

*“o povo desta vila pelo contrário parece conforme em julgar impraticáveis alguns artigos, e outros pouco vantajosos ao Brasil, e persuade-se ser do maior interesse o juramento do mencionado Projeto, mas com algumas alterações, que exige o peculiar estado da Província, e que podem fazer aplicáveis a todos (...)”*¹²⁰

Em virtude dessa argumentação dos vereadores e demais autoridades, pode-se perceber que a vila de Itu se manifestou com bastante independência, tanto nas reflexões que elaborou para o Projeto da Constituição, quanto no ato de juramento do mesmo Projeto. No decorrer da análise das reflexões apresentadas, perceber-se que um dos objetivos dos ituanos era conter as prerrogativas do Poder Executivo, no que tange à construção dos monopólios fiscais e sobre a violência.

No capítulo primeiro das reflexões, a câmara ituana inseriu dois artigos que evidenciaram essas preocupações. Um deles dizia que o Legislativo deveria *“fixar anualmente as despesas públicas; repartir a contribuição direta e decretar a continuidade das imposições sem o que o povo se julgasse desonerado”*. O outro dizia

¹²⁰ NARDY FILHO, Francisco. *A cidade de Itu: da aclamação de D.João VI à proclamação da República*. A cooperação ituana nos fatos políticos desse período. Itu: Editora Ottoni, 2000. p.111.

respeito às forças armadas, ou seja, “*fixar anualmente com informações do governo as forças de mar e terra, ordinária e extraordinária, sem o que o exercito e marinha se julgava dissolvido*”. Segundo os ituanos,

“no projeto se acha garantida a autoridade, existência do Governo de maneira firme e inabalável, pelo contrario a representação nacional não é acompanhada de uma só garantia que firme sua existência. Parece, portanto, que só os dois artigos mencionados, assim concebidos, são os que podem fazer necessária e indispensável a sua existência, pondo-a a salvo da invasão do poder executivo por enfraquece-lo desde o momento que cesse a representação nacional”¹²¹.

Nesse sentido, se acaso um dos poderes faltasse com seu dever constitucional, a nação furtava-lhes fornecer o outro, de acordo com os ituanos esta seria a única maneira de garantir a existência do Poder Legislativo mal assegurada comparativamente ao Poder Executivo.

Para a formação da Assembléia Geral os ituanos propunham que o Senado deveria ser composto de uma parte vitalícia e outra temporária escolhida pelos conselhos provinciais. No que se refere aos deputados, em lugar da eleição provincial propunham as eleições distritais, argumentando que a votação nas pequenas circunscrições possibilitaria aos eleitores conhecerem melhor os candidatos.

Em relação à renda exigida para ser eleitor de 200\$000 réis de rendimento líquido, os ituanos consideraram-na incoerente, uma vez que a Constituição, no art. 75, exigia para conselheiros de província só a “*decente subsistência*”: nesse sentido,

¹²¹ NARDY FILHO, Francisco. *A cidade de Itu: da aclamação de D.João VI à proclamação da República. A cooperação ituana nos fatos políticos desse período.* Itu: Editora Ottoni, 2000. p.114.

propunham a redução para 100\$000 réis, ou seja, o que se considerava necessário para ter meios de garantir a subsistência. Propunham ainda nas reflexões críticas a redução, para oito anos, da suspensão de veto aos projetos de lei apresentados, que no Projeto era de três legislaturas ou doze anos.

No que diz respeito à atribuição do poder moderador em dissolver a Câmara dos Deputados, os representantes de Itu mostravam-se radicalmente contrários, argumentando não ser prudente deixar o país sem um parlamento representativo, à mercê do poder executivo. Segundo os ituanos, em um período menor do que um ano, seria praticamente impossível convocar novas eleições devido à vastidão do Império e, conseqüentemente, à dificuldade de reunirem os eleitores.

Outro ponto enfatizado pelos ituanos refere-se à responsabilidade dos ministros e conselheiros. Cabiam a esses referendar todos os atos praticados pelo poder executivo responsabilizando-se assim pelos mesmos.

Com relação às milícias, argumentavam no documento, que só poderiam deixar o quartel ou distrito em ocasião de guerra declarada ou rebelião manifesta. Portanto impedia-se qualquer reunião de tropa ou força armada, sem um motivo manifesto e de conhecimento da nação.

O tribunal dos julgamentos deveria ser composto por juizes e jurados, os quais deveriam ter lugar tanto nos processos crimes como nos cíveis. Reivindicavam ainda maiores atribuições aos juizes de paz, encarregando-os do governo policial, abertura de inquérito e formação de culpa.

O discurso dos cidadãos de Itu evidenciado nas discussões camerárias e correspondência analisadas, bem como as reflexões e emendas propostas ao projeto da Constituição do Império pela comissão dos cidadãos de Itu deixava bem claro que o

grande temor que assombrava os ituanos era a volta aos princípios do absolutismo. Cabe ressaltar que a política centralista do Primeiro Império sofreu ferrenha oposição dos defensores das autonomias locais e, muitas vezes, a centralização excessiva foi caracterizada como absolutismo.

Nesse sentido, as intervenções por eles propostas foram no sentido de conter a influência do poder executivo e moderador e, acima de tudo, garantir a representatividade e permanência do poder legislativo, bem como democratizar a escolha dos representantes legais e a aplicação da justiça. Propunham a descentralização da justiça, alargando as atribuições dos juizes de paz e concedendo a estes as atribuições do governo policial.

Em sessão de sete de abril de 1824, a Câmara de Itu recebeu uma Portaria do Ministro dos Negócios do Império acompanhada do decreto de 11 de março, no qual a sua Majestade Imperial mandava jurar o Projeto da Constituição. A Câmara então passou a oficiar as autoridades e convidar o povo por edital para a solenidade do juramento da Constituição oferecida por Sua Majestade Imperial marcada para o dia 19 do corrente. Entretanto, em circular expedida pelo governo provincial a câmara foi comunicada para que se procedesse ao juramento o mais breve possível e assim o fez. No dia doze de abril, no paço do conselho da câmara, procedeu-se ao juramento da Constituição, que deveria servir de lei fundamental do Império Brasil. A solenidade contou com a presença do Ouvidor pela Lei da Comarca João de Almeida Prado, o Juiz Ordinário, vereadores, procurador, autoridades eclesiásticas e militares e mais cidadãos desta vila de todas as classes ¹²².

¹²² Atas do Conselho da Presidência de Província, 1824. CO6148. DAPESP.

Ao se acompanhar a correspondência trocada entre a câmara da vila de Itu e o poder provincial por ocasião do juramento da constituição ficou evidente mais uma vez a situação de inimizade existente nessa vila entre as autoridades locais: o Capitão Mor Vicente da Costa Taques Góes e Aranha e os vereadores que compunham a câmara municipal. Em ofício enviado ao poder provincial, no dia 24 de abril de 1824, a câmara de Itu apresentou uma queixa contra as atitudes do capitão mor da vila.

A queixa apresentada¹²³ diz respeito a um abaixo-assinado, sobre o qual a câmara não havia sido comunicada oficialmente. Segundo alegado os vereadores, só ficaram sabendo da existência do abaixo assinado por meio de terceiros, ou seja, por intermédio das pessoas que foram procuradas para assinar o documento. Essa atitude foi considerada suspeita pelos membros da câmara de Itu que se apressaram em apresentar sua defesa junto ao presidente da província e seus conselheiros. Alguns vereadores, em outra ocasião, já tinham sido alvos das acusações do capitão mor, por isso mostravam-se apreensivos com tal atitude e tentavam assegurar antecipadamente, a atenção e compreensão do Presidente da Província.

O documento com a representação e o abaixo-assinado articulado pelo capitão mor Vicente da Costa Taques Góes e Aranha foi enviado ao governo provincial para que este o fizesse chegar à presença de Sua Majestade Imperial. Neste documento, o capitão mor evidenciava os sentimentos de honra, prazer e júbilo que o juramento da Constituição causou na Fidelíssima Vila de Itu, e acusava a câmara municipal de ter utilizado abusivamente o nome do povo de Itu, servindo-se dele para exprimir os “seus

¹²³ Ofícios Diversos da Câmara municipal de Itu dirigido ao Presidente de Província Lucas Antonio Monteiro de Barros. CO1067, caixa 272. DAPESP.

sentimentos” a respeito do Projeto da Constituição enviado por Sua Majestade, o Imperador.

O teor dessa fala evidencia que o capitão mor era contra as reflexões críticas apresentadas pela câmara de Itu ao Projeto da Constituição. Por outro lado, os membros da câmara e cidadãos que defendiam princípios mais liberais como Diogo Feijó, Nicolau de Campos Vergueiro, Paula Souza divergiam politicamente do capitão mor e acusavam-no de estar fora de seu tempo de *“ser um octogenário só próprio para os tempos do férreo despotismo, e incapaz de amoldar-se ao andamento do governo representativo”*¹²⁴. Feijó também o acusava de não entender a constituição e estar persuadido de que o sistema liberal era uma farsa¹²⁵.

As denúncias anônimas contra as autoridades do poder municipal eram comuns e podiam ser enviadas ao governo provincial ou diretamente à Corte remetidas ao Imperador. Em primeiro de setembro de 1824, um ofício do Palácio do Rio de Janeiro, enviado por João Severino Maciel da Costa ordenava que o Presidente de Província investigasse uma denúncia anônima contra a vila de Itu. Segundo o documento existiria em Itu um partido que estava espalhando doutrinas perniciosas, ou seja, projetos com vistas à introdução do sistema republicano, cujo líder seria Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Entretanto, o documento trazia uma ressalva:

“apesar de não merecerem, em geral, atenção alguma tais denúncias não seria muito prudente despreza-las de todo nas atuais circunstâncias, em que talvez convenham medidas de prevenção”.¹²⁶

¹²⁴ Idem Ofícios Diversos. CO1067, caixa 272. DAPESP.

¹²⁵ Ofícios Diversos. CO1067, caixa 272. O 66. DAPESP.

¹²⁶ Ofícios Diversos, CO1067, caixa 272, DAPESP.

As rivalidades e disputas por cargos públicos no âmbito do poder municipal, e por prestígio junto às autoridades que permeava a ação política dos seguimentos de elite nas primeiras décadas do Império no Brasil exprimiam-se em termos conceituais que não se pode desprezar. Os xingamentos – “*absolutistas*”, “*facciosos e imbuídos de idéias libertárias*”, “*republicanos*” – incorporavam em si ideais políticos defendidos ou combatidos pelos grupos integrantes dessa mesma elite.

Capítulo III - A Relação das Câmaras Municipais das Vilas de Itu e Franca com o Poder Provincial.

O capítulo que ora se apresenta tem como objetivo analisar as relações que se estabeleceram entre as câmaras municipais das vilas de Itu e Franca do Imperador e os dirigentes do poder Provincial, bem como as reivindicações que essas Câmaras levavam à presença das autoridades provinciais. Ao mesmo tempo, estabelecer relações comparativas entre ambas, haja visto que suas particularidades merecem serem investigadas: Itu como representante de uma localidade mais próxima à capital e de antiga ocupação cuja relevância no limiar do século dezenove foi incontestável; e Franca que caracteriza áreas mais afastadas, distantes da capital de colonização recente, frente ao período analisado. Nesse sentido, constitui nosso objetivo, no desenrolar do capítulo, estabelecer comparações entre uma localidade “civilizada” e outra considerada “boca de sertão”, e matizar as relações dessas com o estado – poder provincial –, bem como desvendar os mecanismos utilizados pelo poder provincial para se fazer presente em cada uma dessas vilas.

A documentação utilizada para compor esta análise engloba o conjunto da correspondência (ofícios diversos) entre as duas localidades: vilas de Itu e Franca e o poder Provincial de São Paulo, além da documentação do próprio Conselho à medida que se refere às localidades em questão.

Em um primeiro momento, quando se formulou este projeto de pesquisa, pensou-se em trabalhar também com as atas das sessões das câmaras municipais das duas vilas em específico. Entretanto, um incêndio ocorrido na câmara de Itu

destruiu de forma irrecuperável esse material e quase toda a documentação camerária do período em questão. Tal episódio dificultou a pesquisa, mas não a inviabilizou, pois contamos ainda com parte da documentação dos ofícios diversos no Arquivo Público do Estado de São Paulo. Com relação à vila Franca, as atas referentes aos primeiros anos da política municipal também foram perdidas. Há controvérsias quanto às causas do desaparecimento: alguns o atribuem também a um fatídico incêndio.

3.1 – Principais demandas e reivindicações da Câmara de Itu

Na visão dos dirigentes imperais, a província de São Paulo tinha um papel muito importante para garantir a segurança do Império do Brasil. Essa “idéia” foi levada, muitas vezes, às ultimas conseqüências pelos homens que ocupavam o posto de capitão-general da província. Como fruto dessa política, pode-se relacionar a questão do recrutamento imposto aos homens da província desde pelo menos metade do século XVIII. Sendo assim, a província de São Paulo – que abrangia o atual Paraná – além de oferecer soldados para os combates na fronteira com a América Espanhola, guerra que se estendeu até 1828¹²⁷, deveria ser o cordão de isolamento entre a área conflitada, a região da bacia do Prata, e a sede da monarquia portuguesa, no Rio de Janeiro. Nesse

¹²⁷ A Guerra da Cisplatina foi fruto do acirramento dos conflitos entre o governo de Buenos Aires e do Brasil por ocasião da incorporação da Província da Cisplatina ao domínio português. A guerra pronunciada a 10 de dezembro de 1825 se arrastou até 1828. O tratado de paz foi assinado a 27 de agosto e ambos acordaram com a independência da Província.

contexto, o recrutamento na província foi algo bastante relevante e se fez presente nas pautas de reivindicações das câmaras municipais durante todo o período estudado.

A vila de Itu gozava de privilégios no que diz respeito às isenções para o recrutamento. Como era uma região açucareira e concentrava no seu distrito um número grande de escravos, as autoridades da vila conseguiram inibir o recrutamento, sobretudo dos filhos de engenheiros, feitores, e mesmo dos trabalhadores da fábrica de ferro São João de Ipanema, que se localizava naquele distrito. Argumentavam que o recrutamento dos homens da vila prejudicava o respeito e segurança dos senhores, principalmente, quando se lançava mão dos filhos de engenheiros, administradores, feitores... Temiam a segurança pública da vila com a possibilidade de insurreições e rebeliões de escravos.

De acordo com alguns autores¹²⁸, o desrespeito do privilégio conseguido pela vila de Itu, referente às isenções no recrutamento, por parte dos membros do governo provisório em 1822, foi um dos fatores que teria motivado as autoridades de Itu a se posicionarem contra o movimento bernardista da capital. Entretanto, na documentação pesquisada, não houve nada que evidenciasse essa ligação. As reclamações foram posteriores, quando surgiram ofícios reclamando da não observância desse privilégio, por parte de autoridades subalternas:

“Sendo da maior importância para o sossego e segurança das povoações abundantes em escravatura serem isentos dos serviços públicos os homens encarregados dos regimentos das mesmas escravaturas como são os proprietários, administradores e feitores dos engenhos, foi concedido pelo Exmo. Gov. Antonio

¹²⁸ Ver as obras: PETRONE, Maria Tereza Schorer. *A lavoura Canaveeira em São Paulo* e RICCI, Magda Maria de Oliveira. *“Nas fronteiras da independência”*: um estudo sobre os significados da liberdade na região de Itu (1779-1822). Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UNICAMP, 1993.

*José da Franca e Horta, e depois pelo Exmo. Gov. João Carlos Augusto Ohenhausen, e confirmado pelo Exmo. Gov. Provisório que o sucedeu, que ficassem isento de todo o serviço público aqueles empregados nos engenhos, durante o tempo do seu exercício nestes(...) Esta providencia requerida com toda a constancia e recebida com os maiores aplausos e satisfação pública deixou de ser observada pelas Autoridades Subalternas desde que vigorou o dito Governo Provisório*¹²⁹

Como podemos observar no documento ora citado, a isenção no recrutamento requerida pela câmara de Itu, deixou de ser observada pelas autoridades subalternas desde que assumiu o poder o governo Provisório. Entretanto, segundo o documento da câmara, não consta que houvera ordem pública que abolisse o tal privilégio. Diante dessa situação, segundo os relatos das autoridades, surgiram, na vila, constantes queixas e clamores públicos contra o recrutamento, sobretudo, por esse incidir sobre duas frentes: milícias de primeira e segunda linha e oficiais de ordenanças.

Segundo consta no ofício enviado ao Presidente de Província, o temor gerado nas pessoas provocou fugas, deixando as povoações destituídas de administradores, feitores e pequenos proprietários, e os escravos sem quem os pudesse conter. Em virtude dessas razões apresentadas pela câmara de Itu, reafirmava-se o pedido às autoridades provinciais de isenção de pequenos proprietários, administradores e feitores dos engenhos.

Ainda com relação ao recrutamento e as constantes queixas das câmaras pode – se perceber que realmente a vila de Itu vivenciou um certo privilégio, sobretudo, nos anos de 1824 e 1825, em que o número de recrutados foi bastante pequeno¹³⁰, certamente a câmara teve suas reivindicações atendidas pelo menos nesses dois anos.

¹²⁹ Ofício da Câmara de Itu enviado ao Presidente de Província. CO1067, documento 78, 1824.DAPESP.

¹³⁰ O número de recrutados nesse período foi menor do que o observado nos anos seguintes, sobretudo a partir de 1826. Foi possível observar esses dados por meio dos ofícios e listas de recrutados enviadas pelas autoridades militares da vila de Itu ao poder provincial.

Entretanto, a partir de 1826, em virtude do acirramento das disputas na região do Prata, a política de recrutamento se tornou mais intensa e isso se refletiu na documentação camerária, com um aumento significativo de ofícios participando às autoridades provinciais o envio de recrutas para os destacamentos da capital. Em sua maioria, os recrutados, em Itu, eram homens considerados pelas autoridades – sobretudo autoridades militares responsáveis pelo envio de recrutas – como vadios, desertores, refugiados ou indivíduos sem passaporte ¹³¹. Não houve qualquer documento, a partir de 1826, que fizesse menção ao recrutamento de proprietários – ou mesmo de administradores e feitores – na vila de Itu. Entretanto, as queixas e reclamações apresentadas com relação à exigência de recrutas, por parte das autoridades provinciais, sempre estiveram presentes nas reivindicações da vila de Itu.

O Alferes Comandante Ildefonso de Campos Almeida que, desde a morte do Capitão Mor Vicente da Costa Taques Góes e Aranha em 11 de setembro de 1825, tinha assumido o comando das ordenanças na vila de Itu, recebeu diversos ofícios dos comandantes das companhias de ordenanças, com reclamações que tentavam evidenciar a dificuldade de se conseguirem homens nas condições desejadas para o recrutamento.

“(...) Em observância do ofício de Vmce. Datado de 24 do corrente sobre as novas ordens e ofícios do Exmo Vice Presidente, sobre o recrutamento da 2ª linha para preencher o Bam. N° 35, o que posso lhe responder, que se tem feito toda a diligência e não se tem achado pessoa suficiente para o dito preenchimento. Mas passo a dar novas providencias e se acaso axar lhe remeterei he o que posso responder a Vmce. que

¹³¹ Passaporte era um documento de identificação, conseguido junto às autoridades militares que garantia às pessoas o livre transito pelo império. Caso não portasse tal documento o individuo poderia ser detido e encaminhado para o recrutamento.

*mandara o que for de V.S. Quartel da 7ª Companhia. 30 de maio de 1828*¹³².

O vice-presidente temia que o não preenchimento do batalhão n°35 era devido a um equívoco na observação das instruções de 10 de julho de 1822, que são válidas apenas para o recrutamento de 1ª linha. Entretanto, o comandante das ordenanças e responsável pelo recrutamento no distrito de Itu, Ildefonso de Campos Almeida, argumentara estar ciente que:

*“(...) todo o indivíduo que está izento da 1ª linha fica sujeito a 2ª não encontrando nestes outras circunstâncias como enfermidades, não naturalizados, huma pobreza, desses encontram-se muitos que não possuem mais que uma camisa de pano de algodão, empregados na fábrica de ferro São João de Ipanema, segundo a ordem de 6 de junho de 1827; e assim também tenho em custa a Portaria de 2 de maio de 1827 em que determina a izenção dos administradores, feitores de numerosa escravatura, tropeiro, alguns destes apresentarão por despacho do Exmo Governo izenção aos camaradas que existem efetivamente naquela laboração (...)”*¹³³

A partir de 1826, é possível visualizar também um controle maior das autoridades da vila, ou seja, dos capitães das companhias de ordenanças sobre os possíveis recrutas. Em muitas companhias da Comarca de Itu, os capitães de ordenanças enviavam ao Alferes Comandante Ildefonso de Campos Almeida as relações das pessoas que estariam na idade de assentar praça e o motivo pelo qual eram considerados isentos: informam a origem do indivíduo, filiação, cor, a enfermidade que

¹³² Ofício enviado ao Alferes Comandante Ildefonso de Campos Almeida pelo Capitão Comandante da 7ª Companhia José Leme da Silva. CO1067, 1828.DAPESP.

¹³³ Ofício do Alferes Comandante enviado ao Vice Presidente em 1827. CO1067, caixa 272,DAPESP.

sofriam ou o motivo pelo qual não tinham sido recrutados como, por exemplo, o caso de mudança. Essa documentação, posteriormente, era enviada pelo Alferes Comandante às autoridades provinciais.

Em um ofício, enviado por João de Aguiar Camargo, capitão da oitava companhia constou uma relação de onze indivíduos com as seguintes especificações: sete não foram recrutados por motivo de doença, dois haviam-se mudado, um consta como ausente e o outro, cujo nome era Severino de quatorze anos era camarada da tropa do Capitão Caetano José Gomes Carneiro. Com relação aos doentes e aleijados, constou uma observação no documento afirmando que eles foram inspecionados pelo Tenente Coronel Leandro Mariano das Dores.

Talvez o maior controle aos indivíduos dispensados do serviço militar se deva à crescente demanda das autoridades provinciais por recrutas e à pressão sofrida pelos comandantes das companhias.

Na sessão de 30 de abril de 1829, a Câmara de Itu voltou a se manifestar, pedindo o fechamento do recrutamento em seu distrito, alegando novamente o perigo de rebeliões e conflitos de escravos:

“A Câmara Municipal de Itu julga, como hum de seus mais sagrados deveres, pedir a V.Exa. o fechamento do recrutamento em seu distrito, por isso que, havendo nele grande número de escravos, he de primeira necessidade não disfarçar sua população, para servir de barreira a qualquer tentativa hostil daqueles. Exmo Sr. A importância deste objeto he de interesse tão transcendente que a Câmara ousa não duvidar hum momento, que V.Ex. se dignara intervir nele para com Sua Mage. Imperial, assinalando por este acto de justiça, e filantropia seu

governo; e penhorando assim a gratidão dos ituanos. Deos guarde V.Exa. Itu em sessão de 30 de abril de 1829”¹³⁴

A falta de segurança nas estradas da vila de Itu nos anos de 1828 a 1830 também se fez presente nos documentos apresentados ao Presidente de Província. Em ofício do dia 7 de novembro de 1828, enviado pelo Alferes Comandante Interino Ildefonso de Campos Almeida – que na falta do Capitão mor assumira o comando das questões militares da vila – participava ao vice-presidente Manoel Joaquim de Ornellas a ocorrência de ataques cometidos por escravos fugitivos e aquilombados aos moradores da vila e transeuntes nas estradas, caminhos particulares e nas aguadas. Esse problema, na visão das autoridades da vila, devia-se à escassez de homens para se proceder às diligências. Tanto os comandantes das ordenanças quanto o juiz de paz se queixavam do problema ocasionado pela falta de soldados.

Outro assunto de grande relevância na província de São Paulo, na primeira metade do século XIX, foi uma constante nas reivindicações das câmaras às autoridades provinciais, no que diz respeito à construção de vias de transporte.

A abertura e manutenção de estradas para o transporte da produção agrícola da província, incluindo também a construção de pontes e ranchos para abrigo dos viajantes, estava nas pautas das discussões nas câmaras, nas reuniões do conselheiro de governo e até mesmo nas propostas apresentadas pelo Conselho Geral¹³⁵.

¹³⁴ Ofício da Câmara de Itu enviado ao Vice-Presidente da Província em 1829. CO1068, caixa 273, documento 23, DAPESP.

¹³⁵ Para melhor dimensionamento das instâncias de poder na província ver: LEME, Marisa Saenz. “Dinâmicas centrípetas e centrífugas na formação do estado monárquico brasileiro: São Paulo no Io. Império”. IN: JANOTTE, Maria de Lourdes de Monaco; PRADO, Maria Ligia; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (orgs). *A história na política e a política na história*. Programa de Pós-Graduação em História / USP/ Editora Atlanta. (no prelo). A criação do Conselho Geral de Província foi prevista na constituição de 1824, entretanto a instalação dos mesmos só foi legalmente autorizada em agosto de 1827; e na província de São Paulo o Conselho Geral se efetivou em dezembro de 1828. Para a autora ele pode ser considerado “num embrião do poder legislativo provincial”.

A vila de Itu como antigo centro de uma área – grande produtora de açúcar e gêneros alimentícios – os quais abasteciam a cidade de São Paulo fazia ampla demanda nesse sentido; observa-se na documentação que a viabilização dos transportes de mercadorias, bem como meios para garantir que chegassem em bom estado ao seu destino estava sempre presente seja nas reivindicações camerárias ou mesmo nas propostas dos conselheiros. Em 1824, o conselheiro Manuel Rodrigues Jordão demonstra a preponderância desse assunto para os negócios da província ao emitir um parecer ordenando que:

*“mande sem demora reedificar todos os ranchos existentes nas Estradas das vilas de Itu, São Carlos e Porto Feliz, e mesmo edificar novos na Estrada de Sorocaba (...) e nas demais Estradas das vilas em que houver engenhos de açúcar; um de três em três léguas, bem como se trate da reedificação das pontes existentes e facturas de outras (...) à vista dos exames a que procedeu e reconhecendo o Conselho o quanto semelhante providencias eram úteis e interessantes a Agricultura e Comércio deliberou que assim se mandasse executar”.*¹³⁶

Corroborando essa análise, podemos citar Sergio Buarque de Holanda (1972) que já ressaltara a importância das vias de comunicação para a província paulista e a preponderância que teve nas decisões dos dirigentes provinciais.

*“em todo esse período o desenvolvimento das vias de comunicação interna e externa figura com realce entre as cogitações dos governos da Província, o que seria de esperar dado o interesse que apresenta para a grande lavoura (...)”*¹³⁷

¹³⁶ Atas do Conselho da Presidência de Província, 1824. CO6148. DAPESP.

¹³⁷ HOLANDA, Sergio Buarque de As Províncias do Sul. IN: HOLANDA, Sergio Buarque de. (org). *História Geral da Civilização Brasileira*. 3ª ed. v.2. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972. p.458.

Muitas vezes a própria câmara tinha que arcar com as custas da abertura e manutenção das estradas e pontes que cortavam seu município e, quando os recursos do município eram insuficientes, as autoridades recorriam ao poder provincial ou aos proprietários que se beneficiavam com o caminho, pois, nem sempre o poder público provincial estava pronto a enviar recursos com a prontidão desejada pelos municípios.

Em Itu, em 1824, ocorreu um caso interessante em que a câmara tomou a iniciativa na reedificação de uma ponte no salto do rio Tietê às custas de suas rendas.

“[pela ponte] transitão tropas de exportação e importação de muitos lugares, mesmo de outras Províncias, além de entrarem por ella quazi todos os viveres indispensáveis para esta. Aquella ponte se achava a annos arruinada, no presente ficou no ponto de ficar intransitável (...) mandamos edificar a jornais, seu importou duzentos e tantos mil reis(...)¹³⁸”

Entretanto, em virtude das despesas gastas com a obra, a câmara ituana comunicou ao Conselho de Governo que havia instalado um portão com a finalidade de se cobrar dos usuários um imposto pelo uso da ponte e, dessa forma, ressarcir as despesas da câmara; tratava –se, pois, da criação de um imposto provisório.

Ao analisar a representação da câmara da vila de Itu, o Conselho da Presidência decidiu por unanimidade que a Câmara não tinha autoridade para impor contribuição

¹³⁸ Ofícios Diversos apresentado pela câmara de Itu ao Presidente da Província, em 31 de outubro de 1824. CO1067, caixa 272. APESP.

sem a provisão do Desembargo do Paço, ou seja, sem a autorização do governo central.

Esse episódio é interessante à medida em que demonstra a iniciativa da Câmara em responder de forma positiva a um problema que se apresentava aos usuários da estrada, além de evidenciar a tentativa dos vereadores de tentar exorbitar sua função – arbitrando a respeito da criação de impostos.

Outro aspecto importante que foi possível observar na consulta à documentação relativa à vila de Itu e mesmo na documentação mais geral do Conselho de Governo refere-se à importância que, a cada ano, foi ganhando os assuntos atinentes às vias de transporte – abertura e manutenção das estradas. Nota-se que, a partir de 1826, 1827 e 1828, os pedidos de abertura de estradas e reparo das mesmas foram cada vez mais freqüentes e estavam no cotidiano das atribuições das autoridades municipais; pois, muitas vezes, ficava a cargo do capitão mor, ou de outra autoridade municipal: capitães de ordenança, ou membros da câmara.

Em determinadas ocasiões, talvez pela importância da estrada, ou dificuldade da obra o Conselho da Presidência nomeava um inspetor de estradas que ficava responsável pelo trabalho – estudo para abertura de novas picadas ou mesmo a supervisão dos serviços de construção, e manutenção das estradas em uso – e pela elaboração de relatórios participando as autoridades provinciais sobre o andamento da obras.

As câmaras municipais tal como consta na historiografia específica¹³⁹, no decorrer dos anos perderam parte de suas atribuições políticas. Tratou-se de um processo longo e gradativo que atingiu o seu ápice com a Regulamentação da Lei Orgânica dos Municípios de 1828. No entanto, é importante ressaltar que a tentativa de regulamentação da ação das câmaras municipais não foi uma inovação dessa lei, mas já fazia parte da ação do Conselho da Presidência desde a sua instalação em 1823. Entretanto, com a regulamentação da Lei de 1828, houve uma ação mais efetiva do poder provincial no que diz respeito à normatização das ações das câmaras municipais que passaram a ser vistoriadas também pelo Conselho Geral, instalado naquele ano.

Em 1826, foram remetidos para análise do Conselho de Governo os livros de receita e despesas da câmara da vila de Itu e estes foram analisados pelo conselheiro Manuel Joaquim de Ornellas: segundo o parecer desse conselheiro, a câmara deveria ser advertida pela má distribuição dos recursos e despesas supérfluas que vinha realizando.

“Pelo exame que fiz nos livros da Câmara da Vila de Itu desta Província, que me forão presentes sou de parecer que se deve

¹³⁹ Os estudos que abordam o município na sua trajetória histórica são: BANDECHI, Brasil. *O Município no Brasil e sua função Política*. 5ª ed. São Paulo: Pannartz, 1983; CARVALHO, Orlando M. *Política do Município: ensaio histórico*. Rio de Janeiro: AGIR, 1946; ZENHA, Edmundo. *O Município No Brasil (1532 – 1700)*. São Paulo. Instituto Progresso Editorial, s/d. MOURÃO, João Martins de Carvalho. Os municípios. Sua importância política no Brasil-colonial e no Brasil-império pela constituição de 1824 e pelo acto adicional. IN: *RIHGB. Tomo Especial – Congresso de História Nacional 3*. Rio de Janeiro, 1916. Representante de uma historiografia mais recente é o artigo de BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. IN: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH/Humanitas, v.18, nº36,1998. Esta autora, além de traçar o desenvolvimento histórico das câmaras municipais investiga a respeito do papel político que estas desempenharam no interior do Império Português, e nas suas diferentes colônias.

advertir a referida câmara que seja mais vigilante e circunspeta na distribuição e fiscalização das rendas do Conselho da sua administração, economizando-as como é obrigada e evitando despesas supérfluas e ilegais, como sois a de bombas na Festividade do Corpo de Deus e que reprovada no Provimto n° 1 da Correção de 1824 relativo à tomada de contas do ano de 1820; a de rojões para a posse do Ouvidor da Comarca, a de cortinas de xita para as portas das casas de aposentadorias do referido Min°; a de mantimento e louça para a cozinha do mesmo Min° (...) sendo a vila de Itu a cabeça de Comarca e por consequência o lugar fixo de sua residência nenhum lugar podia ter suas despesas por conta do Concelho(...)"¹⁴⁰

Além dessas, outras irregularidades foram apontadas pelo conselheiro para que fossem corrigidas pela câmara. No entanto, como é possível perceber, na leitura do documento acima citado, muitas das irregularidades já tinham sido apontadas, mas ainda permaneciam. Somente depois de 1828, é que a fiscalização se tornou mais rígida e as autoridades passaram a exigir a pronta correção das irregularidades apontadas pelos conselheiros, sob a condição de não liberarem o orçamento apresentado fora dos padrões exigidos pela lei.

Enfim, com a regulamentação da Lei Orgânica de 1828 ficou evidente a tentativa do poder público de efetuar a normatização e controle sobre o funcionamento do poder municipal e de suas respectivas câmaras. Portanto, o que se nota na documentação após 1828, é que as demandas requeridas pelas câmaras continuaram inalteradas. Entretanto observa-se por parte do Conselho da Presidência recorrentes tentativas com objetivo de normatizar e disciplinar os representantes do poder municipal, que se tornou cada vez mais evidente no controle das contas públicas das municipalidades.

¹⁴⁰ Atas do Conselho da Presidência de Província, 1826. CO6148. DAPESP.

Um episódio que se passou na vila de Itu em fevereiro de 1830 evidencia a tendência acima mencionada. O Juiz de Paz da vila de Itu, Francisco Leite Ribeiro, por meio de ofício, participou ao Presidente de Província ter recebido notícias que, a poucas léguas da vila, no mato denominado “Braga” havia vestígios da existência de quilombo de negros. Em virtude dessa notícia, ele havia organizado diligência “*com escolta de doze pedrestres acompanhados de um offiado desse juiso*” para baterem o dito quilombo. Segundo a documentação, nessa diligencia empreendida pelo Juiz de Paz “*pegaram dois cativos ladinos, que há dois anos haviam fugidos, e ali se arranxavam*”. Entretanto, a queixa que ora se apresentou por parte do Juiz de Paz se dirigia à câmara municipal da vila Itu; pela recusa desta em fornecer dinheiro para as despesas com a tal diligência.

“(...) para início desta diligência procurei receber dinheiro da Câmara em virtude de uma ordem do Exmo Governo da Província de 1828, em que determinava fornecesse ela comissões ... para os que fossem a tais diligências. Nada obtive porque a Câmara vacila se deve seguir mais aquela despesa visto que a Lei de seu Regimento posterior àquela determinação, lhe proíbe qualquer despesa que não esteja nomeada pela mesma Lei. Supri eu com o meu dinheiro a fim de que não fosse por falta, que se deixasse de fazer a diligência tão requerida e instalada pelos vizinhos do lugar do quilombo(...)¹⁴¹

Nesse acontecimento, fica evidente a tendência centralizadora de que o poder provincial, por meio da ação de seus dirigentes impetrava aos municípios – sobretudo após 1828 com vigência da Lei Orgânica dos Municípios –, cerceando-os em um ponto primordial: no controle de suas receitas e despesas. Sendo assim, a constante

¹⁴¹ Ofício Diverso. Itu. CO1068, caixa 273, 1830. DAESP.

vigilância sobre as contas dos municípios acabava por atrelar todas as decisões das câmaras municipais à supervisão previa e à anuência dos dirigentes provinciais – Presidente Vice-Presidente e conselheiros.

3.2 – Vila Franca do Imperador: representação política na “boca do sertão”.

De acordo com os relatos dos cronistas e viajantes¹⁴², a vila Franca do Imperador era uma “boca de sertão”, onde proliferavam “os assassinos e criminosos”; portanto seria uma localidade onde a ação da justiça encontrava dificuldades para se fazer presente e impor a execução da lei. Anteriormente à instalação da câmara, o que ocorreu em 1824, as contendas jurídicas entre os moradores da vila Franca do Imperador eram levadas à vila de Mogi-Mirim para serem resolvidas. Uma distância de 44 léguas a serem percorridas pelos francanos para se ter acesso à justiça e à burocracia estatal e religiosa; isso, muitas vezes, fazia com que as questões se resolvessem na própria vila entre as partes envolvidas, gerando rixas e desentendimentos entre os moradores, ou ainda, a vila se tornava um local atrativo para os criminosos, assassinos e fora da lei que tentavam se esconder da justiça.

¹⁴² A respeito da descrição da vila Franca do Imperador ver as Obras: D'ALINCOURT, Luis. *Memórias sobre a viagem de Porto de Santos à cidade de Cuiabá*. São Paulo: Martins, 1953; e SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem à Província de São Paulo*. São Paulo: Livraria Martins, São Paulo, 1953.

Após a sua criação, uma característica da representação política da vila Franca do Imperador é que, em sua maioria, ela se dava por meio da autoridade militar, ou seja, por intermédio do Capitão Militar, então José Joaquim de Santa Ana. A câmara municipal, instalada em 1824, certamente composta por pessoas analfabetas, sem acúmulo “civilizador” contava com um número bastante baixo de correspondências enviadas ao poder provincial.

Foi interessante perceber, no trato com a documentação, a harmonia que existia entre as autoridades – militar e civil (vereadores) – na vila Franca do Imperador. Harmonia que transparecia tanto nos elogios tecidos pelos vereadores à atuação do Comandante Militar José Joaquim de Santa Ana, como desse para com a atuação dos membros da câmara.

Outro ponto a ser destacado refere-se à forma em que se dava a representação política na vila Franca do Imperador. Observa-se na consulta a documentação, em termos quantitativos, que as demandas dos moradores e os conflitos que afligiam a vila em geral encaminhava-se muito mais por intermédio das autoridades nomeadas pelo governo central, ou seja, em vez de representarem-se pelos meios próprios à dinâmica legislativa, utilizavam-se de autoridade de caráter executivo – o Comandante Militar – para vincular as suas demandas e reivindicações ao poder provincial.

Bem diferente foi a situação observada na vila de Itu. Um clima de desconfiança e intriga marcava a relação entre as autoridades civis e militares – membros da câmara municipal de um lado e o Capitão mor Vicente da Costa Taques Góes e Aranha de outro.

José Joaquim de Santa Ana foi enviado à vila Franca do Imperador em substituição a José Correa Miranda, que exercia os cargos de sargento mor e

comandante militar do destacamento de primeira linha que se encontrava naquele distrito. Em 12 de setembro de 1824, Santa Ana chegou à vila para tomar posse dos cargos de capitão mor e comandante militar e, por aquela ocasião, descreveu a situação em que se encontrava o arraial.

“(...) Com efeito, achei esta povoação quase deserta, e até agora está na mesma figura, pelos motivos expendidos no mesmo ofício, pois que hua vaga notícia que aqui chegou, de se vir fazer hú recrutamento deu com toda gente moça fora do Districto, e no matto, de maneira que aos Domingos e Dias Santos, que aparecia imenso povo à Missa, hoje só se vem, velhos, negros e mulheres e isto mesmo em muito pouco numero(...)¹⁴³

Além do problema do recrutamento, outras questões se evidenciaram e foram arroladas por Santa Ana:

“(...) a falta de recursos que tem o povo nas suas contendas de justiça, sendo obrigados a ir procurá-los na vila de Mogi-Mirim, que dista daqui 44 léguas, assim como o desgosto que tem alguns mineiros, aqui estabelecidos de pertencerem a São Paulo, tendo eles alguma influência sobre a gente menos civilizada, e também tocada do mesmo mal, deo causa a que dois ou três homens promovessem hum Vós abaixo a S.M.I., em que pedem a desmembração deste Distrito para Minas(...)¹⁴⁴

Com relação ao recrutamento militar, José Joaquim Santa Ana expôs às autoridades provinciais a respeito das dificuldades encontradas por ele para *“desvanecer a desconfiança do povo desse arraial acerca do recrutamento militar*

¹⁴³ Ofícios Diversos. Franca. CO1067, caixa 222, documento 15, de 12/set. / 1824. DAESP.

¹⁴⁴ Idem.

devido à desconfiança e descrença que tinham com relação ao antigo Comandante Militar deste Distrito, José Correia de Miranda". Em uma representação da câmara da vila Franca, enviada ao Presidente de Província, a atuação do Comandante Militar Jose Correa de Miranda foi descrita da seguinte maneira:

"(...) esquecido de seus deveres elevado de paixões dominantes adotava o sistema de opprimillas, violando o direito de Propriedade garantido pela Constituição desse Império, licenciando os soldados daquele Destacamento para tomarem animais Cavallares a pretexto do Serviço Nacional, quando deles se serviam para outroa fins muitos diversos, e matarem porcos não só dentro do pateo do mesmo quartel, como fora para comerem sem pagarem a seus donos. Autorizando sempre ao Cadete do mesmo Destacamento para fazer prisões arbitrarias sofrendo os miseráveis presos sem culpa imensas pancadas praticando-se, por exemplo, na presença daquele chefe que não cessava de mandar bater. Qual seria então o horror, e a solidão em que estava o Paiz naquele calamitoso tempo: só a idéia de V.Exa pode comprehender(...)"¹⁴⁵

Em virtude do despovoamento do distrito e das dificuldades em obter-se sucesso na busca por recrutas, Santa Ana sugeriu que as autoridades *"deixassem de lado o recrutamento neste arraial para que o mesmo não vire uma tapera, além de não se conseguir recrutamento algum"*¹⁴⁶. Entretanto, o pedido do capitão mor não foi aceito e as ordens para se efetivar o recrutamento continuaram a chegar à vila.

Em abril de 1825, o Comandante Militar Santa Ana recebeu um ofício do Governador das Armas, comunicando-o a respeito de um recrutamento geral na província, conforme a ordem de S.M. o Imperador; além disso, participava a chegada

¹⁴⁵ Ofícios Diversos. Franca. CO1067, caixa 222, documento 23-A, de 4/maio/1825. DAESP.

¹⁴⁶ Idem.

do Sargento do Batalhão de Caçadores Antonio José da Silva Negrão, que deveria se encarregar do recrutamento sob as ordens do dito comandante militar. Entretanto, antes mesmo da chegada do Sargento Antonio José da Silva Negrão e Batalhão dos Caçadores, Santa Ana, temendo a fuga em massa da população do arraial tomou medidas preventivas e conseguiu, por meio dessas, engajar oito indivíduos que se apresentaram como voluntários para o recrutamento. Tal como havia sido previsto por Santa Ana, no momento da chegada do Sargento e Batalhão de Caçadores, o distrito já se encontrava completamente deserto.

Em outra ocasião, o comandante militar, relatou ao Presidente de Província novamente a dificuldade de se proceder ao recrutamento na vila, mencionando a fuga dos moradores como resultado dessa política, e o esforço que era feito para se conseguir ter algum êxito.

(...) Esta Vila e Termo está quase deserta e por isso só à custa de grandes fadigas e excessos se pode fazer alguma cousa: persuada-se a V.Exa que não tenho socego em procurar cumprir as ordens sobre este objeto. O Sargento de Caçadores, mandado às minhas ordens para este fim não tem tido socego algum; tem-se estragado os quatro cavallos comprados para o serviço deste Destacamento, de forma que já morreu hum, assim como outro meu, que eu o empregava no mesmo serviço, a fim de poder dar boa conta de mim. He o que por ora tenho de comunicar a V. Exa. Bem como que fico cuidando sem descanso em engajar mais recrutas".¹⁴⁷

Em 1826 a câmara municipal da vila Franca se manifestou contrária aos recrutamentos e no ofício de 29 de abril do mesmo ano, tentava persuadir o governo

¹⁴⁷ Ofício do Comandante Militar remetido ao Presidente de Província. Ofícios Diversos, CO1067, caixa 222, documento 37, pasta 1, de 28/out. /1825. DAESP.

provincial alertando-o dos prejuízos causados pela política de recrutamento naquela vila.

“A mesma câmara mui positivamente roga a V. Exa. Faça subir isto a presença de S.M.I., suplicando ao mesmo senhor para que se digne sendo do seu Imperial Agrado mandar suspender o recrutamento neste Termo somente pelo que respeita aos filhos dos lavradores, e continuar-se sempre a prender-se os vadios não só porque não fazem falta, como pello proveito, que cauza ao paiz, ficando aquelles para aumento da Agricultura e por esta forma soccegados os pais de famílias que se achão ausentes com os filhos e outros que projectão sahir para fora do Termo, e Província deixando as fazendas sem gente, e algumas só com escravos e mulheres(...)”¹⁴⁸

Segundo os vereadores, existia ainda o risco das invasões indígenas uma vez que índios selvagens haviam sido vistos andando como exploradores nas redondezas. Índios estes que habitava a uma distância aproximada de trinta léguas dessa vila, na Província de Minas Gerais.

José Joaquim Santa Ana já havia comunicado as autoridades provinciais a presença de índios nas proximidades da vila, e em resposta recebeu instruções de como proceder. De acordo com o documento enviado pelo Presidente de Província as medidas de cautela deveriam ser redobradas e que os povos deveriam ser advertidos a recolherem-se em suas casa e defenderem suas famílias e propriedade.

Quanto ao recrutamento, deveria se *“proceder com a moderação recomendada”*, ou seja, recrutar somente os vadios, vagabundos e pessoas sem passaporte. Registra-se nessa fala do Presidente de Província um “reco” na política de recrutamentos quando a segurança interna da vila esteve ameaçada.

¹⁴⁸ Ofícios Diversos. Câmara Municipal da Vila Franca do Imperador. CO1067, caixa 222, documento 42, pasta 1, de 29/abril/1826. DAESP

Entretanto, uma vez passado o perigo da invasão indígena as atenções se voltaram novamente para o recrutamento, que se intensificou no decorrer de 1826, após a declaração de guerra do Imperador às Províncias Unidas do Rio da Prata.

Com relação aos limites territoriais entre São Paulo e Minas Gerais, existiram algumas disputas entre a Câmara de Jacuy e a Câmara da vila Franca. Disputas essas relacionadas à localização dos marcos divisórios. Os membros da câmara da vila Franca foram até mesmo repreendidos pelo governo provincial pela forma com que agiram nessa contenda. No entanto, a câmara se mostrou insatisfeita com a repreensão sofrida e, em ofício remetido ao poder provincial, questionou as autoridades e argumentou que agira em defesa dos seus interesses. Segundo os mesmos, fora a Câmara de Jacuy quem primeiro demolira os marcos e adentrara o território paulista e que eles, os francanos, apenas tinham agido tal como manda a portaria de Ereção da Vila, e recolocado os marcos no devido lugar.

Com relação ao abaixo assinado e ao descontentamento do povo em pertencer a São Paulo, há controvérsias. De acordo com a documentação consultada, o abaixo-assinado foi promovido por algumas pessoas que recorreram a formas ilícitas – mentindo sobre as causas do abaixo-assinado e falsificando assinaturas – para completar as listas. Muitas pessoas foram aliciadas a assinar o documento e, posteriormente, quando souberam do que se tratava, recorreram ao Comandante Militar, queixando-se da má fé dos aliciadores e pedindo para desconsiderar a assinatura de tal documento. Segundo um ofício enviado ao Comandante Militar Jose Joaquim de Santa Ana, Antonio Carlos Vilhena e seu filho Francisco Ignácio de Vilhena acusam o Capitão Francisco Antonio Diniz Junqueira de ter saído de porta em porta mendigando assinatura para uma representação que deveria ser remetida a S.M.I.,

pedindo o desmembramento de Franca e Batatais para a Província de Minas Gerais. Entretanto os que se dizem terem sido aliciados afirmam que os fundamentos da mesma eram falsos, outros exagerados e intempestivos e que não iria de maneira alguma apoiar falsidade, portanto pedem que seus nomes sejam desconsiderados da mencionada representação¹⁴⁹.

A aplicação da justiça também constituía um problema para as autoridades. Um dos motivos que dificultava a sua ação era a falta de soldados para as diligências, além disso, segundo reclamações do Comandante Militar Santa Ana, na vila Franca somente os oficiais de primeira linha eram respeitados e temidos pela população, enquanto os oficiais de justiça recém criados não tinham nenhum respeito eram motivo de zombaria para a população e muitos eram desrespeitados e achincalhados pelo povo da vila.

Relatando um episódio acontecido na vila, o Comandante Militar José Joaquim Santa Ana evidenciou a ousadia dos criminosos dessa vila e o “pouco caso” que tinham para com a justiça. Em 29 de março de 1824, o juiz mandou prender em flagrante delito a Jacinto Francisco Borges pela violência praticada contra uma mulher, maltratando-a com fortes pancadas causando graves contusões. Entretanto, o criminoso – fazendo-se forte dentro de sua própria casa distante da vila três a quatro léguas – *“zombou dos oficiais de justiça e do capitão do mato que estavam encarregados de efetuar a prisão”*; estes por sua vez retornaram a vila sem terem obtido sucesso na diligência. Ainda não satisfeito com o ocorrido, o acusado Jacinto Francisco Borges apareceu na vila na Sexta-feira da Paixão armado com duas pistolas, passeando por todas as ruas. Assim que soube que estava ele na vila, o comandante militar reuniu os soldados e oficiais de

¹⁴⁹ Ofício de Antonio Carlos Vilhena enviado ao Comandante Militar do Destacamento da Vila Franca do Imperador. Ofícios Diversos. CO1067, caixa 222, documento 23-B, 12/fev. /1825. DAESP.

justiça para que pudessem efetuar a ordem de prisão. Cercado pelos soldados e capitães do mato, Jacinto Borges reagiu à prisão novamente; houve troca de tiros e o acusado acabou ferido. Depois de preso, foi escoltado para Cabeça de Comarca, ou seja, a vila de Itu.

Em um ofício enviado ao Presidente de Província, o Comandante Militar Santa Ana descreveu a situação da vila no que dizia respeito às questões judiciais logo no início da sua criação e evidenciava a dificuldade de se fazer cumprir a lei neste arraial.

“(...) depois da sua criação concorrendo muita gente a tratar de suas contendas judiciais perante a justiça, e então chocando os ânimos de huns com outros, e até revivendo antigas inimizades, principia a apparecer, como eu esperava, algumas desordens e inquietações, a ponto de hontem pelas nove horas da noite darem um tiro pelo buraco de huma casa, de que foram feridos dois homens, que estavam deitados juntos; e devendo proceder se logo a prisão do agressor, achei-me sem força sufficiente para o poder fazer, apesar de ter dado as providencias, que estavam ao meu alcance, ainda que com alguma demora, porque dependia esta diligencia de chamar-se alguns capitães do matto que muito custarão apparecer, de que se seguiu escapar o delinqüente(...) Os officiais de justiça a poucos criados, por ora não tem respeito algum, e por isso todos zombão delles, e só da força militar é que se temem; mas vendo os malfeitores, que o Destacamento he pequeno e que muitas vezes se acha desperso em diligencias de serviço, o que quase todos sos dias acontece, não fazem caso algum da justiça, e tratam a de nada, pela falta de civilização que tem este povo(...)”¹⁵⁰

Santa Ana nesse mesmo documento rogou ao presidente que enviasse um reforço de quatro soldados da cavalaria de primeira linha, para que pudesse assegurar a ordem e a justiça na vila, informando que se tais providências não fossem tomadas,

¹⁵⁰ Ofício do Comandante militar José Joaquim Santa Ana ao Presidente de Província. CO1017, caixa 222, documento 22, de 21/fev. /1825. DAESP.

não só a justiça como todos, seriam enxovalhados e o arraial voltaria à situação anterior, *“pois houve tempo, em que à noite ninguém podia sair para fora de casa”*.¹⁵¹ Além dos soldados, Santa Ana solicitou cavalgadas para o Destacamento, pois o povo se recusava a emprestar seus animais, talvez pela desconfiança que permanecia na vila, fruto dos desmandos e abusos cometidos por José Correa Miranda antigo Comandante Militar do Destacamento.

Outro tema importante e que estava nas pautas de reivindicações, tanto da câmara da vila Franca quanto do Comandante Militar Santa Ana, versava sobre os impostos e taxas cobrados dos carreiros.

Os carreiros¹⁵² tinham um papel fundamental no comércio da região, pois eram eles os responsáveis pelo transporte de mercadorias na região da vila Franca até os centros consumidores: Campinas e até mesmo São Paulo e na viagem de volta vinham com os carros carregados de sal que supria a população e os pecuaristas da vila Franca e região e eram também comercializados com as Províncias de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás. Tão importante se tornou esse comércio que a estrada dos Goiases ficou também conhecida como estrada do Sal.

Embora fosse importante para o desenvolvimento da rede comercial da Província, o transporte de cargas pelos carros de bois, muitas vezes, danificava as estradas e pontes por onde passavam. Em virtude das reclamações a este respeito, em 3 de junho de 1824 o governo provincial remeteu um ofício às autoridades

¹⁵¹ Idem.

¹⁵² Tal como as tropas o carro-de-boi foi muito utilizado no transporte de mercadorias, sobretudo nas estradas mais acessíveis que não ofereciam tantos obstáculos naturais. O transporte de mercadorias entre a região do nordeste paulista e a capital da província, ou mesmo as regiões açucareiras era realizado por meio dos carros-de-boi e, os carreiros eram os condutores desses carros. Para maiores informações sobre a importância das tropas no desenvolvimento do comércio da província vide: ALMEIDA, Aluísio de. *Vida e Morte do Tropeiro*. São Paulo: Editora Martins, 1971 e TRINDADE, Jaelson Bitran. *Tropeiros*. São Paulo: Editora Publicações e Comunicações Ltda, 1992.

municipais para que essas obrigassem os carreiros a assinarem um termo se comprometendo a passar nas pontes dos rios somente com meia carga e persuadi-los a repararem os estragos, caso não descarregassem os carros e passasse nas pontes com carga completa. Tal medida foi criticada pelos carreiros, que reclamavam também dos altos custos nas passagens de rios, alugueis dos pastos, além da disparidade do preço dos gêneros de primeira necessidade com relação ao preço do sal comercializado em Campinas. Os comerciantes campineiros, segundo consta nos relatos documentais, compravam os produtos agrícolas e gêneros alimentícios a um “preço irrisório”, segundo a concepção de carreiros e tropeiros e, por outro lado, elevavam o preço do sal a valores considerado pelos compradores como “exorbitantes” – o dobro do que era comercializado em Santos. A alternativa ao comércio campineiro era ir direto à capital, entretanto essa opção também se mostrava inviável se considerados os gastos com taxas de passagens nos rios, os alugueis de pastagens e sustento dos carregadores, “tornando os gastos quase que equivalentes”. Nesse sentido, buscou-se junto às autoridades provinciais providências, visando atender sobretudo os responsáveis pelos transportes de mercadorias.

Em um ofício enviado ao presidente de província, o capitão mor e comandante militar da vila de Franca José Joaquim de Santa Ana apresentou às autoridades provinciais as queixas dos carreiros e pediu maior equidade nas cobranças de taxas ao menos dos responsáveis pelo transporte de mercadorias, pois assim “facilitava-se o comércio dessa povoação e abastecia a capital com gêneros de primeira necessidade”¹⁵³ e nenhum prejuízo sofreria a Fazenda Nacional, caso esta medida fosse adotada,

¹⁵³ Ofício do Comandante Militar ao Presidente de Província. Franca. CO1017, caixa 222, documento 18, de 17/out. /1824. DAESP

uma vez que visava o desenvolvimento geral da província. De acordo com o ofício de Santa Ana, a cobrança do direito às passagens dos rios em questão pertenciam ao Anhanguera e que após o seu falecimento passaram ao controle da Fazenda Nacional. Nota-se, nessa fala, uma incongruência, entretanto o benefício concedido ao Anhanguera sobre a cobrança dos direitos de passagens nos rios no antigo Caminho dos Goíases foi referido por Bacellar¹⁵⁴.

Outras questões encaminhadas às autoridades provinciais diziam respeito às contendas políticas locais. Geralmente, as rixas e intrigas entre os membros da elite local ficavam evidentes nas disputas por cargos políticos municipais.

Apesar da dificuldade de por em prática as leis e decretos da burocracia estatal pela resistência dos moradores que, muitas vezes, não acatavam as ordens dos agentes do governo, sobretudo nas regiões mais distantes como é o caso vila Franca do Imperador. O Estado cada vez mais se fazia presente nas mais distantes localidades do Império, seja por meio da autoridade militar impondo os princípios de civilização pela aplicação da lei, ou promovendo o desenvolvimento do comércio e das culturas agrícolas por meio da expansão da rede viária da província. Enfim foi por meio das relações comerciais e políticas estabelecidas que a integração e ao mesmo tempo a normatização dessas localidades – “bocas de sertão” se efetivou concretamente.

¹⁵⁴ BACELAR, Carlos de Almeida Prado; BRIOSCHI, Lucila Reis (orgs). *Na Estrada do Anhangüera: uma visão regional da história paulista*. São Paulo: Humanas FFLCH/USP, 1999.

Considerações Finais

A importância histórica das câmaras municipais como “locus” de representação política e o papel de destaque desempenhado por elas no interior do Império Luso-Brasileiro justificam a recorrência, ou melhor, a preponderância dessas instituições nos momentos iniciais de construção do estado no Brasil independente. Dessa forma, explica-se o papel central das câmaras reunidas em torno de Itu durante a Bernarda de Francisco Inácio – quando a figura do Imperador necessitava de apoio e legitimidade na arena política –, bem como a sua atuação em face do projeto de constituição apresentado por D. Pedro I.

Diante desses acontecimentos, a câmara municipal da vila de Itu destacou-se pela maneira como buscou a legitimação dos ideais de seus membros, ou seja, pela forma de se posicionar em defesa dos princípios da nova ordem que estava se formando, pautada nas idéias liberais e constitucionais.

Entretanto, a ação das câmaras municipais na província de São Paulo, no período analisado, nem sempre transcorreu de maneira autônoma e independente.

O governo provincial instalado em São Paulo sob as bases da Lei de 20 de outubro de 1823 deu nova visibilidade a essa esfera de representação política da província e, em virtude desses fatores, a ação política do poder municipal e mesmo as funções desempenhadas pelas câmaras na condução dos negócios municipais sofreram interferência dos dirigentes provinciais; sobretudo, a partir de 1824, quando entrou em exercício no cargo de Presidente de Província Lucas Antonio Monteiro de Barros, e o Conselho da Presidência foi instalado.

A partir daquele momento, o poder provincial em São Paulo adquiriu coesão e legitimidade representativa e, conseqüentemente, iniciou um movimento no intuito de cercear as iniciativas autonomistas das câmaras municipais das diversas vilas da província. Observou-se, a partir de então, nas ações dos dirigentes provinciais – presidente, vice-presidente e conselheiros – o objetivo, claro, de disciplinar e normatizar as funções das câmaras municipais, limitando sua influência sobre os negócios dos municípios e, ao mesmo tempo, promovendo a centralização do poder político em âmbito provincial.

O processo de centralização empreendido pelas províncias teve seu ponto culminante com a Lei Orgânica dos Municípios de 1828. Sob a vigência dessa lei, as câmaras tiveram a maior parte das suas atribuições atreladas à anuência dos dirigentes do poder provincial.

Ao privilegiarmos, no estudo de caso, as vilas de Itu e Franca do Imperador constatamos especificidades tanto nas relações que se estabeleciam entre as diversas autoridades municipais civis, militares e judiciais, quanto na forma das vilas de se relacionarem com os dirigentes provinciais.

Em Itu, talvez pelo grau de civilidade da elite dirigente, a atuação da câmara foi mais expressiva no encaminhamento das representações e demandas dos moradores. Existia também grande divergência e rivalidade entre as autoridades municipais, sobretudo, entre autoridades civis eletivas e as autoridades militares provenientes de indicação do poder central. Muitas vezes, as rixas apresentadas aos dirigentes provinciais vinham carregadas de concepções políticas e ideais divergentes de organização do estado em si.

Na vila Franca, entretanto, a representatividade frente ao poder provincial, muitas vezes, era encaminhada via autoridade militar de caráter executivo. O Comandante Militar do destacamento de primeira linha José Joaquim Santa Ana que naquela vila acumulou também a função de Capitão mor encaminhava requerimento de moradores e mesmo representações em defesa dos interesses dos habitantes do município, sobretudo reivindicando a contenção do recrutamento militar naquela vila, e medidas para favorecer os mercadores que levavam gêneros alimentícios a serem vendidos em Campinas e na capital da província.

Conforme as análises historiográficas a respeito da questão, a importância das estradas na província foi algo que se destacou no decorrer deste estudo: constituíam-se elas em um dos mecanismos utilizados pelos dirigentes provinciais para cooptar os membros das elites locais com melhoramentos e inserção das localidades na dinâmica socioeconômica da província paulista. Entretanto, às vezes, eram os dirigentes provinciais que acabavam sendo cooptados pelos interesses particulares de fazendeiros e senhores de engenho e assim sacrificavam os interesses públicos, cedendo aos caprichos particulares que reivindicavam benfeitorias, mas se recusavam a ceder um pedaço de terra para a construção das estradas.

Observou-se, nesse sentido que, mesmo existindo um movimento centralizador por parte dos dirigentes provinciais, havia formas de resistência que escapavam à ação das câmaras municipais e se encontravam arraigadas, muitas vezes, nos interesses particulares. Sendo assim, apesar da centralização pretendida e implantada pela Lei de 1828 no que diz respeito à organização dos municípios, não deixaram de existir formas alternativas para o exercício do poder nas municipalidades.

Desse modo, a construção inicial do estado independente no Brasil, por intermédio dos poderes locais, indica que a produção historiográfica ainda tem um campo vasto para a análise; além de matizar as relações de poder estabelecidas entre elementos centrais e provinciais o jogo político que se desenvolveu entre câmaras municipais e poder provincial nas diferentes províncias do vasto Império do Brasil indica as possibilidades e limites da ação civilizadora.

FONTES**Manuscritas****1- Departamento de Arquivo do Estado de São Paulo – DAESP**

Conselho Geral da Presidência – Livro 1 – 1823-1824 – CO6148
 Conselho Geral da Presidência – Livro 2 – 1824-1828 – CO6148
 Conselho Geral da Presidência – Livro 6 – 1828-1830 – CO6149
 Conselho Geral da Presidência – Livro 7 – 1830-1832 – CO6150
 Ofícios Diversos – Itu – 1823-1828 – CO1067
 Ofícios Diversos – Itu – 1829-1831 – CO1068
 Ofícios Diversos – Franca – 1822-1831 – CO1017

2- Arquivo Histórico Municipal de Itu - AHMI

Caixa 1 - FCVI -8	Caixa 1 - FCVI -45
Caixa 1 - FCVI -9	Caixa 1 - FCVI -46
Caixa 1 - FCVI -10	Caixa 1 - FCVI -47
Caixa 1 - FCVI -11	Caixa 1 - FCVI -48
Caixa 1 - FCVI -12	Caixa 1 - FCVI -49
Caixa 1 - FCVI -13	Caixa 1 - FCVI -50
Caixa 1 - FCVI -14	Caixa 1 - FCVI -52
Caixa 1 - FCVI -15	Caixa 1 - FCVI -53
Caixa 1 - FCVI -16	Caixa 1 - FCVI -55
Caixa 1 - FCVI -17	Caixa 1 - FCVI -56
Caixa 1 - FCVI -18	Caixa 1 - FCVI -57
Caixa 1 - FCVI -19	Caixa 1 - FCVI -58
Caixa 1 - FCVI -20	Caixa 1 - FCVI -60
Caixa 1 - FCVI -21	Caixa 1 - FCVI -61
Caixa 1 - FCVI -22	Caixa 1 - FCVI -62
Caixa 1 - FCVI -23	Caixa 1 - FCVI -65
Caixa 1 - FCVI -24	Caixa 1 - FCVI -65
Caixa 1 - FCVI -25	Caixa 1 - FCVI -65
Caixa 1 - FCVI -26	Caixa 5 - CVCI -75
Caixa 1 - FCVI -27	Caixa 5 - CVCI -76
Caixa 1 - FCVI -28	Caixa 5 - CVCI -90
Caixa 1 - FCVI -29	Caixa 5 - CVCI -107
Caixa 1 - FCVI -30	Caixa 5 - CVCI -108
Caixa 1 - FCVI -31	Caixa 5 - CVCI -109
Caixa 1 - FCVI -32	Caixa 5 - CVCI -110
Caixa 1 - FCVI -33	Caixa 5 - CVCI -112
Caixa 1 - FCVI -40	Caixa 5 - CVCI -113
Caixa 1 - FCVI -41	
Caixa 1 - FCVI -42	
Caixa 1 - FCVI -43	
Caixa 1 - FCVI -44	

3- Museu Histórico Municipal de Franca “José Chiachiri” – MHMF

Atas das Eleições – Pelouros da Vila Franca – 1824- 1842.

Livro de Registros Gerais da Vila Franca – 1827-1831 – Caixa 125.

Vol 716.

Correspondências Diversas da Vila Franca – 1829-1831 – Caixa 0089. Vol. 0564.

Câmara Municipal – Pareceres Diversos – 1830-1831 – Caixa 053. Vol. 0365.

Impresas

Coleção das Leis do Império. Rio de Janeiro. 1824 a 1831.

D'ALINCOURT, Luis. Memórias sobre a viagem do Porto de Santos à cidade de Cuiabá. São Paulo: Martins, 1953.

LAXE, João Batista Cortines. *Câmaras Municipais. Histórico*. 4ªed. Co-editor de Brasil Bandecchi e Editora Obellisco. São Paulo-SP. Regimento das Câmaras Municipais ou Lei de 1º de Outubro de 1828. Rio de Janeiro: B.L> Garnier Livreiro-Editor 1885.

MACHADO, Joaquim de Oliveira. *Manual dos Vereadores*, contendo a Lei de 1º de outubro de 1828 sobre as câmaras municipais do Império do Brasil, 1868.

MARQUES, Manuel Eufrásio de Azevedo. *Apontamentos Históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da Província de São Paulo seguidos da cronologia. V.I e VII*.

MULLER, Daniel Pedro. *Ensaio d'um quadro estatístico da Província de São Paulo: ordenado pelas leis municipais de 11 de abril de 1836*. 3ª ed. São Paulo: Governo do Estado, 1978.

NARDY FILHO, Francisco. A Cidade de Itu. Histórico de sua fundação e de seus principais monumentos. 1º volume. 2ª ed. Itu: Ottoni, 2000.

_____. *A Cidade de Itu*. Da aclamação de D.João à proclamação da Republica. A cooperação ituana nos fatos políticos desse período. II° volume. 2ª ed. Itu: Ottoni, 2000.

_____. *A Cidade de Itu*. Crônicas Históricas. III° volume. 1ª ed. Itu: Ottoni, 2000.

_____. *A Cidade de Itu*. Crônicas Históricas. V° volume. 1ª ed. Itu: Ottoni, 2000.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem à Província de São Paulo*. Livraria Martins, São Paulo, 1953.

BIBLIOGRAFIA

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Vida Privada e ordem privada no Império. IN. NOVAIS, Fernando Antônio (coord) *História da Vida Privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALMEIDA, Aluísio de. *Vida e Morte do Tropeiro*. São Paulo: Editora Martins, 1971.

BACELAR, Carlos de Almeida Prado; BRIOSCHI, Lucila Reis (orgs). *Na Estrada do Anhangüera: uma visão regional da história paulista*. São Paulo: Humanas FFLCH/USP, 1999.

BANDECHI, Brasil. *O Município no Brasil e sua função Política*. 5ª ed. São Paulo: Pannartz, 1983.

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *A Província: estudo sobre a descentralização no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Nacional; Brasília: INL, 1975.

BRIOSCHI, Lucila R. *Entrantes no sertão do Rio Pardo: o povoamento da Freguesia de Batatais século XVIII e XIX*. São Paulo: CERU, 1991.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem / Teatro de Sombras*. Rio de Janeiro: UFRJ/Relume Dumará, 1996.

_____. *Pontos e Bordados*. Escritos de história e política. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

CARVALHO, Orlando M. *Política do Município: ensaio histórico*. Rio de Janeiro: AGIR, 1946.

CHIACHIRI FILHO, José. *Do Sertão do Rio Pardo à Vila Franca do Imperador*. Ribeirão Preto: Ribeirão, 1986.

DUARTE, Nestor. *A Ordem Privada e a Organização Política Nacional*. São Paulo: Nacional, 1939.

FERREIRA, Gabriela Nunes. *Centralização e Descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai*. São Paulo: 34, 1999.

FLORY, Thomaz. *El Juez de Paz y el Jurado en el Brasil Imperial, 1808-1871*. Control social y estabilidad política en el nuevo estado. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.

FRAGOSO, João Luís. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro 1790-1830*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

GRAHAN, Richard. *Clientelismo e Político no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro. UFRJ, 1997.

HOLANDA, Sergio Buarque de. "São Paulo". IN: HOLANDA, Sergio Buarque de. (org). *História Geral da Civilização Brasileira*. 3ª ed. v.2. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

JUNIOR, Alfredo Ellis. *Feijo e sua época*. São Paulo. Universidade de São Paulo, 1940.

JUNIOR, Novelli. *Feijó, um paulista velho*. Rio de Janeiro: GRD, 1963.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, Enxada e Voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1824*. São Paulo: Símbolo, 1979.

LIMA, Cacilda Comássio. *A Construção da Cidade: a Câmara Municipal de Franca e a organização do espaço urbano*. Franca: UNESP-FHDSS/Companhia Açucareira Vale do Rio Doce, 1997.

MALATIAN, Teresa, LEME, Marisa Saenz, MANOEL, Ivan Aparecido (orgs). *As múltiplas dimensões da política e da narrativa*. Franca: UNESP, 2003, 332 p.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista: 1700-1836*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2000.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987.

MONTEIRO, John Maunel. *Negros da terra: índios e bandeirantes na origem de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

OLIVEIRA, Lélío Luís de. *Economia e História. Franca – século XIX*. Franca: UNESP – FHDSS/Amazonas Prod. Calçados S/A, 1997.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *A Lavoura Canavieira em São Paulo: expansão e declínio (1765 – 1851)*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968.

_____. *O barão de Iguape: um empresário da época da Independência*. São Paulo: Nacional; Brasília, INL, 1976.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O Mandonismo Local e a Vida Política Brasileira e Outros Ensaios*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Escravidão negra em São Paulo*. Rio de Janeiro: José Olympio/INL-MEC, 1977.

RABELLO, Elizabeth Darwiche. *As elites na sociedade paulista na segunda metade do século XVIII*. São Paulo: Comercial Safady, 1980.

SLENES, Robert W. Senhores e Subalternos no Oeste Paulista. IN: NOVAIS, Fernando Antônio (coord.) *História da Vida Privada: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SOUSA, Otavio Tarquínio. *A Vida de D. Pedro I: História dos fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Coleção Documentos Brasileiros, 1972.

TRINDADE, Jaelson Bitran. *Tropeiros*. São Paulo: Editoração Publicações e Comunicações Ltda, 1992.

VALLADÃO, Alfredo. *Da aclamação à maioria 1822 – 1840*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1939.

WERNET, Augustin, *Sociedades políticas: 1831-1832*. São Paulo: Cultrix; Brasília, INL, 1978.

ZENHA, Edmundo. *O Município No Brasil (1532 – 1700)*. São Paulo. Instituto Progresso Editorial, s/d.

TESES E DISSERTAÇÕES

ANTÔNIO, Edna Maria Matos. *A trama de uma sedição (1838)*. Franca, 1999. Dissertação (Mestrado), Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista – Campus de Franca.

BLAJ, Ilana. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681/1721)*. Tese de Doutorado, FFLCH/USP, 1995.

BENTIVOGLIO, Julio César. *Os dois corpos da cidade: a constituição do espaço urbano de Franca no século XIX*. Franca, 1997. Dissertação (Mestrado), Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista – Campus de Franca.

CASTELLI JUNIOR, Roberto. *Poder Local – Consolidação e Revolta. Sorocaba 1823-1842*. Dissertação (Mestrado em História). FFLCH, USP. São Paulo, 1993.

DAMASCENO, Daniel Tarifa. Os ‘facciosos’ de São Paulo: considerações acerca da Bernarda de Francisco Inácio (23.05.1822 – 25.08.1822). Dissertação de Mestrado. São Paulo: FFLCH/USP, 1993.

DELATORRE, Aparecida Vanessa. São Paulo à época da Independência. Contribuição para o estudo do chamado movimento “bernardista”. São Paulo. Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, 2003.

DIAS, Carlos Alberto Ungaretti. *A gênese de São Paulo: a construção dos poderes públicos na Província Paulista 1835/1845*. Dissertação (Mestrado em História) – FFLCH, USP, 1993.

DOLHNIKOFF, Miriam. *Caminhos da Conciliação: o poder provincial em São Paulo (1835-1850)*. São Paulo. Dissertação (Mestrado em História), FFLCH, USP, 1993.

_____. *Construindo o Brasil: unidade nacional e pacto federativo nos projetos das elites (1820-1842)*. São Paulo. Tese (Doutoramento em História), FFLCH, USP, 2000.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Escravidão, Criminalidade e Cotidiano: Franca 1830-1888*. Dissertação (Mestrado em História). Franca, UNESP - Campus de Franca, 2003.

MARTINS, Antonio Marco. Ventura. *Um Império a Construir, uma Ordem a Consolidar: elites políticas e Estado no sertão, Franca – SP, 1824-1852*. Franca, 2001. Dissertação

(Mestrado) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista – Campus de Franca.

MOURA, Denise Aparecida Soares de. *Economia, Cultura e Sociedade em São Paulo (1808 – 1850)*. Tese (Doutorado em História) FFLCH, USP, 2002.

RAGAZZI, Betty. *Perspectivas da Evolução Político-Administrativa do Município e da Câmara*. São Paulo, 1979. Dissertação (Mestrado) Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

RICCI, Magda Maria de Oliveira. *“Nas Fronteiras da Independência”*: um estudo sobre os significados da liberdade na região de Itu (1779-1822). Campinas. Dissertação (Mestrado em História) apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 1993.

ARTIGOS

BICALHO, Maria Fernanda. “As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH/Humanitas, v.18, n°36, 1998.

BLAJ, Ilana. “Agricultores e comerciantes em São Paulo”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH/Humanitas, v.18, n°36, 1998.

CARVALHO, José Lopes Pereira de. “D. Pedro I e a Constituição do Império”. IN: *RIHGB. Tomo Especial – Congresso de História Nacional 3*. Rio de Janeiro, 1916.

DEBES, Célio. “Estrutura Política e Legal dos Governos Paulistas de 1821 a 1834”. IN: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, vol. LXV, 1968. p. 288-313.

DIAS, Maria Odila da Silva. “Ideologia liberal e construção do Estado no Brasil”. IN: *Anais do Museu Paulista*, São Paulo. T. xxx, 1980/81. p.211-225.

DOLHNIKOFF, Miriam. “O Poder Provincial: política e historiografia”.IN: *Revista de História*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, n° 122 jan/jul 1990. pp. 71-95.

GOMES, Alfredo. “Primeiros Governos Provinciais”. IN: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, vol. LXV, 1968. p. 327-363.

HOLANDA, Sergio Buarque de. “Caminhos do Sertão”. IN: *Revista de História*. vol.28, n 57, 1964. p. 69-111.

JANOTTI, Aldo. “Ato Adicional e Unidade Nacional”. IN: *Revista de História*, São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, n° 114 jan/jun 1983. pp. 47-60.

LEAL Aurelino de Araújo. “O acto adicional. Reação conservadora. Bernardo Pereira de Vasconcellos. A lei de interpretação. O golpe de Estado da Maioridade. O Ministério das nove horas”. IN: *RIHGB. Tomo Especial – Congresso de História Nacional 3*. Rio de Janeiro, 1916.

LEME, Marisa Saenz. “Dinâmicas centrípetas e centrífugas na formação do estado monárquico brasileiro: São Paulo no 1o. Império”. IN: JANOTTE, Maria de Lourdes de Monaco; PRADO, Maria Ligia; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (orgs). *A história na política e a política na história*. Programa de Pós-Graduação em História / USP/ Editora Atlanta. (no prelo).

MARCÍLIO, Maria Luiza. “População e força de trabalho em uma economia agrária em mudança. A Província de São Paulo, no final da Época Colonial”. IN: *Revista de História*, São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, n° 114 jan/jun 1983. pp.21-30.

MOURÃO, João Martins de Carvalho. “Os municípios. Sua importância política no Brasil-colonial e no Brasil-império pela constituição de 1824 e pelo acto adicional.” IN: *RIHGB. Tomo Especial – Congresso de História Nacional 3*. Rio de Janeiro, 1916.

OLIVEIRA, Lélío Luiz de. “As Transformações da Economia na região de Franca-SP no século XIX”. IN: *Estudos de História*, Franca, vol. 3, n°1, 1996. p. 53-78.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. “Algumas notas sobre a lavoura do açúcar em São Paulo no período colonial”. IN: *Anais do Museu Paulista*, vol.21, 1967. p.109 – 277.

ROCHA, Alfredo. “O contencioso administrativo. Teve elle uma organização regular?” IN: *RIHGB. Tomo Especial – Congresso de História Nacional 3*. Rio de Janeiro, 1916.

VALLADÃO, Alfredo. “A tentativa do golpe de Estado em 1832. A Constituição de Pouso Alegre”. IN: *RIHGB. Tomo Especial – Congresso de História Nacional 3*. Rio de Janeiro, 1916.

VASCONCELLOS, Diogo de. “Linhas geraes da administração colonial. Como se exercia. O vice-rei, os capitães-geraes, os governadores, os capitães mores de capitanias e os capitães mores de villas e cidades”. IN: *RIHGB. Tomo Especial – Congresso de História Nacional 3*. Rio de Janeiro, 1916.